



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIV

Edição Digital nº 10080 | 88 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 04 de Dezembro de 2017

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	11
Procuradoria Geral do Estado	13

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	14
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	38
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	40
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	42
Secretaria da Cultura	47
Secretaria da Educação	48
Secretaria da Fazenda	56
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	59
Secretaria de Infraestrutura e Logística	83
Coordenação da Receita do Estado	84
Autarquias	85

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	86
Ministério Público do Estado do Paraná	87



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Élio de Oliveira Manoel

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Joel Samways Neto

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edgar Bueno

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Deonilson Roldo
Dirce Maria Reinehr

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
João Carlos Ortega
Lucio Mauro Tasso

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antônio Carlos Bonetti
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Juraci Barbosa Sobrinho
Rosangela Heinz Gavinho Ferraz

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 8410

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 101 – Receitas Desvinculadas pela EC 93/2016, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8410						R\$ 1,00	I	

I	I					I Natureza I	I	I	I	
I Cód.	I	Especificação				I da	I	I	I	
I	I					I Despesa I	I	I	I	

I 4400 I	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO					I	I	I	I	
I	I					I	I	I	I	
I 4430 I	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE					I	I	I	I	
I 4360 I	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E					I	I	I	I	
I	I	ATIVIDADE FÍSICA				I 33903000 I	I 101 I	I 01 I	I	
								195.000 I	1578 I	

T o t a l								I	195.000 I	

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I						Fl. 02	I	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 8410						R\$ 1,00	I	

I	I					I	I	I	I	
I Cód.	I	Especificação				I	I	I	I	
I	I					I	I	I	I	

I 1990.12.01 I	Excesso de Arrecadação - Receitas Desvinculadas pela					I	I	I	I	
I	I	EC 93/2016				I 101 I	I 01 I	I	I	
								195.000 I	1578 I	

T O T A L								I	195.000 I	

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I						FL. 03	I	
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 8410						R\$ 1,00	I	

I	I					I			I	I
I Cód.	I	Especificação				I			I	I

I	I	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO				I			I	I
I	I					I			I	I
I 4430 I	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE				I			I	I	
I	I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO				I			I	I
								195.000 I	1578 I	

T O T A L								I	195.000 I	

D E C R E T O N° 8411

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 101 – Receitas Desvinculadas pela E.C. 93/2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I				Fl. 01											
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 8411				R\$ 1,00											

I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I	I						
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	IA	LOI	Valor	I	N.do	I		
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I	I	I	I	Proc	I	
-----																*-----*									
I	3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E								I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I		I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA								I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I		I									I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	3901	I	GABINETE DO SECRETÁRIO								I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	3014	I	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO								I	44905200	I	101	I	01	I	L	I	I	34.200	I	1574	I	
-----																*-----*									
														T o t a l		I			34.200	I					

-----																*-----*									
I ACRÉSCIMO																A N E X O I I				Fl. 02					
I RECEITA CENTRALIZADA																ANEXO AO DECRETO N° 8411				R\$ 1,00					
-----																*-----*									
I	Código	I	Especificação								I	Fonte	I	Gr.	I			Valor	I	Processo	I				
I	I	I									I		I	Fonte	I			I	I	I	I				
-----																*-----*									
I	1990.12.01	I	Excesso de Arrecadação - Receitas Desvinculadas pela								I		I	I	I			I	I	I	I				
I		I	EC 93/2016								I	101	I	01	I			34.200	I	1574	I				
-----																*-----*									
														T O T A L		I			34.200	I					

118493/2017

D E C R E T O N° 8412

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com

o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 101 – Receitas Desvinculadas pela E.C. 93/2016.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I				Fl. 01		I							
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 8412				R\$ 1,00		I							

I	*									*	*	*	*	*	*	*	*						
I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	N.do						
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	LOI	Valor	I	Proc	I	
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I	I	I	I	

I	6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	I									I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	6501	I	GABINETE DO SECRETÁRIO								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	3078	I	POLÍTICAS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS								I	44404200	I	101	I	01	I	L	I	295.000	I	1584	I

																		T o t a l		I	295.000	I	

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I				Fl. 02		I							
I RECEITA CENTRALIZADA										ANEXO AO DECRETO Nº 8412				R\$ 1,00		I							

I	Código	I	Especificação								I	Fonte	I	Gr.	I	Valor		I	Processo	I			
I	I	I									I	I	I	Fonte	I	I	I		I	I			

I	1990.12.01	I	Excesso de Arrecadação - Receitas Desvinculadas pela								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	I	I	EC 93/2016								I	101	I	01	I	I	295.000	I	1584	I			

																		T O T A L		I	295.000	I	

118494/2017

DECRETO Nº 8413

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, inciso II, § 1º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I					Fl. 01		I	
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 8413					R\$ 1,00		I	

I	I									I Natureza	I	I	I	I		I N.do	I	
I Cód.	I	Especificação								I da	I Fonte	I Gr	I AL	O	I	Valor	I Proc	I
I	I									I Despesa	I	I Fnte	I				I	I

I 2700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA								I		I	I	I	I		I	I
I	I									I		I	I	I	I		I	I
I 2701	I	GABINETE DO SECRETÁRIO								I		I	I	I	I		I	I
I 9070	I	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO								I 33919000	I 101	I 01	I L	I	175.000.000	I 1580	I	

T o t a l														I	175.000.000	I		
														*	-----*			

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 8413				R\$ 1,00		I
-----										*-----*				*-----*		I
I	I					I Natureza I	I	I	I			I N.do I	I			
I Cód. I	Especificação				I da	I	I	Gr I	ALOI	Valor		I Proc I	I			
I	I					I Despesa I	I	I	FnteI	I		I	I			
-----										*-----*				*-----*		I
I 2700 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA				I	I	I	I	I	I		I	I			
I	I					I	I	I	I	I		I	I			
I 2701 I	I GABINETE DO SECRETÁRIO				I	I	I	I	I	I		I	I			
I 4402 I	I PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE				I	I	I	I	I	I		I	I			
I	I	I CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES				I 31901100 I	I 101 I	I 01 I	I L I	175.000.000 I	1580 I	I	I			
-----										*-----*				*-----*		I
										T o t a l				I	175.000.000 I	I
														-----		I

118496/2017

DECRETO N° 8414

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I										Fl. 01									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 8414										R\$ 1,00									

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 8414				R\$ 1,00		I
-----										*-----*				*-----*		I
I	I					I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do	I	
I	Cód.	I	Especificação				I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	I	
I	I					I	Despesa	I		I	Fnte	I	I	Valor	I	
-----										*-----*				*-----*		I
I	6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS				I		I	I	I	I	I		I	
I	I	I	HÍDRICOS				I		I	I	I	I	I		I	
I	I					I		I	I	I	I	I	I		I	
I	6931	I	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP				I		I	I	I	I	I		I	
I	4286	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP				I	33903000	I	250	I	95	I	L	I	
-----										*-----*				*-----*		I
										T o t a l				I	30.100	I
										-----				*-----*		I

118497/2017

DECRETO Nº 8415

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 101 – Receitas Desvinculadas pela EC 93/2016, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8415						R\$ 1,00	

I	I					I Natureza	I	I	I
I Cód.	I	Especificação				I da	I	I	I
I	I					I Despesa	I	I	I

I 4400	I	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO				I	I	I	I
I	I					I	I	I	I
I 4430	I	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE				I	I	I	I
I 4360	I	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E				I	I	I	I
I	I	ATIVIDADE FÍSICA				I 33903000	I 101	I 01	I L I
I	I					I 33903300	I 101	I 01	I L I
I	I					I 33903600	I 101	I 01	I L I

T o t a l								I	430.000

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I						Fl. 02	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 8415						R\$ 1,00	

I	Código	Especificação				I Fonte	I Gr.	I	Valor
I	I					I	I	I	I

I 1990.12.01	I	Excesso de Arrecadação - Receitas Desvinculadas pela				I	I	I	I
I	I	EC 93/2016				I 101	I 01	I	430.000

T O T A L								I	430.000

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I						FL. 03	
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 8415						R\$ 1,00	

I	Código	Especificação						Valor	I Processo

I		I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						I	I
I	I							I	I
I	4430	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE						I	I
I	I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO						430.000	I 1583

T O T A L								I	430.000

118498/2017

DECRETO Nº 8416

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8416					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do	I
I Cód.	I	I da IFonteI Gr IALOI					I Proc	I
I	I	I Despesa I IFnteI I					I	I
I 4400	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4430	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I	I	I	I
I 4360	I IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E	I	I	I	I	I	I	I
I	I ATIVIDADE FÍSICA	I 33903000	I 100	I 01	I L	I	1.459.274	I 1577
I	I	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	2.908.235	I 1577
I	I	I 44905200	I 100	I 01	I L	I	20.632.491	I 1577
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I
I 3066	I RESÍDUOS SÓLIDOS	I 44905200	I 100	I 01	I L	I	25.000.000	I 1577
T o t a l							I 50.000.000	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 8416					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do	I
I Cód.	I	I da IFonteI Gr IALOI					I Proc	I
I	I	I Despesa I IFnteI I					I	I
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4133	I INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	I	I	I	I	I	I	I
I 4453	I GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA	I	I	I	I	I	I	I
I	I ESCOLAR	I 44905200	I 100	I 01	I L	I	50.000.000	I 1576
T o t a l							I 50.000.000	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I					FL. 02	I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 8416					R\$ 1,00	I
I	I	I					I	I
I Código	I	I					I	I
I	I	I					I	I
I	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4430	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I	I	I	I
I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	I	I	I	I	25.000.000	I 1577
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I
I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	I	I	I	I	25.000.000	I 1577
T O T A L							I 50.000.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I V					FL. 02	I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 8416					R\$ 1,00	I
I	I	I					I	I
I Código	I	I					I	I
I	I	I					I	I
I	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4133	I INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	I	I	I	I	I	I	I
I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	I	I	I	I	50.000.000	I 1576
T O T A L							I 50.000.000	I

DECRETO Nº 8417

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 101 – Receitas Desvinculadas pela EC 93/2016, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO			A N E X O I				Fl. 01		I
I DE DESPESA			ANEXO AO DECRETO Nº 8417				R\$ 1,00		I

I	I			I Natureza I	I	I I		I N.do I	I
I Cód. I		Especificação		I da I	I FonteI	Gr IALOI	Valor	I Proc I	I
I	I			I Despesa I	I	IFnteI I		I	I

I 4400 I	I	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO		I	I	I I		I	I
I	I			I	I	I I		I	I
I 4430 I	I	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE		I	I	I I		I	I
I 4360 I	I	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E		I	I	I I		I	I
I	I	ATIVIDADE FÍSICA		I 33903000 I	I 101 I	I 01 I L I	30.000 I	I 1579 I	I

T o t a l I							30.000 I	I	

I ACRÉSCIMO			A N E X O I I				Fl. 02		I
I RECEITA CENTRALIZADA			ANEXO AO DECRETO Nº 8417				R\$ 1,00		I

I	I			I Fonte I	I	I	Valor	I Processo I	I
I	I			I	I	IFonteI		I	I

I 1990.12.01 I	I	Excesso de Arrecadação - Receitas Desvinculadas pela		I	I	I		I	I
I	I	EC 93/2016		I 101 I	I 01 I	I	30.000 I	I 1579 I	I

T O T A L I							30.000 I	I	

I ACRÉSCIMO			A N E X O I I I				FL. 03		I
I DOS REPASSES			ANEXO AO DECRETO Nº 8417				R\$ 1,00		I

I	I					I	Valor	I Processo I	I

I	I	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO				I		I	I
I	I					I		I	I
I 4430 I	I	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE				I		I	I
I	I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO				I	30.000 I	I 1579 I	I

T O T A L I							30.000 I	I	

DECRETO Nº 8267
- republicado -

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.898.124-8

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ GERALDO DE SOUZA SANTOS MARQUES, RG nº 14.601.240-0/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo DAS-5, da Paraná Edificações, a partir de 20 de novembro de 2017, ficando sem efeito a nomeação de KADIGE MOUSSA HAIDAR DALCANALE, RG nº 6.213.823-8, formalizada pelo Decreto nº 8.133, de 26 de outubro de 2017.

Curitiba, em 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(reproduzido por ter sido publicado com incorreção)
- correção do RG de LUIZ GERALDO DE SOUZA SANTOS MARQUES, a fim de constar a numeração do Estado do Paraná – RG nº 14.601.240-0/PR,

118870/2017

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

14.953.803-8/17 – Of. nº 4761/2017 Solicita autorização para concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 01/12/17”. (Enc. proc. à CC/GRHS, em 01/12/17).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

14.883.174-2/17 – Of. nº 1647/2017 Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, AUTORIZO. Em 01/12/17”. (Enc. proc. à SESP, em 01/12/17).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

14.756.132-6/17 – Of. nº 057/2017 Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 3º, do Decreto Estadual nº 444/1995, AUTORIZO. Em 01/12/17”. (Enc. proc. à SEPL, em 01/12/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

14.673.764-1/17 – “1. EXCEPCIONALIZO o disposto no art. 49, § 2º, do Anexo do Decreto Estadual nº 2137/2015. 2. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo e desde que integralmente atendidas as recomendações e ressalvas contidas na Informação nº 2268/2017 – NJA/CC/PGE, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 4189/2016, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Santa Izabel do Oeste, que tem por objeto “estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros para melhorar as condições da assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos no Hospital de

Santa Izabel do Oeste por meio de reforma e readequação das instalações físicas existentes”, cabendo a SESA/FUNSAÚDE o destinar recursos financeiros no valor de R\$ 1.533.082,56 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a serem repassados em 06 (seis) parcelas. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da SESA, assim como dos setores técnicos administrativos competentes. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 01/12/17”. (Enc. proc. à SESA, em 01/12/17).

118868/2017

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 217

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve revogar, a partir de 13 de novembro de 2017, a designação da servidora CAROLINA BENASSI CALIJURI, RG nº 8.026.449-6, junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.

Curitiba, em 01 de dezembro de 2017.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

118873/2017

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

14.936.073-5/17 – “1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo nº 14.936.073-5; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolo nº 14.516.035-9; 5. EXCEPCIONO da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015 e AUTORIZO, unicamente, a tramitação do presente protocolo com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. PUBLIQUE-SE, após ENCAMINHE-SE à CPE/SEAP para as demais providências legais. Em 01/12/17”. (Enc. proc. à SEAP/CPE, em 01/12/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

14.912.890-5/17 – Of. nº 2836/2017 Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, AUTORIZO. Em 01/12/17”. (Enc. proc. à SEED, em 01/12/17).

118869/2017

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

14.923.962-6/17 - 1. Considerando o teor do Ofício nº 2.872/2017 – GS/SEED, fls. 13, da Secretaria de Estado da Educação; 2. Considerando a previsão contida no art. 8º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013; 3. Considerando que o princípio da eficiência há de consistir na adoção de mecanismo mais célere para que a Administração possa alcançar efetivamente o fim perseguido através do procedimento adotado, sempre

com vista na legalidade e no interesse público; 4. Considerando ainda a necessidade de adequar o procedimento junto ao Sistema Meta 4; 5. Considerando a competência prevista no art. 11, inc. III, do Decreto Estadual nº 8466/2013 **REVOGO** a disposição funcional da servidora **LETÍCIA LUIZA PENTEADO BRAZETTI** R.G. nº 5.919.757-6, publicado no Diário Oficial nº 10047, de 11 de outubro de 2017, a partir de 09/11/2017. EM 01/12/2017.

- 14.792.512-3/17** 1. Tendo em vista a instrução do presente protocolado bem como ausência de interesse da servidora pública federal, **REVOGO** o ato que autorizou a disposição funcional mediante permuta do servidor Enio Eduardo Guerios RG nº 4.179.523-9, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Médico com a servidora Betina Mendes Alcântara Gabardo, RG nº 1.791.308-5, Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. 2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 01/12/2017.

- 14.889.477-9/17** 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, com base nas informações técnicas acostadas aos autos, com fundamento no art. 11, II, do Decreto nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional do servidor BERNARDO FIDALGO DE BARROS, RG nº 12.434.516-2, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, para exercer cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informações, na Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2018. 2. **CONDICIONO** a disposição funcional supra à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas e teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 01/12/2017.

118872/2017

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- 14.906.341-2/17** – Of. nº 2761/2017 Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o parecer favorável da Secretaria de Estado da Educação, aliada a competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO**. Em 14/11/17”. (Enc. proc. à SEED, em 14/11/17).

- 14.906.118-5/17** – Of. nº 2766/2017 Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o parecer favorável da Secretaria de Estado da Educação, aliada a competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO**. Em 14/11/17”. (Enc. proc. à SEED, em 14/11/17).

118871/2017



A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br




Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N.382 DE 20/11/2017
ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MOISES DE ANDRADE	17/07/2018				090	16/04/2012 A 15/04/2017	19/04/2018 A
135410306	01	PGE-PGE	148658943				
LILIAM CRISTINA TEIXEIRA NASCIMENTO				090	10/09/2010 A 09/09/2015	04/12/2017 A 03/03/2018	
76753903	01	PGE-PGE	148558990				

CURITIBA, 20/11/2017

JOEL SAMWAYS NETO
PROCURADOR DO ESTADO
DIRETOR GERAL

118209/2017

RESOLUÇÃO Nº 415/2017-PGE

Remove o Procurador do Estado BRUNO GONTIJO ROCHA, da Procuradoria Regional de Cornélio Procópio para a Procuradoria-Geral do Estado em Curitiba, lotando-o na 1ª Câmara de Conciliação de Precatórios - Procuradoria de Execuções, Precatório e Cálculos - CCP1.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987 e

considerando a Deliberação nº 67/2017, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, que homologou o resultado do processo de remoção voluntária instaurado pela Resolução nº 215/2017-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Procurador do Estado **BRUNO GONTIJO ROCHA**, RG 14.747.885-2, da Procuradoria Regional de Cornélio Procópio para a Procuradoria-Geral do Estado em Curitiba, lotando-o na 1ª Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP1, ficando revogada sua lotação anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 6 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

118260/2017

RESOLUÇÃO Nº 421/2017-PGE

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais irregularidades descritas nos autos de Sindicância, Protocolado sob nº 14.278.871-3, instituída pela Resolução nº 328/2017-PGE.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

118291/2017

Resolução nº 399/2017 -PGE

Designa a Procuradora do Estado LUCIANA DA CUNHA, para substituir, durante as férias do titular, Procurador-chefe de Procuradoria Especializada.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Designar a Procuradora do Estado **LUCIANA DA CUNHA**, RG 14.751.724-6 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-chefe da Procuradoria Ambiental - PAM, durante o período de 01/12/2017 a 20/12/2017, tendo em vista o saldo de 20 (vinte) dias de férias do exercício de 2015 do titular, Procurador Paulo Roberto Glaser.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

118666/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12951 16/11/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NELSON LUIZ ANTUNES			1	61	01/10/1979	28/02/1980	INSS
18348934	1	NAA			01/02/1999	28/02/1999	INSS
					01/04/1999	31/05/1999	PERIODO LSV
					01/12/1999	31/12/1999	PERIODO LSV
					01/01/2000	31/03/2000	PERIODO LSV
					01/05/2000	31/05/2000	PERIODO LSV
					01/10/2000	31/10/2000	PERIODO LSV

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12952 16/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA REGINA PACCE TRENTA			1	40	01/03/1985	10/04/1986	PM. DOIS VIZINHOS
PROFESSOR							
42619060	1	NIIII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12953 16/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISTELA MANICA DA LUZ			6	284	17/02/1997	30/11/2003	INSS. PROFESSOR
37513709	2	NIIII07					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12954 16/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JANICE SOARES			12	4	31/10/1990	04/03/1991	SEED/CLT. PROFESSOR
15757981	1	NII11			11/05/1991	08/10/1991	SEED/CLT. PROFESSOR
					16/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT. PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
					01/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT. PROFESSOR
					17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT. PROFESSOR
ANITA FERREIRA DA SILVA			12	323	01/09/1992	31/12/1992	SEED/CLT. PROFESSOR
32903860	92	NII07			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT. PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT. PROFESSOR
MARLENE NONIS LUIZ			14	15	01/08/1989	31/12/1989	SEED/CLT. PROFESSOR
34150303	90	NII11			19/02/1990	16/02/1992	SEED/CLT. PROFESSOR
					01/04/1992	31/12/1992	SEED/CLT. PROFESSOR
					07/05/1993	03/09/1993	SEED/CLT. PROFESSOR
					29/04/1994	31/12/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT. PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12960 20/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
INAJARA PINTO DUTRA			5	341	21/02/1986	31/01/1992	PM DE MATELANDIA PROF
46366310	1	NII11					
INAJARA PINTO DUTRA			4	11	11/04/1994	21/04/1998	PM DE MATELANDIA PROF
46366310	1	NII11					

INAJARA PINTO DUTRA	20	1	01/02/1992	31/01/2012	PM DE MATELANDIA PROF
46366310 2 NII06					
ELENITA CASTANHO MENDES STEFFEN	2	43	11/11/1993	20/12/1993	PM CAMPO DO TENENTE PROF
62983167 1 NIII04			23/02/1994	25/02/1996	PM CAMPO DO TENENTE PROF
VIVIAN XAVIER SINHORI	1	266	01/06/2009	31/12/2009	PM PONTA GROSSA PROF
86185121 1 NII07			07/02/2011	31/03/2012	PM PONTA GROSSA PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12961 20/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA EUNICE GANZERT			1	264	15/03/1979	14/07/1979	INSS PROFESSOR
10405980 1 NII08					01/03/1980	24/07/1981	INSS PROFESSOR
TELMA APARECIDA MESSIAS STRACK	3	20	11/03/1982	30/03/1985	INSS PROF		
35351507 2 NIII11							
ELAINE CHAVES RIBEIRETE GARBELINI	7	149	01/01/1996	29/02/2000	INSS PROF		
50563286 1 NII11			01/09/2000	02/07/2002	INSS PROF		
			03/07/2002	30/11/2003	INSS PROF		
VIVIAN XAVIER SINHORI	12	189	22/01/1996	28/08/1996	INSS OPERADORA		
86185121 1 NII07			16/12/1997	13/02/1998	INSS AUXILIAR		
			01/07/1998	08/05/1999	INSS ATENDENTE		
			14/05/1999	03/01/2007	INSS CAIXA		
			09/01/2007	28/04/2008	INSS BALCONISTA		
			22/07/2008	31/05/2009	INSS N/C		
			01/01/2010	06/02/2011	INSS NC		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12962 20/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA CRISTINA SAYURI OGAWA	0	298	04/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROF		
36942630 1 NIII11							
GISELDA MARIA CRUZ	2	301	01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF		
42456543 1 NIII04							
JOSE ARNALDO VIEIRA	1	304	28/02/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROF		
45229106 1 NIII08							
ELIANE CENCI PROENCI CARDOZO	1	26	08/02/1995	03/03/1996	SEED/CLT PROF		
46100352 1 NIII10							
ELIANE CENCI PROENCI CARDOZO	0	298	04/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROF		
46100352 2 NIII09							
ELAINE CHAVES RIBEIRETE GARBELINI	3	256	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF		
50563286 1 NII11			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF		
EDILENE CHAVES RIBEIRETE	3	256	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF		
60252050 1 NIII07			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF		
VANDERLEI ANTONIO GALLINA	8	256	16/04/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROF		
65143607 91 NII07							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12965 20/11/2017

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS LUIZ ZANOTTO	21	156	18/05/1970	31/12/1970	INSS.		
7928726 1 NAI			01/02/1974	30/09/1975	INSS.		
			01/10/1975	31/12/1976	INSS.		
			17/01/1977	27/07/1981	INSS.		
			05/08/1981	28/04/1983	INSS.		
			13/12/1983	01/10/1985	INSS.		
			02/10/1985	02/09/1991	INSS.		
			03/09/1991	15/12/1994	INSS.		
			23/12/1994	27/01/1995	INSS.		
			01/08/1995	31/01/1996	INSS.		
			19/03/2001	25/03/2001	INSS.		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12966 20/11/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NANCI QUEIROZ TEIXEIRA	1	211	01/01/1979	31/07/1980	INSS.		
14659838 1 NAA							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12967 20/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
INES CHIARANI	CARBONARI		0	163	16/09/1980	28/02/1981	PM.MARIOPOLIS PROFESSOR
16276553	3	NIIII09					
EDAMARA MARIA PERIUS			6	241	02/06/1997	02/02/2004	PM.LARANJEIRAS PROFESSOR
35478248	2	NIIII01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12968 20/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA SALETE MILANEZ			0	13	04/02/1992	16/02/1992	INSS. PROFESSOR
10626366	3	NIIII11					
RENATA BALL			9	80	13/12/1982	30/06/1983	INSS. RESP.TEC.
14647791	3	NIIII11			13/02/1992	13/02/1993	INSS. RESP.TEC.
					05/11/1996	14/05/1997	INSS. PROFESSOR
					17/11/1997	15/09/2001	INSS. RESP.TEC.
					19/09/2001	30/04/2002	INSS. RESP.TEC.
					01/05/2002	15/07/2002	INSS. PROFESSOR
					16/07/2002	10/12/2003	INSS. RESP.TEC.
					21/03/2005	20/04/2006	INSS. RESP.TEC.
ROZE MARI CORDEIRO			1	319	20/02/1989	31/07/1989	INSS. PROFESSOR
18625130	1	NIIII04			31/12/1989	16/01/1990	INSS. PROFESSOR
					05/03/1991	16/02/1992	INSS. INSTRUTOR
					01/01/1993	28/02/1993	INSS. INSTRUTOR
					01/01/1996	25/02/1996	INSS. INSTRUTOR
					01/01/1997	16/02/1997	INSS. INSTRUTOR
NILDA DE FATIMA DOS REIS			16	146	01/07/1976	18/10/1977	INSS.
22477153	1	NA32			19/03/1982	01/08/1982	INSS.
					09/11/1982	02/02/1991	INSS.
					01/10/1992	31/03/1999	INSS.
CLAUDINEYA APARECIDA MENDES BOMFIM			2	106	20/02/1984	06/08/1984	INSS. AUXILIAR
34544336	21	NIIII10			01/09/1984	24/10/1984	INSS. SECRETARIA
					11/06/1985	15/02/1987	INSS. AUX.ADM.

117574/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12972 20/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIZABETH TEREZINHA SCORSIN DE OLIVEIRA			0	14	19/04/1988	02/05/1988	BANESTADO ESCRITURARIO
12368801	52	NI03					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12973 20/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROBSON CAETANO			0	300	16/03/1971	15/01/1972	MINISTERIO DEFESA SOLDADO
10060397	1	NIIII11					
VANDA NEVES DE CARVALHO			7	275	30/07/1998	04/05/2006	PM PARANAVAI PROFESSOR
10815991	1	NIIII11					
ELIZABETH TEREZINHA SCORSIN DE OLIVEIRA			7	274	22/02/1984	18/04/1988	PM CURITIBA PROFESSOR
12368801	52	NI03			03/05/1988	09/12/1991	PM CURITIBA PROFESSOR
MARIA MARLENE STEIN DA SILVA			6	156	25/05/1992	30/10/1998	PM SULINA PROFESSOR
14619526	1	NIIII11					
MARLENE STORMOVSKI			0	187	25/01/1977	31/07/1977	PM QUEDAS DO IGUAÇU
PROFESSOR							
14827714	1	NIIII11					
MARI LUCIA POLESE			0	255	03/06/2004	17/02/2005	PM ALMTE TAMANDARE
PROFESSOR							
17723731	2	NIIII03					
CLAUDIA AGNES			2	179	06/02/1996	05/02/1998	PM CASCAVEL PROFESSOR
34605793	1	NIIII03			03/02/2000	31/07/2000	PM CASCAVEL PROFESSOR
CLAUDIA AGNES			3	165	06/09/2005	15/02/2009	PM CASCAVEL PROFESSOR

34605793	2	NII08			16/02/2011	20/02/2011	PM CASCABEL PROFESSOR
ELIO CARLOS DELGADO			1	53	01/01/1996	23/02/1997	PM CASTRO PROFESSOR
37413330	2	NII11					
ROSANGELA SANTOS FLAUZINO			0	242	01/04/1986	02/12/1986	PM IBIPORA PROFESSOR
42076295	1	NII11					
NILZA MARIA JOFRE			7	103	02/01/1990	31/05/1993	PM ABATIA AUX
42250198	90	NII11			01/06/1993	06/02/1994	PM ABATIA PROF
					01/01/1996	31/07/1997	PM ABATIA AUX
					01/08/1997	08/02/1998	PM ABATIA AUX
					01/01/2008	28/01/2009	PM ABATIA AUX
VALDECILA APARECIDA DE FREITAS FIGUEIR			10	224	01/04/1988	31/05/1992	PM ST. ANT. CAIUA
PROFESSOR							
42901083	1	NII11			07/07/1999	19/12/2005	PM ST. ANT. CAIUA
PROFESSOR							
ISABEL BERNARDO			4	175	02/07/1993	11/11/1997	PM VERA CRUZ ASSESSOR
43184938	1	NIII04			24/12/1997	08/02/1998	PM VERA CRUZ ASSESSOR
ISABEL BERNARDO			0	301	01/09/1992	01/07/1993	PM VERA CRUZ ASSESSOR
43184938	2	NIII04					
DALVA TERESINHA GASPAR			8	271	01/05/2003	31/01/2012	PM UMUARAMA PROFESSOR
44463296	1	NII06					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12974 20/11/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LINDAMIR MARTA ISGANZELLA RUFINO			11	9	01/09/1988	31/12/1988	PM CASCABEL PROFESSOR
45021343	2	NIII04			01/03/1991	05/05/1991	PM LINDOESTE PROFESSOR
					01/01/1992	31/03/1992	PM LINDOESTE PROFESSOR
					01/04/1992	31/01/1995	PM LINDOESTE PROFESSOR
					08/02/1995	31/12/1999	PM LINDOESTE PROFESSOR
					01/12/2003	07/06/2006	PM LINDOESTE PROFESSOR
TATIANA PASCHOAL CHAGAS			5	343	08/02/2007	20/01/2013	PM RIBEIRAO CLARO
PROFESSOR							
80640358	1	NI01					
LORI ARNOLD TESSMANN			8	7	16/03/1989	15/09/1992	SEED/RIO GRDE SUL
PROFESSOR							
97789029	99	NII10			28/08/1998	04/03/2003	SEED/RIO GRDE SUL
PROFESSOR							
MARIA ANA BACH DE SOUZA			8	47	25/04/1994	31/12/1994	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
104839339	1	NII11			01/02/1995	16/07/1995	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					23/07/1995	31/12/1995	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					01/02/1996	31/12/1996	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					24/02/1997	26/12/1997	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					04/02/1998	30/12/1998	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					03/02/1999	30/12/1999	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					11/02/2000	30/12/2000	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					06/02/2001	13/07/2001	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					29/07/2001	19/08/2001	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					20/08/2001	22/12/2001	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					04/02/2002	12/07/2002	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					29/07/2002	21/12/2002	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					20/02/2003	11/07/2003	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12975 20/11/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEUSA MARILENE ACHETE LINO			1	45	01/03/1973	15/04/1974	INSS PROFESSOR
10562732	3	NIII09					
ELIZABETH TEREZINHA SCORSIN DE OLIVEIRA			16	336	16/05/1974	17/05/1974	INSS REL. PUBLICAS
12368801	52	NI03			01/07/1974	10/02/1975	INSS AUX. ESCRITORIO

MARLENE STORMOVSKI	0	93	18/02/1975	18/07/1975	INSS SECRETARIA
14827714 1 NII11			01/06/1976	31/08/1977	INSS AUTONOMO
NOELI DE FATIMA OLIVEIRA	0	250	01/10/1977	31/03/1979	INSS AUTONOMO
22441310 3 NII11			01/12/1980	31/12/1980	INSS AUTONOMO
CIBELE DE FATIMA ATHAYDE	6	79	28/04/1981	11/05/1981	INSS CORRESPONDENTE
34256527 53 NII06			10/12/1991	15/12/2004	INSS PROFESSOR
			03/09/1984	05/12/1984	INSS AUX. ESCRITORIO
CLAUDIA AGNES	7	19	11/04/1980	20/12/1980	INSS PROF
34605793 2 NII08			12/02/1977	22/03/1978	INSS BALCONISTA
EDUCAC.			22/11/1979	13/04/1981	INSS SECRETARIA
			13/02/2006	01/09/2007	INSS AGENTE
			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
			09/02/2009	17/05/2010	INSS/CRES PROFESSOR
			09/02/1998	24/07/2000	INSS PROFESSOR
			25/07/2000	23/02/2005	INSS/PR EDUCACAO ORIENT.
MARCIA ANDERSON MASCARENHAS	10	276	24/02/2005	27/02/2005	INSS PROFESSOR
34692920 1 NII11			01/03/1987	15/05/1997	INSS PROFESSOR
			01/06/2003	31/07/2003	INSS/CRES PROFESSOR
			04/08/2003	23/12/2003	INSS/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12976 20/11/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARGARETH DE FATIMA PIAZZETTA ANTUNES	2		186		16/08/1985	02/03/1987	INSS PROFESSOR
36191260 1 NII11					01/03/1988	19/02/1989	INSS PROFESSOR
CLAUDIA REGINA MARCHI VERONEZ	5		58		19/12/1986	16/02/1992	INSS PROFESSOR
37096547 1 NII09							
NILZA MARIA JOFRE	2		268		01/06/1979	28/02/1982	INSS ZELADORA
42250198 90 NII11							
NILZA MARIA JOFRE	3		71		01/07/1989	30/11/1989	INSS PROF
42250198 91 NII11					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROF
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROF
JACQUELINE NOGUEIRA DE ARAUJO MARTINEL	1		221		21/12/1992	01/08/1994	INSS PROFESSOR
43180231 1 NII06							
DALVA TERESINHA GASPAR	0		27		04/04/2003	30/04/2003	INSS/PR EDUCACAO
PROFESSOR							
44463296 1 NII06							
LINDAMIR MARTA ISGANZELLA RUFINO	0		79		01/06/1990	19/08/1990	INSS PROFESSOR
45021343 2 NII04							
GRACELI BITZER	0		30		30/01/1984	29/02/1984	INSS BALCONISTA
45210936 1 NII11							
MARLISE FIORI POLETTTO	3		21		02/11/1980	10/01/1983	INSS AUX
48445144 21 NII07					01/03/1983	13/09/1983	INSS AUX
					01/10/1983	29/01/1984	INSS BALC
FABIANE PADILHA GONCALVES	4		35		01/03/1994	08/02/1998	INSS PROFESSOR
60452180 1 NII11					09/06/1999	05/08/1999	INSS PROFESSOR
CARLOS RAFAEL PEREIRA	1		170		01/10/1985	30/06/1986	INSS PROFESSOR
76825181 1 NII09					01/09/1986	30/01/1987	INSS PROFESSOR
					22/02/1996	11/06/1996	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12977 20/11/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MERCIO CABRAL DOS SANTOS	0		89		16/09/1985	14/12/1985	SEED/CLT PROFESSOR
16897973 2 NII10							
ROSMARI GATTO	2		301		01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
31129788 1 NII10							
ANA CRISTINA SAYURI OGAWA	0		33		22/03/1990	24/04/1990	SEED/CLT PROF
36942630 2 NII11							
MICHEL ABOUDI JUNIOR	1		18		08/02/1995	25/02/1996	SEED/CLT PROFESSOR
41834382 1 NII11							
NILZA MARIA JOFRE	1		325		07/02/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROF
42250198 90 NII11							
NILZA MARIA JOFRE	8		229		13/05/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROF
42250198 91 NII11					09/02/1998	08/02/2006	SEED/CLT PROF
LINDAMIR MARTA ISGANZELLA RUFINO	0		7		01/02/1995	07/02/1995	SEED/CLT PROFESSOR
45021343 2 NII04							
FABIANE PADILHA GONCALVES	1		120		09/02/1998	08/06/1999	SEED/CLT PROFESSOR
60452180 1 NII11							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12978 20/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ANA BACH DE SOUZA			1	348	28/07/2003	23/12/2003	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
104839339	1	NII11			11/02/2004	09/07/2004	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					26/07/2004	22/12/2004	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					10/02/2005	08/07/2005	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							
					25/07/2005	21/11/2005	SEED/MT GROSSO SUL
PROFESSOR							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12979 20/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA ANDERSON MASCARENHAS			6	240	01/03/1983	30/11/1983	INSS PROFESSOR
34692920	96	NII11			16/05/1997	08/02/1998	INSS PROFESSOR
					14/08/1999	30/05/2003	INSS PROFESSOR
					01/12/2003	23/12/2003	INSS/CRES AUTONOMO
					01/09/2005	30/09/2005	INSS AUTONOMO
					01/11/2006	30/11/2006	INSS AUTONOMO
					01/04/2007	30/04/2007	INSS AUTONOMO
					01/12/2007	31/12/2007	INSS AUTONOMO
					01/02/2008	29/02/2008	INSS AUTONOMO
					01/03/2008	27/01/2009	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12985 21/11/2017

ORGÃO - FAC. EST. CIÊNCIAS ECON. DE APUCARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANESSA ALVES BERTOLLETTI			1	13	05/04/2011	24/05/2011	PM MARINGÁ PROF
91576074	2	NAIII			22/02/2013	14/01/2014	FUNDAÇÃO M/G DO SUL PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12986 21/11/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RENATA ARAUJO DIEDRICH BAITALA			2	104	01/04/2009	31/03/2011	CRES
67958993	1	NAC			12/04/2011	24/07/2011	CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12987 21/11/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA NETTO			4	183	01/02/1982	28/02/1983	INSS
14656782	2	NAA			01/03/1983	05/08/1986	INSS
LEONARDO DI COLLI			3	322	14/06/1984	15/08/1985	INSS
17498010	1	NAA			01/04/1986	30/04/1987	INSS
					01/07/1987	20/02/1989	INSS
FERNANDO SILVESTRE DE SIQUEIRA			5	247	01/02/1978	04/01/1981	INSS
65289652	1	NAA			05/01/1981	07/10/1983	INSS
RENATA ARAUJO DIEDRICH BAITALA			1	213	01/10/2001	03/05/2003	INSS
67958993	1	NAC					
FRACIANE NECKEL PEREIRA			11	270	01/02/1998	30/03/2002	INSS
73072506	1	NAC			01/10/2002	03/06/2009	INSS
					04/01/2010	30/11/2010	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12988 21/11/2017

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO			4	117	01/10/1972	03/03/1973	INSS
13486301	1	NAI			02/04/1973	06/04/1974	INSS
					23/05/1978	30/05/1978	INSS
					11/08/1978	24/08/1978	INSS
					07/02/1980	05/05/1980	INSS
					01/12/1980	21/05/1982	INSS
					27/05/1982	01/07/1983	INSS
					14/01/1984	15/01/1984	INSS
BENEDITO EUGENIO DOS SANTOS PADILHA			3	159	01/06/1979	30/09/1982	INSS
38228382	1	NAI			22/11/1982	30/12/1982	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12989 21/11/2017

ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NICODINO TEXEIRA CHAVES			4	241	04/02/1991	04/10/1995	MIN EXERC
61016430	2	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12990 21/11/2017

ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NICODINO TEXEIRA CHAVES			14	173	22/07/1996	13/08/1997	INSS
61016430	2	NAA			01/12/1997	09/03/1998	INSS
					10/03/1998	30/06/1998	INSS
					01/08/1998	13/06/2000	INSS
					03/03/2001	21/12/2001	INSS
					25/02/2002	26/04/2002	INSS
					07/05/2002	22/03/2010	INSS
					21/06/2010	31/07/2012	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12991 21/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO JESUALDO SALDANHA			1	218	05/02/1976	21/09/1976	INSS
31727332	1	NAI			03/07/1978	03/11/1978	INSS
					01/04/1979	20/11/1979	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12992 21/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCILIA MARTINS FRANCISCO DA SILVA			18	10	01/05/1993	10/05/2011	PM SIQUEIRA CAMPOS
30136195	1	NA20					
MARCIA PEREIRA VALENTINI			5	292	03/03/2001	30/11/2003	PM JUSSARA DIRETORA
31837847	2	NII08			01/12/2003	08/02/2004	PM JUSSARA NAO CONSTA
					03/01/2005	01/02/2006	PM JUSSARA SECRET
					01/01/2008	31/01/2008	PM JUSSARA PROF
					01/02/2008	13/02/2008	PM JUSSARA PROF
					01/01/2009	08/02/2009	PM JUSSARA PROF
					07/04/2010	31/10/2011	PM JUSSARA PROF
MARCIA PEREIRA VALENTINI			1	182	01/01/1991	31/12/1991	PM JUSSARA PROF
31837847	1	NII11			01/07/2007	31/12/2007	PM JUSSARA PROF
BENVINDA APARECIDA DO NASCIMENTO MAIOLI			3	32	01/03/1986	02/04/1989	PM STA IZABEL IVAI PROF
39968266	3	NII07					
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA FILHO			0	330	26/03/1993	25/02/1994	PM UBIRATA PROF
46819195	1	NIII04					
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA FILHO			0	3	26/02/1994	28/02/1994	PM UBIRATA PROF

46819195	2	NII04						
ANITA TEREZINHA AGUIAR MAZUR	10	243	19/02/2001	20/12/2001	PM PITANGA PROF			
53347274	1	NII07						
DALILA SCHARMAN XAVIER DA SILVA	3	223	01/04/2002	31/01/2012	PM PITANGA PROF			
89517788	1	NI01	01/06/2011	04/01/2012	PM GUARAUQUEÇA INSPETOR			
			05/01/2012	31/12/2012	PM GUARAUQUEÇA INSPETOR			
			04/01/2013	10/12/2014	PM GUARAUQUEÇA DIRETORA			
			01/02/2015	05/03/2015	PM GUARAUQUEÇA DIRETORA			
GRACILEIA DO ROCIO PADILHA DOS SANTOS	1	349	13/02/1986	31/01/1988	PM TRES BARRAS PROF			
90953788	1	NII11						
GRACILEIA DO ROCIO PADILHA DOS SANTOS	14	29	05/08/1991	09/11/1991	SEED/STA CATARINA PROF			
90953788	2	NII11	23/02/1994	16/12/2007	SEED/STA CATARINA			
ORIENTADOR								

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12993 21/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA PEREIRA VALENTINI			1	207	11/03/1985	04/02/1986	INSS AUX
31837847	2	NII08			30/06/2000	02/03/2001	INSS NAO CONSTA
MARCIA PEREIRA VALENTINI			2	15	14/02/2008	31/12/2008	INSS PROF
31837847	1	NII11			09/02/2009	05/04/2010	INSS PROF
BENVINDA APARECIDA DO NASCIMENTO MAIOLI	20	180	01/06/1991	19/07/2010	INSS PROF		
39968266	3	NII07			20/07/2010	31/12/2010	INSS PROF
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROF
LENIR TEREZINHA TELEGINSKI			7	338	12/02/1987	01/07/1987	INSS
49077920	1	NA28			01/07/1988	16/09/1988	INSS
					20/11/1989	20/06/1994	INSS
					26/02/1996	26/11/1998	INSS
RAQUEL GUERRA			6	328	01/03/1999	28/01/2006	INSS
70208920	1	NA32					
DALILA SCHARMAN XAVIER DA SILVA	5	317	15/03/2000	31/01/2006	INSS AUX		
89517788	1	NI01					
MARIA DA GLORIA PECIM	1	1	01/01/2010	31/12/2010	INSS		
93536924	2	NA23					

117575/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12994 21/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA PEREIRA VALENTINI			5	61	24/09/1990	22/10/1990	SEED/CLT PROF
31837847	1	NII11			01/03/1995	31/12/1995	SEED/CLT PROF
					17/02/1997	22/06/2000	SEED/CLT PROF
					09/02/2004	31/07/2004	SEED/CLT PROF
					01/08/2004	31/08/2004	SEED/CLT PROF
					01/09/2004	31/12/2004	SEED/CLT PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12995 21/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REGIANE DA SILVA			3	181	01/10/1985	01/04/1989	PM COLOMBO
43108700	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12996 21/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS			2	292	01/09/1977	31/05/1979	INSS
19058530	1	NAI			01/11/1985	21/11/1986	INSS
REGIANE DA SILVA			5	194	14/04/1989	16/06/1989	INSS
43108700	1	NAI			01/09/1989	11/01/1995	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12997 21/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KEEGAN ADRYAN GARCIA			3	242	11/11/2013	12/07/2017	PMPR EXO-LF02
110551711	3	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13004 22/11/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVAR COZER			8	293	01/03/1978	13/07/1978	INSS
39543893	3	NAA			01/08/1980	24/04/1981	INSS
					01/07/1981	30/09/1983	INSS
					01/09/1984	30/08/1986	INSS
					01/10/1986	31/03/1987	INSS
					01/02/1988	30/06/1988	INSS
					01/07/1988	14/05/1989	INSS
					01/11/2003	01/07/2005	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13005 22/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA MARIA TORRES BRUM			2	353	01/06/1976	23/05/1979	PM CAMBARA PROF
11904777	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13006 22/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANGELA LOSS MACHADO			3	42	16/09/1977	17/10/1978	INSS PROF
11257780	3	NIII04			17/03/1982	15/07/1982	INSS PROF
					01/06/1983	31/12/1983	INSS PROF
					01/01/1984	10/02/1985	INSS PROF
BERNARDETE MARIA DETTONI MODZINSKI			4	140	01/02/1984	28/02/1984	INSS PROF
19321762	1	NIII07			01/03/1984	02/03/1984	INSS AUX
					01/08/1984	22/10/1984	INSS PROF
					01/02/1985	28/02/1989	INSS PROF
BERNARDETE MARIA DETTONI MODZINSKI			4	250	01/03/1979	31/07/1983	INSS AUX
19321762	21	NIII07			01/09/1983	09/12/1983	INSS AUX
ROSA MARIA REZENDE FERNANDES			1	350	10/03/1990	29/02/1992	INSS PROF
32088104	2	NIII11					
ROBERTO FERNANDO ROSA CRUZ			3	2	19/09/1983	18/10/1983	INSS ENG
96557647	1	NIII07			08/05/1984	09/04/1987	INSS EXTENS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13007 22/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLISMERI MOREIRA KRUBNIKI			1	253	04/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROF
41752637	1	NIII11			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF
CLISMERI MOREIRA KRUBNIKI			2	301	01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF
41752637	2	NIII11					
ROBERTO FERNANDO ROSA CRUZ			2	68	15/06/2002	28/02/2004	FACULDADE LUIZ MENEGUEL
PROF							
96557647	1	NIII07			09/08/2004	02/02/2005	FACULDADE LUIZ MENEGUEL
PROF							

117576/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13013 23/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JORGE DAMA DA SILVA			6	160	23/10/1979	02/04/1986	PM FAXINAL PROF
20924594	2	NIII09					
MARCI DERLI CARRARO			11	350	01/03/1993	17/01/1994	PM MARINGA PROF
33648197	3	NIII05			18/01/1994	30/12/1994	PM MARINGA PROF
					01/01/1995	29/12/1998	PM MARINGA PROF
					01/01/1999	21/02/2005	PM MARINGA PROF
SERLI WICHOCKI COSTA			4	184	01/11/1983	04/05/1988	PM VERA CRUZ OESTE
DATILOGRAFO							
40343237	22	NII08					
HALDA WOLSKI			0	348	01/03/1989	18/02/1990	PM PITANGA PROF
46067517	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13014 23/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JULIETA MARIA CARTELLI SIMON			6	324	01/03/1982	15/03/1983	INSS PROF
36261102	1	NIII07			01/03/1985	28/02/1990	INSS PROF
					04/06/1991	16/02/1992	INSS PROF
					01/01/1993	28/02/1993	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13015 23/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEONICE APARECIDA FRANCO GRUS			3	231	27/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
36259930	2	NIII06			16/03/1993	15/03/1994	UNICENTRO PROFESSOR
					16/03/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13028 24/11/2017

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GYLIAN MEISTER DIB			0	43	01/07/2016	31/07/2016	PRPREV
41851708	1	NAI			01/02/2017	12/02/2017	PRPREV

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13029 24/11/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GRACE KELLY LUERSEN			2	165	06/02/2006	20/07/2008	PM ALTAMIRA DO PR
58967513	1	NAC					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13030 24/11/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA MARIA LUSTOZA SANTOS			2	236	23/01/1986	18/09/1988	INSS
9535250	2	NAA					
ADRIANE MIRO VIANNA BENKE PEREIRA			10	246	01/04/1994	01/05/1996	INSS
16760757	1	NAB			02/05/1996	31/07/1999	INSS
					01/08/1999	31/08/2003	INSS
					01/10/2003	04/01/2005	INSS
TEREZINHA JOSE FOVIS			11	293	09/10/1973	06/11/1973	INSS
18705990	1	NAA			19/10/1974	22/12/1975	INSS
					01/04/1976	22/01/1979	INSS
					01/04/1979	29/07/1979	INSS
					01/07/1980	30/11/1987	INSS
JORGE LUIZ QUINTANA			2	315	25/04/1983	09/03/1986	INSS
66784789	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13031 24/11/2017

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCO CARLOS DA ROSA			10	81	01/09/1976	30/06/1981	INSS
33915764	1	NAB			01/08/1981	30/07/1986	INSS
					01/05/1987	21/09/1987	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13032 24/11/2017

ORGAO - PARANA TURISMO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA REGINA MONTICELLI			1	115	27/08/1986	21/12/1987	INSS
18301865	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13033 24/11/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JORGE DAMA DA SILVA			0	243	20/02/1979	22/10/1979	PM FAXINAL PROF
20924594	1	NIII04					
MAYSA DALILA KWIATKOWSKI			3	357	29/06/2001	02/06/2004	PM FOZ DO IGUAÇU
32225993	1	NA12			15/06/2004	07/07/2005	PM FOZ DO IGUAÇU
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MARTIM			16	351	26/02/1980	16/02/1997	PM MOREIRA SOARES PROF
35181423	1	NIII11					
HALDA WOLSKI			2	328	01/04/1986	28/02/1989	PM PITANGA PROF
46067517	21	NIII11					
LUCAS CAMPANHOLI			8	1	01/01/2009	31/12/2016	PRPREV FACULTATIVO
48150438	21	NIII11					
MARISETE QUIOSSE			12	58	17/02/1989	29/12/1989	PM NOVA PRATA IGUAÇU PROF
57008849	1	NIII11			01/03/1990	15/06/1999	PM NOVA PRATA IGUAÇU PROF
					16/06/1999	15/06/2001	PM NOVA PRATA IGUAÇU PROF
MARISETE QUIOSSE			7	227	16/06/2001	02/02/2009	PM NOVA PRATA IGUAÇU PROF
57008849	97	NII10					
JANETE OTILIA SEBEN			5	238	02/03/1990	29/10/1995	SEED/RG DO SUL AGENTE
98599487	1	NIII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13034 24/11/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANGELA LOSS MACHADO			0	195	01/03/1977	15/09/1977	INSS PROF
11257780	2	NIII01					
LEA WEISS GOLTZ			0	16	13/02/1995	28/02/1995	INSS PROF
14554254	1	NIII10					
EVANILDE CONCEICAO LEONARDO MIOTO			7	313	19/07/1981	30/11/1985	INSS PROF
30303156	1	NIII11			01/07/1999	31/12/2002	INSS PROF
ROSA MARIA REZENDE FERNANDES			2	160	01/10/1987	31/03/1989	INSS PROF
32088104	1	NIII11			01/04/1989	09/03/1990	INSS PROF
MAYSA DALILA KWIATKOWSKI			12	349	01/08/1984	13/11/1984	INSS
32225993	1	NA12			01/02/1988	18/08/1989	INSS
					12/07/1993	21/05/1996	INSS
					01/04/1998	17/10/2000	INSS
					03/06/2004	14/06/2004	INSS
					01/08/2005	20/07/2006	INSS
					25/07/2006	13/04/2011	INSS
MAYSA DALILA KWIATKOWSKI			2	349	01/10/1978	24/02/1979	INSS
32225993	1	NA12			08/03/1979	21/08/1979	INSS
					16/11/1979	28/01/1980	INSS
					02/05/1980	31/01/1981	INSS
					20/07/1981	20/08/1981	INSS
					21/09/1981	03/04/1982	INSS
					05/04/1982	08/06/1982	INSS
					03/09/1982	20/09/1982	INSS
					01/03/1983	22/06/1983	INSS
EDILCE ERMINIA ANTONIOLLI PEREIRA			0	340	20/02/1985	29/01/1986	INSS PROF
36941090	1	NIII07					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13035 24/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ SERGIO DA SILVA			22	166	09/02/1983	31/07/1986	INSS
42306312	1	NA16			12/09/1986	10/04/1990	INSS
					23/01/1991	06/10/1995	INSS
					01/02/1996	03/11/1997	INSS
					04/06/1998	25/06/2002	INSS
					02/05/2005	31/05/2006	INSS
					01/06/2006	15/03/2010	INSS
NEIVA FATIMA CAMANA DE ANEVAO			1	100	22/02/1988	31/05/1989	INSS PROF
43505327	1	NIII09					
JOAO MORAIS			0	32	01/04/1994	02/05/1994	INSS PROF
51776844	2	NIII08					
TACIANE CRISTINA GERAM ANGNES			0	17	02/12/2002	18/12/2002	INSS PROF
64558196	2	NII06					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13036 24/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HAMILTON AMADEO CEZARIO			2	105	26/02/1994	10/06/1996	SEED/CLT PROF
6754430	1	NEIII11					
PATRICIA FICK			4	135	24/04/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF
52201144	1	NIII09			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13037 24/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIA FERNANDES DA SILVA			0	357	01/02/2005	27/01/2006	PM ROSARIO IVAI
76853240	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13038 24/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLENE GIACOMINI			0	120	01/09/1985	30/12/1985	INSS
41237260	1	NAI					
CLAUDIA FERNANDES DA SILVA			4	62	12/02/2001	14/03/2003	INSS
76853240	1	NAIII			01/02/2006	02/05/2006	INSS
					03/05/2006	29/02/2008	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13039 24/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALETHEIA CANASSA			0	162	25/10/2007	06/04/2008	TJPR-EXON
71490319	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13040 24/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCA VANIA FURTADO ALENCAR			16	89	14/01/1982	30/12/1982	INSS AUXILIAR
37175471	2	NIII04			01/08/1983	30/09/1984	INSS AUXILIAR
					01/03/1985	30/04/1985	INSS AUXILIAR

02/01/1986	29/06/1986	INSS AGENTE
01/08/1986	30/11/1986	INSS AGENTE
01/03/1987	02/05/1988	INSS SECRET
01/11/1988	14/12/1988	INSS AUXILIAR
01/10/1989	06/03/1994	INSS SECRET
21/02/1995	24/02/1995	INSS SECRET
02/10/1995	04/05/1997	INSS SECRET
18/08/1997	02/06/2003	INSS SECRET

117590/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13046 28/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NORMA SILVIA NYCZ			1	252	20/10/1971	20/06/1973	TELEPAR PERFURADORA
8993149	90	NII02			04/06/1974	14/06/1974	COPEL PERFURADOR II

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13047 28/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEUZA APARECIDA FACCIN LAUREANO			5	344	15/02/1968	18/03/1968	PM CASTELO BRANCO PROF
21305944	1	NII10			19/03/1968	01/02/1970	PM CASTELO BRANCO PROF
					03/03/1989	31/12/1992	PM CASTELO BRANCO PROF
					01/01/1993	28/02/1993	PM CASTELO BRANCO PROF
JOAO ROBERTO SCHUSTER			0	285	01/05/1986	15/02/1987	PM JAGUAPITA PROF
31269717	1	NII11					
VANDERLEI DORNELLES LAZZARI			2	1	15/02/1980	15/02/1982	PM ASSIS CHAT PROF
36245212	21	NII11					
ROSICLER DALPIVA HOLUB			3	1	21/02/1985	21/02/1988	PM CHOPENZINHO PROF
40019405	1	NII10					
ELIANE TEREZINHA PILEGI			6	144	15/09/2008	08/02/2015	PM MARIALVA PROF
76195226	1	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13048 28/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NORMA SILVIA NYCZ			3	10	04/03/1971	04/05/1971	INSS AUX
8993149	90	NII02			06/08/1973	01/10/1973	INSS PERFURADOR
					11/12/1973	10/01/1974	INSS PERF
					30/01/1976	31/03/1976	INSS DIGITADOR
					01/12/1986	30/04/1987	INSS INDIVIDUAL
					01/01/1991	31/01/1991	INSS INDIVIDUAL
					01/03/1999	30/06/1999	INSS INDIVIDUAL
					01/04/2004	30/04/2004	INSS SECRET
					04/05/2004	01/08/2004	INSS COORD
					01/07/2006	31/07/2006	INSS INDIVIDUAL
					03/04/2007	31/12/2007	INSS PROF
					14/02/2008	25/07/2008	INSS PROF
ANGELA MARIA PROLICO SZPYRA			4	145	01/03/1985	24/06/1989	INSS PROF
12119917	97	NII08			01/02/1990	01/03/1990	INSS PROF
CLEUZA APARECIDA FACCIN LAUREANO			7	26	13/08/2002	23/12/2003	INSS PROF
21305944	1	NII10			09/02/2004	23/12/2004	INSS PROF
					01/02/2005	23/12/2005	INSS PROF
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROF
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROF
					09/02/2009	04/04/2010	INSS PROF
JOAO ROBERTO SCHUSTER			4	21	01/07/1980	01/08/1980	INSS ESCRIT
31269717	1	NII11			12/02/1982	31/01/1986	INSS APONTADOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13049 28/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIENE CRISTIANI AMORIM GOMES			2	45	01/04/1986	15/05/1988	INSS AUXILIAR
31933846	2	NII01					

SOLEIVA ROQUE MACIEL 4 137 01/04/1987 17/08/1991 INSS PROF
45006379 3 NIIII1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13050 28/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIENE CRISTIANI AMORIM GOMES			7	108	26/05/1982	01/07/1985	INSS AUXILIAR
31933846	2	NIIII01			02/07/1985	20/09/1985	INSS AUXILIAR
					21/06/1988	31/07/1988	INSS AUXILIAR
					30/10/1988	20/09/1989	INSS AUXILIAR
					17/12/1989	21/10/1992	INSS AUXILIAR
					01/01/1997	16/02/1997	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13051 28/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAO ROBERTO SCHUSTER			0	51	01/01/1988	21/02/1988	SEED/CLT PROF
31269717	1	NIIII1					
ARIANE GARCIA MAINARDES			3	7	17/10/1990	23/01/1991	SEED/CLT PROF
41678771	2	NIIII1			21/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROF
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF
					17/05/1993	20/06/1994	SEED/CLT PROF
VERA LUCIA TEIXEIRA			14	224	15/04/1989	31/08/1994	SEED/CLT EXON AUXILIAR
41825529	3	NIIII1			01/09/1994	27/11/2003	SEED/EFETIVO EX-LF02

AUXILIAR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13054 28/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA JOSE CORREA			1	329	01/08/1992	31/12/1992	SEED/CLT. PROFESSOR
11436099	2	NIIII1			01/03/1993	28/08/1994	SEED/CLT. PROFESSOR
ANA DALLA GIACOMASSA DE OLIVEIRA			8	47	02/02/1983	31/10/1986	SEED/CLT. PROFESSOR
36021101	2	NIIII09			01/10/1987	17/02/1992	SEED/CLT. PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13055 28/11/2017

ORGÃO - FAC. EST. CIÊNCIAS ECON. DE APUCARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA JOSEFINA BEFFA			7	254	01/04/1985	30/09/1985	INSS. PROFESSOR
30728858	2	NAIII			01/02/1986	12/09/1987	INSS. PSICOLOGA
					01/09/1988	16/11/1991	INSS. PSICOLOGA
					01/03/1992	31/07/1993	INSS. PROFESSOR
					01/08/1993	31/05/1994	INSS. PSICOLOGA
					01/06/1994	14/07/1994	INSS. PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13056 28/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANGELA MARIA FERREIRA			6	63	01/02/1999	03/04/2005	PM.ITAUNA DO SUL
37769916	2	NIIII1					PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13057 28/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA APARECIDA ROSSIERI			2	199	17/02/1986	05/09/1988	INSS. PROFESSOR
31286379	2	NIIII11					
AMANDIO AUGUSTO GOUVEIA			9	93	01/02/1972	03/12/1976	INSS.
31580587	2	NIIII10			03/01/1977	24/02/1980	INSS.
					08/08/1982	15/03/1983	INSS.
					25/04/1983	02/08/1983	INSS.
					01/03/1984	27/05/1984	INSS.
					16/12/1984	10/02/1985	INSS.
NELCI TERESINHA PRETTO POSSAMAI			4	347	01/02/1984	16/02/1986	INSS. PROFESSOR
40698000	2	NIIII10			01/11/1988	30/08/1989	INSS. PROFESSOR
					31/12/1989	31/01/1992	INSS. PROFESSOR
TEREZINHA DE SALES MARQUES FORLIVIO			0	196	13/08/1969	28/02/1970	INSS.
76284253	1	NIIII09					

117591/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13064 29/11/2017

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RICARDO APPEL LAFFITTE			2	211	10/12/1975	10/07/1978	MINISTERIO SAUDE
11786294	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13065 29/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELIA MARIA BARROZO PREMEBIDA			1	359	01/11/2003	29/10/2005	PRPREV FACULT
8558949	2	NIIII11					
MARIA AUXILIADORA CAVALLARI DE LIMA			1	325	23/02/2015	17/01/2017	PRPREV FACULTATIVO
14927603	2	NII11					
VANDERLEI DORNELLES LAZZARI			10	16	16/02/1982	01/03/1992	PM ASSIS CHAT PROF
36245212	2	NIIII11					
MARLETE WILLEMANN FURLANETTO			8	147	28/04/1993	09/03/2000	PM MANOEL RIBAS CHEF DIV
47315239	1	NII11			08/07/2000	28/02/2001	PM MANOEL RIBAS CHEFE DIV
					02/05/2001	25/03/2002	PM MANOEL RIBAS CHEF DIV
MARLETE WILLEMANN FURLANETTO			3	87	21/12/2005	16/02/2009	PM MANOEL RIBAS PROF
47315239	2	NII09			01/10/2010	31/10/2010	PM MANOEL RIBAS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13066 29/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANGELA MARIA PROLICO SZPYRA			14	125	02/03/1990	15/08/1990	INSS PROF
12119917	1	NII11			04/02/1991	01/07/2002	INSS PROF
					02/07/2002	18/12/2002	INSS PROF
					19/12/2002	09/03/2003	INSS PROF
					10/03/2003	31/07/2003	INSS PROF
					01/08/2003	03/08/2003	INSS PROF
					04/08/2003	23/12/2003	INSS PROF
					24/12/2003	08/02/2004	INSS PROF
					09/02/2004	23/12/2004	INSS PROF
ROSARIA BATISTA SCHIAVON			2	231	12/02/1982	31/12/1982	INSS PROF
33253273	1	NII11			01/03/1983	30/12/1983	INSS PROF
					01/02/1984	31/12/1984	INSS PROF
MARIA APARECIDA SCARLATE RODRIGUES			8	121	15/04/1985	30/07/1989	INSS PROF
41297654	90	NII11			01/01/2006	08/06/2006	INSS PROF
					09/06/2006	31/12/2007	INSS PROF
					01/01/2008	13/02/2008	INSS PROF
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROF
					01/01/2009	01/03/2009	INSS PROF
					02/03/2009	31/12/2009	INSS PROF
					01/01/2011	12/01/2011	ISS PROF
MARIA APARECIDA SCARLATE RODRIGUES			10	142	02/10/1989	02/07/1992	INSS AJUDANTE
41297654	91	NII09			03/06/1996	16/02/1997	INSS ATENDENTE
					25/01/1999	31/12/2005	INSS ASSIST
SOLEIVA ROQUE MACIEL			0	210	18/08/1991	17/03/1992	INSS PROF
45006379	2	NIIII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 13067 29/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLETE WILLEMAN FURLANETTO	1		1	85	02/05/1991	29/03/1992	INSS PROF
47315239	1	NI111			01/01/1993	27/04/1993	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 13068 29/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DEOLINDA SCREMIN			6	120	31/07/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROF
13645965	3	NIII06					
DELTA IZAR CARVALHO GARCIA			6	284	17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROF
80446810	1	NI111					

117592/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12981 21/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
ANTOLIANA PESTANA TANTOS			180	21/12/1992	20/12/1997	
43169262	21	NIIII10				

117593/2017

P O R T A R I A N.12942

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE

18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3.269 DE 25/09/2003 O NOME DE SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

R.G. 03.164.881-5 LF - 01

CURITIBA, EM 16 NOV 2017.

LUCIA MARA IJAILLE

GERENTE

117594/2017

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 12950

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE

18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16.566 DE 09/12/2005 O NOME DE SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

R.G. 03.164.881-5 LF - 01

CURITIBA, EM 16 NOV 2017.

LUCIA MARA IJAILLE

GERENTE

117595/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO

DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12980 - 20/11/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
NEUSA MARILENE ACHETE LINO			00 005	16/04/1974	20/04/1974	INSS PROFESSOR
001056273-2	01	PNI2 75				

PORTARIA N. 13002 - 22/11/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
GILNEI HARTLEBEN DIEL			20 288	08/04/1987	29/06/1990	INSS
012915428-4	01			01/12/1990	30/11/1991	INSS
				01/02/1992	30/11/1993	INSS
				01/12/1993	19/01/1996	INSS
				01/04/1996	18/10/1997	INSS
				20/10/1997	01/08/2002	INSS
				21/11/2002	23/12/2003	INSS
				06/07/2005	01/10/2007	INSS
				02/10/2007	09/09/2010	INSS

PORTARIA N. 13003 - 22/11/2017

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ROSELI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA			05 046 17/07/1984	31/05/1988	INSS
004224604-2	01	PB09 8S		01/06/1988	01/09/1989 INSS
PORTARIA N. 13024 - 24/11/2017					
NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
GISELIA ALARCON XIMENES DE LIMA			02 326 01/11/1997	26/09/2000	INSS
006355037-0	01	PB02 8T			
PORTARIA N. 13027 - 24/11/2017					
NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
MARLUS DANILO CUNHA			04 257 11/11/1986	30/08/1987	INSS
001918611-3	02	PB09 8R		29/06/1988	25/07/1989 INSS
				01/08/1989	14/02/1990 INSS
				16/02/1990	01/08/1990 INSS
				29/04/1991	12/12/1991 INSS
				01/07/1992	31/07/1992 INSS
				01/08/1992	02/09/1992 INSS
				03/09/1992	15/09/1993 INSS

117596/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ANA MARIA TORRES BRUM			00 276 24/05/1979	29/02/1980	PM CAMBARÁ
001190477-7	21	PNI2 75			
PORTARIA N. 12998 - 21/11/2017					
NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
MARIA INES SASSI DE OLIVEIRA			04 041 31/01/1979	11/03/1983	PM ALTONIA
001581178-1	01	PNI2 75			
PORTARIA N. 12999 - 21/11/2017					
NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ROSELI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA			00 177 06/04/1998	02/10/1998	PM JACAREZINHO
004224604-2	01	PB09 8S			
PORTARIA N. 13001 - 22/11/2017					
NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ADEMAR GONCALVES CORREA JUNIOR			01 180 02/05/1986	01/11/1987	CARG COM -ALEP
003017144-6	02				
PORTARIA N. 13023 - 24/11/2017					
NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
CRISTIANO LINHARES			08 005 27/10/2003	31/10/2011	PM MATO GROSSO
013418147-8	01				

117597/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS			07 113 04/12/1998	26/03/2006	GOV SÃO PAULO
013930140-4	01				

117598/2017

CONTAGEM DE TEMPO

PORTARIA N. 12982

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE

18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11.782 DE 24/07/1996 O NOME DE ANA MARIA TORRES BRUM

R.G. 01.190.477-7 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13.212 DE 11/04/1990 O NOME DE MARIA INES SASSI DE OLIVEIRA

R.G. 01.581.178-1 LF - 01

CURITIBA, EM 21 NOV 2017.

LUCIA MARA IJAILLE

GERENTE

117600/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 13098 30/11/2017

ORGÃO - CASA CIVIL

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12207 DE 19/09/2017 O NOME DE CARLA MARIA NAVES FERREIRA

R.G. 63829242 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 13099 30/11/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4510 DE 21/10/2011 O NOME DE LEONI BATISTA DE JESUS

R.G. 18071150 LF - 53

117678/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 13097 30/11/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18000 DE 01/10/2014 O NOME DE EDMAR KAZUHIRO TASACA

R.G. 36386762 LF

117679/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO

DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 13022 - 24/11/2017

NOME/RG LF CARGO NIV

MARLUS DANILO CUNHA

I

ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVIÇO PRESTADO

00 155 30/08/1990 04/02/1991 PMPR-EXON LF01

001918611-3 02 PB09 8R

117599/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 86 DE 29/11/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG LF CARGO

YOLANDA LUGOBONI

PROTOCOLO

DIAS

PERÍODO AQUISITIVO

FRUIÇÃO

90

21/12/1997 20/12/2002

04/12/2017

03/03/2018

44125170

1

NAI

149512365

118412/2017

PROTOCOLO: 14.634.056-3

DESPACHO: 3117/2017

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 589/2017-SRP.

DATA: 28/11/2017

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 589/2017, tipo menor preço, dividido em 10 (dez) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de ACESSÓRIOS DE INFUSÃO, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 132-144v). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da SESA e SESP.

2. As empresas declaradas vencedoras estão relacionadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
CREMER S/A	01, 02, 05, 06 e 10
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	03
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	04
STAMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	07 e 09
MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP	08

3. O valor arrematado no processo é de **R\$ 3.033.754,00** (três milhões, trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), o que representa um desconto de 35,70% sobre o valor global máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 807/2017 – ATJ/SEAP (fls. 702-704), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118495/2017

PROTOCOLO: 14.837.958-0

DESPACHO: 2606/2017 – GS/SEAP

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ortigueira /PR

ASSUNTO: Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de um (01) veículo automotor, Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: AXR-7126, Chassi: 93ZL68C01E8454168, de propriedade do Estado do Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado Educação, formulado pelo Município de Ortigueira/PR, por meio do Ofício

nº 046/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária para utilização exclusiva no transporte escolar de 24 (vinte e quatro) alunos da Rede de Ensino Público.

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 471/2017 (fls. 28/30), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;

- que a minuta de termo de doação de veículo apresentada pelo DETO (fls. 26/27) segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, doação de um (01) veículo automotor, Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: AXR-7126, Chassi: 93ZL68C01E8454168, para o Município de Ortigueira/PR, conforme solicitado.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de novembro de 2017

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118533/2017

PROTOCOLO: 14.496.089-0

DESPACHO: 2610/2017 – GS/SEAP

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itaipulândia /PR

ASSUNTO: Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de um (01) veículo automotor, Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: AMM-2133, Chassi: 9BWCD52R84R435351, de propriedade do Estado do Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado Educação, formulado pelo Município de Itaipulândia/PR, por meio do Ofício nº 031/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária para utilização exclusiva no transporte escolar de 933 (novecentos e trinta e três) alunos da Rede de Ensino Público.

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 469/2017 (fls. 32/34), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;

- que a minuta de termo de doação de veículo apresentada pelo DETO (fls. 30/31) segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1.º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e 2.º e 3.º do Decreto nº 4.336/2009, doação de um (01) veículo automotor, Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: AMM-2133, Chassi: 9BWC52R84R435351, para o Município de Itaipulândia/PR, conforme solicitado.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118542/2017

PROTOCOLO: 14.498.000-0

DESPACHO: 2613/2017 – GS/SEAP

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR

ASSUNTO: Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de cinco (05) veículos automotores, Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARJ-5486, Chassi: 93ZL68B0198408855; Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARA-5469, Chassi: 93ZL68B0198408820; Modelo: M.BENZ/MASCA GRANMINI, Placa: ARH-4830, Chassi: 9BM6882729B651150; Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARH-4828, Chassi: 9BWP452RX9R931177; Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARH-4819, Chassi: 9BWP452RX9R930327, de propriedade do Estado do Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado Educação, formulado pelo Município de Campo Mourão/PR, por meio do Ofício nº 061/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária para utilização exclusiva no transporte escolar de 800 (oitocentos) alunos da Rede de Ensino Público.

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 142/2017 (fls. 41/43), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- que a minuta de termo de doação de veículo apresentada pelo DETO (fls. 39/40) segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1.º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e 2.º e 3.º do Decreto nº 4.336/2009, doação de cinco (05) veículos automotores, Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARJ-5486, Chassi: 93ZL68B0198408855; Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARA-5469, Chassi: 93ZL68B0198408820; Modelo: M.BENZ/MASCA GRANMINI, Placa: ARH-4830, Chassi: 9BM6882729B651150; Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARH-4828, Chassi: 9BWP452RX9R931177; Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARH-4819, Chassi: 9BWP452RX9R930327, para o Município de Campo Mourão/PR, conforme solicitado.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de Novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118538/2017

PROTOCOLO: 14.497.890-0

DESPACHO: 2622/2017 – GS/SEAP

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ivaiporã /PR

ASSUNTO: Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de dois (02) veículos automotores, Modelo: M.BENZ/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARH-4824, Chassi: 9BM68827298647327; Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARJ-5515, Chassi: 93ZL68B0198408719, de propriedade do Estado do Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado Educação, formulado pelo Município de Ivaiporã/PR, por meio do Ofício nº 012/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária para utilização exclusiva no transporte escolar de 1.935 (hum mil, novecentos e trinta e cinco) alunos da Rede de Ensino Público.

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 123/2017 (fls. 34/36), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- que a minuta de termo de doação de veículo apresentada pelo DETO (fls. 32/33) segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1.º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e 2.º e 3.º do Decreto nº 4.336/2009, doação de dois (02) veículos automotores, Modelo: M.BENZ/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARH-4824, Chassi: 9BM68827298647327; Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARJ-5515, Chassi: 93ZL68B0198408719, para o Município de Ivaiporã/PR, conforme solicitado.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118555/2017

PROTOCOLO: 14.497.682-7

DESPACHO: 2627/2017 – GS/SEAP

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Astorga /PR

ASSUNTO: Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de um (01) veículo automotor, Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: AXO-6559, Chassi: 93ZL68C01E8453945, de propriedade do Estado do Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado Educação, formulado pelo Município de Astorga/PR, por meio do Ofício nº 053/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária para utilização exclusiva no transporte escolar de 23 (vinte e três) alunos da Rede de Ensino Público.

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 112/2017 (fls. 48/50), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- que a minuta de termo de doação de veículo apresentada pelo DETO (fls. 46/47) segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1.º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e 2.º e 3.º do Decreto nº 4.336/2009, doação de um (01) veículo automotor, Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: AXO-6559, Chassi: 93ZL68C01E8453945, para o Município de Astorga/PR, conforme solicitado.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118550/2017

PROTOCOLO: 14.526.229-1**DESPACHO:** 2628/2017 – GS/SEAP**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Centenário do Sul /PR**ASSUNTO:** Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de cinco (05) veículos automotores, Modelo: VW/KOMBI, Placa: AVJ-3551, Chassi: 9BWMF07X9CP025774; Modelo: M.BENZ/MASCA GRANMINI, Placa: ARE-0891, Chassi: 9BM6882729B645807; Modelo: M.BENZ/MASCA GRANMINI, Placa: ARE-0878, Chassi: 9BM6882729B648099; Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARA-5324, Chassi: 93ZL68B0198408542; Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: AMM-2083, Chassi: 9BWCD52R24R434258, de propriedade do Estado do Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado Educação, formulado pelo Município de Centenário do Sul/PR, por meio do Ofício nº 073/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária para utilização exclusiva no transporte escolar de 116 (cento e dezesseis) alunos da Rede de Ensino Público.

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 117/2017 (fls. 56/58), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- que a minuta de termo de doação de veículo apresentada pelo DETO (fls. 54/55) segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, doação de cinco (05) veículos automotores, Modelo: VW/KOMBI, Placa: AVJ-3551, Chassi: 9BWMF07X9CP025774; Modelo: M.BENZ/MASCA GRANMINI, Placa: ARE-0891, Chassi: 9BM6882729B645807; Modelo: M.BENZ/MASCA GRANMINI, Placa: ARE-0878, Chassi: 9BM6882729B648099; Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARA-5324, Chassi: 93ZL68B0198408542; Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: AMM-2083, Chassi: 9BWCD52R24R434258, para o Município de Centenário do Sul/PR, conforme solicitado.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118559/2017

PROTOCOLO: 14.783.211-7**DESPACHO:** 2740/2017 – GS/SEAP**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR**ASSUNTO:** Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de um (01) veículo automotor, Modelo: VW/GOL, Placa: AHR-0384, Chassi: 9BWZZ377WP516022, de propriedade do Estado do Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, formulado pelo Município de Doutor Ulysses/PR, por meio do Ofício nº 303/2017 (fl.03). Tal solicitação se faz necessária para o transporte de leite (Programa Leite das Crianças) que atende cerca de 80 (oitenta) famílias de baixa renda do município.

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 572/2017 (fls. 24/26), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- que a minuta de termo de doação de veículo apresentada pelo DETO (fls. 21/23) segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como

AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação de um (01) veículo automotor, Modelo: VW/GOL, Placa: AHR-0384, Chassi: 9BWZZ377WP516022, para o Município de Doutor Ulysses/PR, conforme solicitado.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de Novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118535/2017

PROTOCOLO: 14.512.748-3**DESPACHO:** 3021/2017 – GS/SEAP**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal da Lapa/PR**ASSUNTO:** Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de cinco (05) veículos automotores, Modelo: IVECO/CITYCLASS – ÔNIBUS, Placa: ARA-5237, Chassi: 93ZL68B0198408518; Modelo: IVECO/CITYCLASS – ÔNIBUS, Placa: ARA-5238, Chassi: 93ZL68B0198408527; Modelo: VW/ MASCA GRANMINI – ÔNIBUS, Placa: ARB-0951, Chassi: 9BWP452R89R926799; Modelo: VW/MASCA GRANMINI – ÔNIBUS, Placa: ARB-0980, Chassi: 9BWP452559R924914; Modelo: VW/MASCA GRANMINI – ÔNIBUS, Placa: ARB-0984, Chassi: 9BWP452R59R925979, de propriedade do Estado do Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, formulado pelo Município da Lapa/PR, por meio do Ofício nº 022/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária para serem destinados exclusivamente para o transporte escolar, realizando o transporte de 3.950 (três mil, novecentos e cinquenta) alunos da Rede de Ensino Público, que residem em bairros distantes da escola.

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 646/2017 (fls. 44/46), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- que a minuta de termo de doação de veículo apresentada pelo DETO (fls. 42/43) segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação de cinco (05) veículos automotores, Modelo: IVECO/CITYCLASS – ÔNIBUS, Placa: ARA-5237, Chassi: 93ZL68B0198408518; Modelo: IVECO/CITYCLASS – ÔNIBUS, Placa: ARA-5238, Chassi: 93ZL68B0198408527; Modelo: VW/ MASCA GRANMINI – ÔNIBUS, Placa: ARB-0951, Chassi: 9BWP452R89R926799; Modelo: VW/MASCA GRANMINI – ÔNIBUS, Placa: ARB-0980, Chassi: 9BWP452559R924914; Modelo: VW/MASCA GRANMINI – ÔNIBUS, Placa: ARB-0984, Chassi: 9BWP452R59R925979, para o Município da Lapa/PR, conforme solicitado.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de Novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118634/2017

PROTOCOLO: 14.927.098-1**DESPACHO:** 3022/2017 – GS/SEAP**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/PR**ASSUNTO:** Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de oito (08) veículos automotores, Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARA-5232, Chassi: 93ZL68B0198408534; Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARA-5231, Chassi: 93ZL68B0198408535; Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARB-0985, Chassi: 9BWP542R49R926007; Modelo: M.BENZ/OF 1519IR.ORE - ÔNIBUS, Placa: AXX-8549, Chassi: 9BM384069EB929572; Modelo: M.BENZ/OF 1519IR.ORE - ÔNIBUS, Placa: AXX-8554, Chassi: 9BM384069EB928089; Modelo: M.BENZ/OF 1519IR.ORE - ÔNIBUS, Placa: AXX-8553, Chassi: 9BM384069EB930780; Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE - ÔNIBUS, Placa: AZN-4199, Chassi: 9532E82W6ER433041; Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE - ÔNIBUS, Placa: AZV-3386, Chassi: 9532E82W7FR519900, de propriedade do Estado do Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, formulado pelo Município de Guaraqueçaba/PR, por meio do Ofício nº 271/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária para serem destinados exclusivamente para o transporte escolar, realizando o transporte de 500 (quinhentos) alunos da Rede de Ensino Público, que residem em bairros distantes da escola.

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 712/2017 (fls. 45/48), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- que a minuta de termo de doação de veículo apresentada pelo DETO (fls. 17/18) segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação de oito (08) veículos automotores, Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARA-5232, Chassi: 93ZL68B0198408534; Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARA-5231, Chassi: 93ZL68B0198408535; Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARB-0985, Chassi: 9BWP542R49R926007; Modelo: M.BENZ/OF 1519IR.ORE - ÔNIBUS, Placa: AXX-8549, Chassi: 9BM384069EB929572; Modelo: M.BENZ/OF 1519IR.ORE - ÔNIBUS, Placa: AXX-8554, Chassi: 9BM384069EB928089; Modelo: M.BENZ/OF 1519IR.ORE - ÔNIBUS, Placa: AXX-8553, Chassi: 9BM384069EB930780; Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE - ÔNIBUS, Placa: AZN-4199, Chassi: 9532E82W6ER433041; Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE - ÔNIBUS, Placa: AZV-3386, Chassi: 9532E82W7FR519900, para o Município de Guaraqueçaba/PR, conforme solicitado.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de Novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118635/2017

PROTOCOLO: 14.626.637-1

DESPACHO: 2609/2017-G/SEAP

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / Pr

ASSUNTO: Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de três (03) veículos automotores, Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARA-2562, Chassi: 9BWP452R69R924310; Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARA-2563, Chassi: 9BWP452R69R924324; Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARA-5214, Chassi: 93ZL68B0198408522, de propriedade do Estado do Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, formulado pelo Município de Antonina/PR, por meio do Ofício nº 146/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária para transporte escolar exclusivo de 1000 (hum mil) alunos da Rede de Ensino Público.

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 470/2017 (fls. 41/43), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;

- que a minuta de termo de doação de veículo apresentada pelo DETO (fls. 39/40) segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação de três (03) veículos automotores, Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARA-2562, Chassi: 9BWP452R69R924310; Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARA-2563, Chassi: 9BWP452R69R924324; Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARA-5214, Chassi: 93ZL68B0198408522, para o Município de Antonina/PR, conforme solicitado.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118652/2017

PROTOCOLO: 14.512.493-0

DESPACHO: 2632/2017-G/SEAP

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas / Pr

ASSUNTO: Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de três (03) veículos automotores, Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARH-1292, Chassi: 93ZL68B0198408698; Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARH-2495, Chassi: 9BWP452R39R930503; Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: AXP-3975, Chassi: 93ZL68C01E8454028, de propriedade do Estado do Paraná, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, formulado pelo Município de Porto Amazonas/PR, por meio do Ofício nº 029/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária para transporte escolar exclusivo de 107 (cento e sete) alunos da Rede de Ensino Público.

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 152/2017 (fls. 36/38), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;

- que a minuta de termo de doação de veículo apresentada pelo DETO (fls. 34/35) segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação de três (03) veículos automotores, Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: ARH-1292, Chassi: 93ZL68B0198408698; Modelo: VW/MASCA GRANMINI - ÔNIBUS, Placa: ARH-2495, Chassi: 9BWP452R39R930503; Modelo: IVECO/CITYCLASS - ÔNIBUS, Placa: AXP-3975, Chassi: 93ZL68C01E8454028, para o Município de Porto Amazonas/PR, conforme solicitado.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118649/2017

PROTOCOLO: 14.942.726-0

DESPACHO: 3111/2017 – GS/SEAP

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR

ASSUNTO: Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de cinco veículos de propriedade do Estado do Paraná, formulado pelo Município de Foz do Iguaçu/PR, por meio do Ofício nº 1191/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária a destinar os veículos, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: junto ao Centro de Referência em Assistência Social, e por meio deste, a manutenção dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. São os veículos com as seguintes características:

Marca/Modelo	Placa	Chassi
VW/ KOMBI	AKH-3989	9BWGB07XX3P000164
VW/ KOMBI	AVZ-5245	9BWMF07X7DP004049
VW/ KOMBI	AVZ-5396	9BWMF07X4DP004140
VW/ GOL 1.0	AUX-3689	9BWAA05W9CP087798
VW/ GOL 1.0	AUZ-5952	9BWAA05W8CP095665

2. Considerando:

- o Parecer Técnico Nº 665/2017 (fl. 37/39), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- que a minuta de termo de doação de veículo segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1.º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual n.º 7.967/1984, e 2.º e 3.º do Decreto n.º 4.336/2009, a doação dos veículos supra.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de Novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118687/2017

PROTOCOLO: 14.870.574-7

DESPACHO: 3112/2017 – GS/SEAP

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí/PR

ASSUNTO: Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de um veículo de propriedade do Estado do Paraná, formulado pelo Município de Rosário do Ivaí/PR, por meio do Ofício nº 438/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária a destinar o veículo, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: junto ao Centro de Referência em Assistência Social, e por meio deste, a manutenção dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. É o veículo com as seguintes características:

Marca/Modelo	Placa	Chassi
VW/ KOMBI	AWA-1781	9BWMF07X8DP007820

2. Considerando:

- o Parecer Técnico Nº 662/2017 (fl. 18-20), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do

veículo em questão;

- que a minuta de termo de doação de veículo segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1.º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual n.º 7.967/1984, e 2.º e 3.º do Decreto n.º 4.336/2009, a doação do veículo supra.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 30 de Novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118690/2017



ERRATA

Informamos que a matéria da Secretaria da Administração e da Previdência sob o protocolo nº 114571, contendo o Despacho 2872/2017, por uma falha de diagramação no jornal na data de 27/11/2017, sendo publicado completo nesta data e edição conforme abaixo

PROTOCOLO: 12.526.957-5

DESPACHO: 2872/2017 – GS/SEAP

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba/PR

ASSUNTO: Solicitação de doação de veículo

1. Trata-se de pedido de doação de dois veículos de propriedade do Estado do Paraná, formulado pelo Município de Bela Vista da Caroba/PR, por meio do Ofício nº 029/2017 (fl. 03). Tal solicitação se faz necessária a destinar o veículo Motoniveladora exclusivamente para a manutenção de 400Km de estradas do Município. São os veículos com as seguintes características:

Modelo	Motor	Chassi
HUBER WARCO 140-S	3000261	1371/3502
TEMA-TERRA/ SPV-68	0229-04-84432	160-BH

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 446/2017 (fls. 33-35), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, pela inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- que a minuta de termo de doação de veículo segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017;

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 8º e 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 6º, II, do Decreto nº 4.189/2016, 1.º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual n.º 7.967/1984, e 2.º e 3.º do Decreto n.º 4.336/2009, a doação dos veículos supra.

3. Restitua-se ao DETO para numeração sequencial da dispensa.

Curitiba, 23 de novembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

118649/2017

Paraná Previdência**CANCELAMENTO DE ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Parecer nº 98/2017 da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos – CAC e Informação DJ nº 775/2017, resolvem CANCELAR o Ato de Benefício Previdenciário nº 68476/11, que concedeu o benefício de menor valor aos filhos menores Germano Scheller e Otto Scheller, gerado pelo servidor Leonel Ricardo Scheller, Professor, RG 3.902.034-3.

Curitiba, 1 de dezembro de 2017.

117767/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **INDEFEREM** os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 145137128. Ato n.1083/2017. Requerente: IVONETE LUIZ ARIENTI RAMOS. Cargo: Professor LF 03 RG: 4.279.065-6. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145240573. Ato n.1084/2017. Requerente: RODIRCEIA ADRIANO DOS SANTOS. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.971.977-0. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145253772. Ato n.1085/2017. Requerente: MARLENE PIAIA. Cargo: Professor LF 01 RG: 4.487.230-7. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 144596870. Ato n.1086/2017. Requerente: GILMAR LOURENCO. Cargo: Professor LF 01 RG: 2.206.168-2. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145121558. Ato n.1087/2017. Requerente: CARLOS HENRRY BELLOT VARGAS. Cargo: Professor LF 01 RG: 6.629.074-3. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 144770293. Ato n.1089/2017. Requerente: APARECIDA RIZZO DE ANDRADE. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.277.507-1. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 144919572. Ato n.1090/2017. Requerente: LUIZ LOURENCO. Cargo: Professor LF 21 RG: 3.067.788-9. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 144810937. Ato n.1091/2017. Requerente: ADENIR ANSELMO DE ASSIS. Cargo: Professor LF 02 RG: 3.471.138-0. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145232350. Ato n.1092/2017. Requerente: MARIA INES GUIMARAES. Cargo: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF 01 RG: 3.384.885-4. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145156327. Ato n.1093/2017. Requerente: CELIA REGINA LOPES. Cargo: Professor LF 02 RG: 3.495.818-1. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 144807642. Ato n.1095/2017. Requerente: LUCIMARA BUENO. Cargo: Professor LF 01 RG: 4.217.758-0. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145285674. Ato n.1096/2017. Requerente: LIGIA MARA CAPPARELLI. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.135.018-2. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 144902246. Ato n.1097/2017. Requerente: SILVANA ALEIXO. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.580.505-2. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Protocolo n. 145291135. Ato n.1098/2017. Requerente: NESTOR LUIZ MORGAN. Cargo: Professor LF 01 RG: 4.571.212-5. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145312116. Ato n.1099/2017. Requerente: HUDSON JOSE ALFERES. Cargo: Professor LF 21 RG: 1.364.216-8. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145290856. Ato n.1101/2017. Requerente: MARLENE RAMPANELLI. Cargo: Professor LF 03 RG: 3.510.713-4. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145115760. Ato n.1102/2017. Requerente: FRANCISCO DE PAULA COSTA. Cargo: Professor LF 21 RG: 3.017.017-2. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 144673093. Ato n.1103/2017. Requerente: CARMEN LUCIA DE SOUZA BASTOS BELACHE. Cargo: Professor LF 01 RG: 2.207.565-

9. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Protocolo n. 144606205. Ato n.1104/2017. Requerente: ARLETE CALGARO DA SILVA. Cargo: Professor LF 02 RG: 3.336.619-1. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Protocolo n. 144714997. Ato n.1121/2017. Requerente: CLEUSA MARA MICHNA. Cargo: Professor LF 01 RG: 2.052.301-8. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Curitiba, 30/11/2017

Wilson Luiz Darienzo Quinteiro
Diretor Presidente

Edson Wasem
Diretor de Previdência

118201/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **INDEFEREM** os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 145173493. Ato n.1105/2017. Requerente: LUCY TEREZINHA TURRI FONTANELLA. Cargo: Professor LF 01 RG: 1.429.710-3. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Protocolo n. 145167442. Ato n.1106/2017. Requerente: GERALDA DE LOURDES MARCONDES. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.680.454-8. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Protocolo n. 145730147. Ato n.1108/2017. Requerente: MARLETE INES STURM. Cargo: Professor LF 01 RG: 4.980.676-0. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Protocolo n. 144924614. Ato n.1109/2017. Requerente: BRAULIO VERILLO MIRANDA. Cargo: Professor LF 21 RG: 2.177.338-7. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145183782. Ato n.1110/2017. Requerente: MARIA MADALENA TAVARES DA SILVA MERLI. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.716.399-6. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Protocolo n. 144922271. Ato n.1111/2017. Requerente: SERGIO PERSUHN DE OLIVEIRA. Cargo: Professor LF 21 RG: 2.093.233-3. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Protocolo n. 143362124. Ato n.1112/2017. Requerente: APARECIDA IVONETE MERENDA SOUZA. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.658.722-9. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Protocolo n. 145171792. Ato n.1113/2017. Requerente: IVANISE VITORINO DA SILVA PIRES. Cargo: Professor LF 03 RG: 6.264.735-3. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Protocolo n. 144830245. Ato n.1114/2017. Requerente: NEUCI FACCÍ DE ALMEIDA. Cargo: Professor LF 01 RG: 4.008.676-5. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Protocolo n. 145466784. Ato n.1115/2017. Requerente: JOSE CARLOS DA ROCHA. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.110.972-8. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Protocolo n. 145296358. Ato n.1117/2017. Requerente: ONEIDE APARECIDA ZAMUNER DE SOUZA. Cargo: Agente Educacional I LF 01 RG: 4.012.616-3. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. Protocolo n. 145018897. Ato n.1118/2017. Requerente: CELIA HIROKO IWANAGA DE MELO. Cargo: Professor LF 01 RG: 1.873.027-8. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo

3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Protocolo n. 144759060. Ato n.1119/2017. Requerente: ISOLINA BANDEIRA DE OLIVEIRA. Cargo: Agente Educacional I LF 03 RG: 6.001.224-5. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 145001099. Ato n.1120/2017. Requerente: IVANI SOLANGE PACCI. Cargo: Professor LF 01 RG: 5.459.186-1. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 144886658. Ato n.1122/2017. Requerente: HELENA APARECIDA ANTONANA. Cargo: Professor LF 01 RG: 2.098.011-7. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145735440. Ato n.1126/2017. Requerente: ROSILDO GUERREIRO SOBRINHO. Cargo: Professor LF 21 RG: 3.570.459-0. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 144795547. Ato n.1127/2017. Requerente: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.357.131-3. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 144682556. Ato n.1128/2017. Requerente: ROSANGELA ALDUAN SILVEIRA. Cargo: Professor LF 02 RG: 3.633.672-2. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145124743. Ato n.1129/2017. Requerente: SONIA MARIA PETECK MORO. Cargo: Professor LF 02 RG: 4.191.236-7. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 146030696. Ato n.1130/2017. Requerente: SINEIDE APARECIDA VILAS BOAS SANCHES. Cargo: Professor LF 02 RG: 3.937.147-2. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145819814. Ato n.1131/2017. Requerente: FELIX MIGUEL FLEITUCH DOS SANTOS. Cargo: Professor LF 21 RG: 1.626.550-0. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145907969. Ato n.1132/2017. Requerente: ELIZABETE MELANIA OLDRA. Cargo: Professor LF 01 RG: 5.022.747-2. Motivo do indeferimento: > Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e a redação original do Artigo 35, Inciso III, alínea A, da Constituição Estadual. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145333369. Ato n.1133/2017. Requerente: ELSA PAULINA RODRIGUES. Cargo: Professor LF 21 RG: 1.961.515-4. Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 144663438. Ato n.1134/2017. Requerente: TEREZA CAVAZANA. Cargo: Professor LF 02 RG: 1.137.451-4. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 145651921. Ato n.1135/2017. Requerente: MARILYN SANTOS MACHADO SCHIRLO. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.649.758-0. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 146071376. Ato n.1136/2017. Requerente: ISABEL CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA. Cargo: Professor LF 01 RG: 4.081.541-4. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 146169430. Ato n.1137/2017. Requerente: OSNEI CARLOS VIVI. Cargo: Agente Penitenciário LF 01 RG: 2.237.972-0. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 145309379. Ato n.1138/2017. Requerente: OMILTON LAFUENTE. Cargo: Professor LF 21 RG: 5.641.468-1. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Curitiba, 30/11/2017
Wilson Luiz Darienzo Quinteiro
Diretor Presidente

Edson Wasem
Diretor de Previdência

118262/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E
DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 047/17

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

27 de novembro a 01 de dezembro de 2017.
Milho.....RS 22,54 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 01 de dezembro de 2017

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Diretor do DERAL

118630/2017

Adapar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS – 003/2017

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Altônia.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 29/11/2017 a 28/11/2018.

Inácio Afonso Kroetz

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 28 de novembro de 2017.

116849/2017

Emater

INSTITUTO PARANAENSE DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

RELAÇÃO DE PORTARIAS: 112-113-116-129/2017

PORTARIA Nº 112/2017 de 19.10.2017 – Dispõe sobre designação de servidores para compor Comissão de Sindicância para apurar furto de bens patrimoniais do estado. **RESOLVE:** **Designar**, os servidores, a seguir relacionados: GILSON MARTINS, RG 2.116.580-7, RINALDO ANTONIO CLEMENTIN, RG 4.915.388-0 e KENJI OSCAR ASAMI, RG 4.032.729-0, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, com sede em Curitiba, incumbida de apurar o registrado furto de 01 (um) NOTEBOOK, marca ACER, modelo PEW72-5736246B, patrimônio do Estado sob nº 100.001-546.270 e demais objetos constantes no B.O.N: 2017/45843 (registrado no Décimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar da Cidade de Campo Mourão), de uso do Instituto EMATER, Unidade Municipal de Farol, pertencente à Unidade Regional de Campo Mourão.

PORTARIA Nº 113/2017 de 19.10.2017 – Dispõe sobre designação de servidores para compor Comissão de Sindicância para apurar furto de bens patrimoniais do estado. **RESOLVE:** **Designar**, os servidores, a seguir relacionados: GILSON MARTINS, RG 2.116.580-7, RINALDO ANTONIO CLEMENTIN, RG 4.915.388-0 e KENJI OSCAR ASAMI, RG 4.032.729-0, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, com sede em Curitiba, incumbida de apurar o registrado furto de 01 (um) NOTEBOOK (patrimônio do Estado sob nº 100.001-569.347) 01 (um) HD externo, 01 (uma) bolsa preta com detalhes escritos em vermelho e 01 (um) Pen Drive, todos de uso do Instituto EMATER, Unidade Regional de Campo Mourão.

PORTARIA Nº 116/2017 de 30.10.2017 – **Designar**, os servidores: SIDNEI BARROS MONTEIRO, RG 1.893.711-3-SSP/SP, LUCÉLIA VIEIRA DOMINGUES, RG 3.714.923-3-SSP/PR e NEUSA MARIA RODRIGUES VILAS BOAS, RG 4.086.371-0-SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, com sede em Curitiba. **Parágrafo único:** a Comissão de que trata esta Portaria fica incumbida de apurar o registrado furto de 01 Armário alto com 2 prateleiras e 02 quadros de patrimônio nº 100.001.563.956; 01 armário alto com 4 prateleiras, patrimônio nº 100.001.548.032; 01 armário baixo, patrimônio nº 100.001.548.030 e 01 impressora, patrimônio nº 100.001.548.218, de uso do Instituto EMATER, Unidade Regional de Santo Antônio da Platina.

PORTARIA Nº 129/2017 de 20.10.2017 – Dispõe Sobre a Imposição de Pena em Sede de Processo Administrativo Disciplinar. **RESOLVE:** 1. Acolher o disposto no relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 086/2017, concluindo pela procedência dos fatos tipificados no artigo 279, III, da Lei 6174/70, impondo-se a pena de advertência disposta no artigo 291, I, da Lei 6174/70, ao servidor, JOSE CLAUDIO DO PRADO, RG 4.669.526-7; 2. Determinar à Gerência de Pessoas do Instituto EMATER, que providencie o cumprimento do ato administrativo, mediante o registro competente e expedição de notificação ao servidor para tomar conhecimento da sanção imposta.

Íntegra das portarias relacionadas encontra-se disponibilizada no Portal: www.emater.pr.gov.br

117993/2017



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Universidade Estadual do Paraná**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, Considerando o inciso X, do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar; Considerando o processo protocolado sob o nº 14.929.676-0; **R E S O L V E: Art. 1º.** Nomear os seguintes servidores para atuar como Pregoeiros e designar a Equipe de Apoio nos seus respectivos campi:

Campus de Apucarana

Nome	Designação	RG
José Carlos Pereira	Pregoeiro	3.698.228-4
Acir Bacon	Equipe de apoio	929.515-5
Itamar Pereira da Costa	Equipe de apoio	5.227.500-8

Campus de Campo Mourão

Nome	Designação	RG
Eder Rogério Stela	Pregoeiro	5.211.126-9
André Ricardo Bechlin	Equipe de apoio	6.186.400-8
Irene Maria Brzezinski Dianin	Equipe de apoio	1.289.096-6

Campus Curitiba I - EMBAP

Nome	Designação	RG
Tatiana Haas	Pregoeira	7.321.950-7
Renato Mayer Antunes dos Santos	Equipe de apoio	9.154.846-1
Gerson Luiz de Souza	Equipe de apoio	3.298.365-0

Campus Curitiba II – FAP

Nome	Designação	RG
Joselia Ribeiro dos Santos Cunha	Pregoeira	1.970.894-2
Gláucia Regina Barros Orlandine	Pregoeira	6.084.178-0
Bruno Noronha Machado	Equipe de apoio	9.549.223-1
Helena Theresinha Kowalski	Equipe de apoio	7.796.818-0
Ruth Duarte Menezes Correia	Equipe de apoio	4.221.878-2

Campus de Paranaguá

Nome	Designação	RG
Paulo Roberto das Neves	Pregoeiro	4.026.063-3
Paulo Cesar Almeida de Oliveira	Equipe de apoio	4.258.045-7
Marcia Regina do Moura Santos	Equipe de apoio	4.251.589-2

Campus de Paranavai

Nome	Designação	RG
José Geraldo da Silva	Pregoeiro	13.065.814-8
Sérgio José Prado Chagas Costa	Equipe de apoio	12.959.193-5
Marinéx Faxina Costa	Equipe de apoio	4.033.280-4
Lucílio da Silva	Equipe de apoio	2.103.421-5

Campus de União da Vitória

Nome	Designação	RG
Sérgio Werle	Pregoeiro	10.828.402-1
Sandro Roberto Prado	Equipe de apoio	12.359.575-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 1020/2017 e disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

118644/2017

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/
REITORIA**

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 1057/2017 de 01/12/2017. Art. 1º - Contratar o professor Dométrio Aquino Torgan RG nº 9.770.354-0, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 016/2017 – CPPS, retificado pelo Edital nº 017/2017 – CPPS, Edital de Resultado Final nº 027/2017 – CPPS e Edital de Convocação nº 180/2017 – PROGESP, para campus de Paranavai, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Graduado, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 20/11/2017 a 31/07/2018.

Portaria nº 1058/2017 de 01/12/2017. Art. 1º - Contratar a professora Caroline Becher, RG nº 9.412.241-4, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 016/2017 – CPPS, retificado pelo Edital nº 017/2017 – CPPS, Edital de Resultado Final nº 027/2017 – CPPS e Edital de Convocação nº 180/2017 – PROGESP, para campus de Paranavai, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 20/11/2017 a 31/07/2018.

Antonio Carlos Aleixo – Reitor

118506/2017

**Universidade Estadual
do Oeste do Paraná**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 35/2017-CCHS, de 28 de novembro de 2017.

Autorizar o afastamento para o exterior, da Professora Doutora

ANDRÉIA VICENTE DA SILVA RG nº 13.982.435-06, lotado neste Centro, no período de 03 a 09 de dezembro de 2017, para a cidade de Posadas – Argentina, para participar da XII Reunión de Antropología del Mercosur onde participará da comissão organizadora, promovida pela Universidade Nacional de Misiones, que será realizada no período de 04/12/17 a 07/12/17. As despesas financeiras serão de recurso próprio.

PORTARIA Nº 36/2017-CCHS, de 28 de novembro de 2017.

Autorizar o afastamento para o exterior, da Professora Doutora ERIC GUSTAVO CARDIN, RG nº 6.795.671-0, lotado neste Centro, no período de 04 a 08 de dezembro de 2017, para a cidade de Posadas – Argentina, onde irá participar da XII Reunión de Antropología del Mercosur onde participará da comissão organizadora, promovida pela Universidade Nacional de Misiones, que será realizada no período de 04/12/17 a 07/12/17. As despesas financeiras serão com recurso próprio e com auxílio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

PORTARIA Nº 37/2017-CCHS, de 29 de novembro de 2017.

Autorizar o afastamento para o exterior, da Professora Mestre CRISTINA MARIA QUINTÃO CARNEIRO, RG nº 8.706.235-0, lotado neste Centro, no período de 03 a 08 de dezembro de 2017, para a cidade de Posadas – Argentina, para participar da XII RAM - Reunião de Antropologia do Mercosul onde apresentará o trabalho intitulado *Os olhos da rua: visibilidade e silêncios públicos em um percurso na cidade de Natal/RN*. O evento está sendo promovido pela Universidade Nacional de Misiones, que será realizado no período de 04/12/17 a 07/12/17. As despesas financeiras serão com recurso próprio.

PORTARIA Nº 38/2017-CCHS, de 29 de novembro de 2017.

Autorizar o afastamento para o exterior, da Professora Mestre CRISTINA MARIA QUINTÃO CARNEIRO, RG nº 8.706.235-0, lotado neste Centro, no período de 12 a 16 de dezembro de 2017, para a cidade de Buenos Aires - Argentina, para participar da III Jornadas Internacionales de Antropología del Conflicto Urbano onde apresentará o trabalho intitulado *Vivo onde você passa férias: destino turístico, conflitos e disputas pelo espaço urbano no bairro de Ponta Negra, Natal/RN - Brasil*. O evento

está sendo promovido pelo Instituto de Investigaciones Gino Germani – Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires. As despesas financeiras serão com recurso próprio.

Silvio Antonio Colognese - Diretor do CCHS. Toledo, 29/11/2017

PORTARIA Nº 005/2017-DG, de 30 de novembro de 2017.

Autorizar o afastamento para o exterior, do servidor JANUIR VIEIRA FILHO, RG nº 1.181.259-7, lotado na Unioeste campus de Toledo, durante o período de 04 a 08 de dezembro de 2017, para a cidade de Posadas, Misiones, Argentina, como motorista das atividades do Programa de Mestrado em Ciências Sociais. As despesas financeiras serão com recursos próprios do referido Programa.

Remi Schorn – Diretor da Unioeste Campus Toledo. Toledo, 29/11/2017.

118402/2017

PORTARIA Nº 5060/2017-GRE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Delegar ao Professor FERNANDO JOSÉ MARTINS, RG nº 6.978.537-9, Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu, a atribuição de assinar o Termo de Cessão de Uso do espaço no Fórum de Justiça, onde está localizado o Núcleo de Práticas Jurídicas da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu, a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Fica determinado o registro do Termo de Cessão de Uso no sistema SGCCR – Sistema de Gerenciamento de Convênios e Captação de Recursos, bem como, a manutenção da documentação atualizada no Sistema.

PORTARIA Nº 5061/2017-GRE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Delegar ao Professor FERNANDO JOSÉ MARTINS, RG nº 6.978.537-9, Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu, a atribuição de assinar o Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Itaipu Binacional, Unioeste e Justiça Federal de 1º Grau no Paraná – Seção Judiciária do Paraná, para fins de execução do Projeto de Extensão “Criação do Núcleo de Execução da Pena em âmbito federal”.

Fica determinado o registro do Protocolo de Intenções no sistema SGCCR – Sistema de Gerenciamento de Convênios e Captação de Recursos, bem como, a manutenção da documentação atualizada no Sistema.

118617/2017

Natureza: Termo de Rescisão ao Termo de Convênio nº 44/2013

Partes: UNIOESTE x Município de Toledo

Objeto: Rescisão do Termo de Convênio nº 44/2013, celebrado em 15/10/2013

Data da Assinatura: 10/10/2017

Vigência: 31/12/2017

118610/2017

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição, datadas de 30/11/2017, conforme abaixo;

PORTARIA Nº. 903/2017-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00482/17-7, datada de 04/09/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ROSELI LUSTOSA DE ALENCAR, portador(a) da RG nº 33807937/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/06/1977 a 22/03/1979	01	09	22
INSS	11/05/1979 a 31/05/1979	-	-	20
INSS	01/09/1979 a 24/05/1980	-	08	24
INSS	01/09/1980 a 21/01/1981	-	04	21
INSS	14/04/1987 a 21/09/1987	-	05	08
Município de Maringá	05/05/1989 a 28/02/1990	-	09	26
INSS	02/05/1991 a 23/12/1991	-	07	22
TOTAL		04	10	23

PORTARIA Nº. 904/2017-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00482/17-7, datada de 04/09/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ROSELI LUSTOSA DE ALENCAR, portador(a) da RG nº 33807937/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
Secr. Estado da Educ. do Paraná	01/03/1990 a 25/01/1991	-	10	25
Secr. Estado da Educ. do Paraná	01/03/1992 a 31/12/1992	-	10	-
Secr. Estado da Educ. do Paraná	01/03/1993 a 23/12/1996	03	09	23
TOTAL		03	06	18

PORTARIA Nº. 905/2017-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00186/16-0, datada de 07/04/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SANDRA REGINA CORBELLO PEREIRA, portador(a) da RG nº 34290920/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Bioquímico, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/01/1986 a 05/04/1987	01	03	05
Município de Paicandu	13/04/1987 a 13/05/1987	-	01	01
INSS	01/07/1987 a 28/01/1988	-	06	28
INSS	01/02/1988 a 30/10/1988	-	09	-
INSS	01/02/1989 a 22/07/1992	03	05	22
Município de Maringá	24/07/1992 a 01/09/1992	-	01	08
TOTAL		06	03	04

117874/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**DESPACHO SECRETARIAL nº 227/2017**
Referente ao protocolo nº 14.918.794-4.

1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, com fulcro nos artigos nº13, nº14, nº15 e nº17, da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013 regulamentados pelo Decreto Estadual nº 7.750, de 5 de setembro de 2017, e, com base na Informação nº 624/2017 - ATJ/SEDS (fls. 77 a79); na Informação nº 523/2017-DG/SEDS (fl. 80) e no Estudo Técnico nº 01/2017 COHAPAR (fls. 42 a 44), **autorizo a realização da despesa**, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para cada família, pelo período de até 12 meses, para pagamento de **aluguel social** à senhora Conceição Matozo e à senhora Margarida Alvani Ferreira dos Santos, pertencentes à área de intervenção denominada Vila Facão, no Município de Rebouças, participantes do Projeto Regularização Fundiária no âmbito do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana - Família Paranaense.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 228/2017
Referente ao protocolo nº 11.305.603-7.

1. **RETIFICO** o Despacho Secretarial nº 187/2017, de 08 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 10.065, de 10 de novembro de 2017, referente ao pagamento de indenização, da locação do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Clevelândia, nos seguintes termos: **onde se lê**: "...reconheço o dever de pagar aos senhores Eliane A. Loyola Daneluz e Walmor Pacheco Daneluz..."; **leia-se**: "...reconheço o dever de pagar aos senhores Eliane A. Loyola Daneluz e **Cezar Walmor Pacheco Daneluz**...".
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

118646/2017

ERRATA PUBLICAÇÃO 114526/2017-Termo de Adesão SCFV
Comunicamos que o Município de Bom Sucesso, Prot. nº 14.684.232-1, foi publicado equivocadamente.

118516/2017

RESOLUÇÃO nº 210/2017-SEDS

Designa servidor para desempenhar a função de Fiscal em Contrato Administrativo firmado por esta SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987; na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012; Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, bem como na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR servidor para exercer a função de Fiscal no Contrato Administrativo, com as atribuições constantes no art. 118, §2º a 5º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.677.942-5
CONTRATO	2842/2017

CONTRATADO	FERREIRA NETO AGÊNCIA DE VIAGENS E EVENTOS EIRELI - ME CNPJ nº 25.463.729/0001-25
VIGÊNCIA	30/11/2017 a 30/12/2017
VALOR TOTAL	R\$ 116.798,00
FISCAL	Alann Barbosa Marques Caetano Bento RG nº 8.431.184-7 CPF nº 042.927.069-05

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

118399/2017

RESOLUÇÃO nº 203/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.895.907-2**, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.895.907-2
TERMO DE FOMENTO	Nº 168/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ipiranga CNPJ nº 80.619.661/0001-39
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 80.000,00
GESTORA	Roseli Orane Ingles CPF nº 579.008.419-20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 204/2017-SEDS

Designa servidor para desempenhar a função de Gestor de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.895.887-4**, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidor para exercer a função de Gestor do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.895.887-4
TERMO DE FOMENTO	Nº 164/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araruna CNPJ nº 76.715.010/0001-75
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 60.000,00
GESTOR	Luiz Carlos Bertipalha CPF nº 140.100.629-91

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 205/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.885.732-6**, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.885.732-6
TERMO DE FOMENTO	Nº 172/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Céu Azul CNPJ nº 77.293.355/0001-40
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 35.010,00

GESTORA

Larissa Stadler Rosa
CPF nº 038.697.919-77

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 206/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.902.679-7**, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.902.679-7
TERMO DE FOMENTO	Nº 161/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Fernandes Pinheiro CNPJ nº 08.320.540/0001-09
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 40.000,00
GESTORA	Luiza Ivy Schineider CPF nº 402.429.609-44

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 207/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.910.347-3**, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.910.347-3
TERMO DE FOMENTO	Nº 129/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Carlópolis CNPJ nº 78.597.135/0001-73
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 100.000,00
GESTORA	Porcina Elizabeth de Oliveira Souto CPF nº 675.690.489-20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 208/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.888.236-3**, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.888.236-3
TERMO DE FOMENTO	Nº 165/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jacarezinho CNPJ nº 78.212.271/0001-06
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 99.944,90
GESTORA	Porcina Elizabeth de Oliveira Souto CPF nº 675.690.489-20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 209/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.902.424-7**, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.902.424-7
TERMO DE FOMENTO	Nº 162/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Porecatu CNPJ nº 77.235.216/0001-60
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 100.000,00
GESTORA	Michele Cristina Contato CPF nº 017.818.009-28

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

118240/2017

RESOLUÇÃO nº 211/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.910.362-7**, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.910.362-7
TERMO DE FOMENTO	Nº 179/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Quatiguá CNPJ nº 84.788.603/0001-90

VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 86.000,00
GESTORA	Porcina Elizabeth de Oliveira Souto CPF nº 675.690.489-20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 212/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.908.441-0**, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.908.441-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 181/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cafeara CNPJ nº 02.730.993/0001-82
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 30.000,00
GESTORA	Juliana Maria Custódio Marques CPF nº 161.900.568-90

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 213/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.910.030-0**, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes

no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.910.030-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 175/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Quedas do Iguaçu CNPJ nº 78.122.603/0001-53
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 100.000,00
GESTORA	Ana Carla Novacovski CPF nº 728.745.629-04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 214/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.909.645-0**, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.909.645-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 177/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guaraniáçu CNPJ nº 77.881.217/0001-82
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 58.664,80
GESTORA	Leocádia Aparecida de Siqueira Levandoski CPF nº 882.321.909-49

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 215/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.904.462-0**, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.904.462-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 182/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Anahy CNPJ nº 02.184.137/0001-79
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 40.000,00
GESTORA	Márcia Valim Lemes Mattjie CPF nº 780.784.909-68

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 216/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.909.730-9**, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.909.730-9
TERMO DE FOMENTO	Nº 183/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Douradina CNPJ nº 02.184.137/0001-79
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.

VALOR FIA	R\$ 60.000,00
GESTORA	Raquel Cervinhani Vieira CPF nº 066.356.239-22

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 217/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.889.291-1**, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.889.291-1
TERMO DE FOMENTO	Nº 176/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Pedro do Paraná CNPJ nº 78.844.479/0001-30
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 40.000,00
GESTORA	Janaina Nunes Costa Carneiro CPF nº 305.349.146-61

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 218/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.913.967-2**, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.913.967-2
TERMO DE FOMENTO	Nº180/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Beneficente Lua Nova CNPJ nº 80.619.661/0001-39
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 100.000,00
VALOR CONTRAPARTIDA O.S.C.	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 101.000,00
GESTORA	Elesandra Pinto da Silva CPF nº 003.811.339-23

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 219/2017-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições,

com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.910.151-9**, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidora para exercer a função de Gestora do Termo de Fomento, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.910.151-9
TERMO DE FOMENTO	Nº 166/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Acácias CNPJ nº 40.430.084/0001-18
VIGÊNCIA	Período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 30.000,00
GESTORA	Daniele Linhares de Angelo Vieira CPF nº 019.917.309-50

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

118564/2017

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 18 DE 30/11/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANA MARIA RODRIGUES MOREVI BARBOSA				90	21/06/2007 20/06/2012	01/12/2017 28/02/2018
51443071	1	NAI	149517294			

118305/2017

Biblioteca Pública do Paraná - BPP

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 316 DE 29/11/2017

ORGAO - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLAUDIA MONTANINO				90	21/12/2007 20/12/2012	02/01/2018
01/04/2018						
14483233	3	NAI	149479384			
EUGENIA GONCALVES				90	21/12/2012 20/12/2017	02/01/2018
01/04/2018						
6382843	1	NAI	149354883			
JOAO LACERDA BRAGA NETO				90	21/12/2002 20/12/2007	17/01/2018
16/04/2018						
6966071	1	NAI	149429344			

117924/2017

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 5999/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 755/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Planta Deodoro - Ensino Fundamental, situado na Rua da Paz, 410, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1100/2013, de 08/03/2013 e Parecer nº 784/2013 - CEF/SEED, com vigência até 12/03/2018.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6000/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 378/2017 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Nicolau Copérnico - Ensino Fundamental, situada na Avenida João Pessoa, 51, do Município de Mallet, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 3967/2012, de 28/06/2012, com último prazo renovado pela Resolução nº 2898/2017, de 06/07/2017 e Parecer nº 1769/2017 - CEE/PR, com vigência até 16/07/2027.

§ 2º A Resolução nº 2247/1980, de 05/11/1980, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2627/1981, de 19/11/1981, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3400/2013, de 30/07/2013 e pelo Parecer nº 58/2013 - CEE/PR, no período de 31/08/2012 até 31/08/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/08/2017 a 31/08/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6001/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 362/2017 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo de Faxinal dos Francos - Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade de Faxinal dos Francos, do Município de Rebouças, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 4758/2012, de 02/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2894/2017, de 06/07/2017 e Parecer nº

1773/2017 - CEF/SEED, com vigência até 21/08/2027.

§ 2º A Resolução nº 541/1993, de 12/02/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3347/2002, de 14/08/2002 e Parecer nº 554/2002 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3408/2013, de 30/07/2013 e pelo Parecer nº 87/2013 - CEE/PR, no período de 03/08/2012 até 03/08/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 03/08/2017 a 03/08/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6002/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 370/2017 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Professora Luiza Rosa Zarpellon Pinto - Ensino Fundamental, situada na Rua Rio Ipiranga, s/n, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4759/2012, de 02/08/2012, com último prazo renovado pela Resolução nº 2437/2017, de 08/06/2017 e Parecer nº 1405/2017 - CEF/SEED, com vigência até 21/08/2022.

§ 2º A Resolução nº 448/1991, de 06/02/1991, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 962/1994, de 24/02/1994 e o Parecer nº 08/1994 - DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3355/2013, de 29/07/2013 e Parecer nº 93/2013 - CEE/PR, no período de 12/03/2012 até 12/03/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de (três) anos, no período de 12/03/2017 a 12/03/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6003/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 271/2017 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual do Campo Adão Sobocinski - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Adolfo Rehbein, s/n, do Município de Mallet, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4756/2012, de 02/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2893/2017, de 06/07/2017 e Parecer nº 1774/2017 - CEF/SEED, com vigência até 21/08/2022.

§ 2º A Resolução nº 8294/1984, de 14/12/1984, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1296/1989, de 18/05/1989, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3358/2013, de 29/07/2013 e Parecer nº 93/2013 - CEE/PR, encerrando-se em 31/08/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 31/08/2017 a 31/08/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6004/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 265/2017 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cândido de Abreu, 1636, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação de São Basílio Magno e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4348/2012, de 13/07/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1312/2017, de 30/03/2017 e Parecer nº 905/2017 – CEE/PR, com vigência até 27/07/2027.

§ 2º A Resolução nº 3605/2005, de 14/12/2005 e o Parecer nº 2215/2005 – CEF/SEED e a Resolução nº 3896/2011, de 02/09/2011, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1933/2007, de 20/04/2007 e o Parecer nº 109/2007 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3370/2013, de 29/07/2013 e Parecer nº 54/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 31/05/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 31/05/2017 a 31/05/2020.

§ 5º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6005/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3700/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Nosso Futuro – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Domingos Luiz de Oliveira, 205, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Colégio Nosso Futuro Ltda - ME e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5244/2012, de 24/08/2012, com vigência até 26/09/2017.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 26/09/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6006/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer nº 556/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Amyntas de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Salgado Filho, 1371, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7071/2012, de 26/11/2012, com vigência até 10/12/2017.

§ 2º A Resolução nº 1186/2011, de 24/03/2011 e o Parecer nº 872/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no

caput do art. 1º, com vigência até 01/02/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6007/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 836/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rodolfo Besorovaine – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Avenida Camilo Di Lellis, 1150, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5357/2011, de 28/11/2011 e Parecer nº 1267/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5357/2011, de 28/11/2011, e o Parecer nº 1267/2011 – DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6008/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 383/2017 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Capitão Domingos Vieira Lopes - Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Rio D'Areia, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3968/2012, de 28/06/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2891/2017, de 06/07/2017 e Parecer nº 1776/2017 – CEE/PR, com vigência até 16/07/2027.

§ 2º A Resolução nº 4309/1987, de 13/11/1987, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1034/1992, de 03/04/1992 e o Parecer nº 26/1992 – DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3403/2013, de 30/07/2013 e Parecer nº 61/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 04/07/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 04/07/2017 a 04/07/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

118250/2017

RESOLUÇÃO Nº 6009/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 182/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Joanna Valache – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Avenida Dom Pedro II, 110, do Município de Quatro Barras, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5367/2011, de 28/11/2011 e Parecer nº 1458/2011- DEEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1923/2017, de 03/05/2017 e Parecer nº 181/2017 - DEE/SEED.

§ 2º A Resolução nº 5367/2011, de 28/11/2011 e o Parecer nº 1458/2011 – DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos nº 663/2014, de 10/11/2014 e nº 664/2014, de 10/11/2014, no período de 01/01/2012 a 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6010/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3695/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da entidade mantenedora do Colégio Cidadão do Amanhã – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Engenheiro Pontoni, 223, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte, de Escola Cidadão do Amanhã Ltda – ME, para Colégio Cidadão do Amanhã Ltda – ME, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A Resolução nº 4484/2012, de 20/07/2012 e o Parecer nº 2755/2012 – CEF/SEED, credenciaram a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, com vigência até 01/08/2017.

§ 2º A alteração da denominação da entidade mantenedora está amparada no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e na Terceira Alteração e Consolidação Contratual de 28/07/2010.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6011/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 786/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Prefeito Euripedes de Siqueira – Ensino Fundamental, situada na Rua Leonardo Muraski, 238, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 326/2012, de 19/01/2012, e

obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5525/2017, de 23/10/2017 e Parecer nº 3385/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6012/2017 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3692/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Municipal do Campo Alaide Georgina da Rosa Scremim – Ensino Fundamental, situada na Localidade Antinha de Cima, do Município de Bocaiúva do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3872/2012, de 27/06/2012 e Parecer nº 2477/2012 – CEF/SEED.

§ 2º A autorização concedida até o final do ano de 2019, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Regularizar, excepcionalmente, diante do disposto no § 2º do Art. 1º e Art. 18 da Deliberação nº 02/2014-CP/CEE/PR, o período ausente de autorização para funcionamento da Educação Infantil, desde 01/01/2017.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo Alaide Georgina da Rosa Scremim – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6013/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3691/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, situado na Rua Ângela Tereza Cecon Coletto, 344, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1840/2012, de 22/03/2012 e Parecer nº 1023/2012 – CEF/SEED, com vigência até 12/04/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6014/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3704/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle, situado na Rua Desauda Bosco da Costa Pinto, 419, do Município de Morretes, NRE de Paranaguá, até o final do ano de 2018, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1000/2001, de 26/04/2001 e Parecer 467/2001, CEF/SEED.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 1000/2001, de 26/04/2001 e Parecer 467/2001, CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 180/2010, de 14/01/2010, encerrando-se em 31/12/2012.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2018.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6015/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3705/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Rocha Pombo – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Avenida Espírito Santo, 1205, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5508/2012, de 11/09/2012, com vigência até 09/10/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 09/10/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6016/2017 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3706/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos de Capanema – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Espírito Santo, 595, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 3224/1988, de 17/10/1988, com

oferta do Curso de 1º Grau Supletivo – Função Suplência de Educação Geral.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6017/2017 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3707/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Estadual Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos de Francisco Beltrão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua União da Vitória, 1771, do Município e NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6653/2012, de 06/11/2012, com vigência até 22/11/2017 e para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 186/2011, de 11/01/2011 e Parecer nº 1200/2010 – CEF/SEED, com vigência até 14/04/2016.

§ 2º Ficam unificados os credenciamentos, consoante o que dispõe o art. 23, da Deliberação nº 03/2013 e o art. 43, da Deliberação nº 05/2013 – CEE/PR.

§ 3º Considerando o art. 98, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR, o prazo de vencimento do último credenciamento é 22/11/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 22/11/2027.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6018/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 402/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professor Flávio Warken – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Sapucaí, 689, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 211/2013, de 15/01/2013, com vigência até 01/02/2018.

§ 2º A Resolução nº 319/2013, de 23/01/2013, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 06/02/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/02/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

118251/2017

RESOLUÇÃO Nº 6019/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 403/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Medianeira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pará, 2641, do Município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4450/2012, de 19/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5542/2017, de 24/10/2017 e pelo Parecer nº 3401/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/07/2027.

§ 2º A Resolução nº 317/2013, de 23/01/2013, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 06/02/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/02/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6020/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 251/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Patrulheiro Venâncio Otembra, 62, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 210/2013, de 15/01/2013, com vigência até 01/02/2018.

§ 2º A Resolução nº 82/2005, de 13/01/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 484/2016, de 17/02/2016, encerrando-se em 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6021/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 568/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Maralúcia – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ivo Darolt, 360, do Município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2093/2012, de

09/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5342/2016, de 30/11/2016, com vigência até 20/04/2027.

§ 2º A Resolução nº 4936/2013, de 04/11/2013, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 28/11/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 28/11/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6022/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 617/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Padre Eduardo Micheli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Nossa Senhora da Luz, 46, do Município de Missal, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1100/2012, de 14/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2818/2016, de 25/07/2016, com vigência até 12/03/2027.

§ 2º A Resolução nº 182/2007, de 26/01/2007, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 485/20106, de 17/02/2016, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6023/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 630/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Morenitas, 865, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3065/2012, de 22/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5624/2017, de 26/10/2017 e pelo Parecer nº 3452/2017 – CEF/SEED, com vigência até 06/06/2027.

§ 2º A Resolução nº 5170/2012, de 22/08/2012, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 24/09/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/09/2021.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6026/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e o Parecer nº 556/2017 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento Ensino Médio, do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua das Orquídeas, 219, do Município e NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3808/2012, de 22/06/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2291/2017, de 01/06/2017 e Parecer nº 1322/2017 – CE/PR, com vigência até 09/07/2027.

§ 2º A Resolução nº 192/1997, de 17/01/1997, e o Parecer nº 04/1997 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3049/2001, de 12/12/2001 e o Parecer nº 413/2001 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2114/2013, de 02/05/2013 e Parecer nº 60/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 12/12/2016.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 12/12/2016 a 12/12/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6027/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 373/2017 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo de Pinhal da Várzea – Ensino Fundamental, situado na Linha Pinhal da Várzea, do Município de Salto do Lontra, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2508/2012, de 02/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2433/2017, de 08/06/2017 e Parecer nº 1394/2017 – CEF/PR, com vigência até 15/05/2022.

§ 2º A Resolução nº 830/1990, de 30/03/1990, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1661/1992, de 04/06/1992, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3205/2013, de 16/07/2013 e Parecer nº 53/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 07/02/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 07/02/2017 a 07/02/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6028/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 373/2017 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual de Paranavaí – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua, Guaporé, 2425, do Município e NRE de Paranavaí.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3476/2012, de 04/06/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1964/2017, de 04/05/2017 e Parecer nº 1152/2017 – CEF/PR, com vigência até 25/06/2027.

§ 2º O Decreto nº 2777/1977, de 04/01/1977, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3439/1981, de 30/12/1981, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3220/2013, de 16/07/2013 e Parecer nº 58/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 12/06/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 12/06/2017 a 12/06/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6029/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 385/2017 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Dr. Caetano Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Aristeu Alves, 163, do Município de Nova Aliança do Ivaí, NRE de Paranavaí.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7275/2012, de 29/11/2012, com vigência até 19/12/2017.

§ 2º A Resolução nº 3725/1981, de 30/12/1981, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 8014/1984, de 09/11/1984, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 7291/2012, de 03/12/2012 e Parecer nº 70/2012 – CEF/SEED, encerrando-se em 24/04/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/04/2017 a 24/04/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 6030/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 371/2017 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Rua Rio de Janeiro, 337, do Município de Terra Rica, NRE de Paranavaí.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6718/2012, de 08/11/2012, com vigência até 23/11/2017.

§ 2º A Resolução nº 2867/1981, de 30/11/1981, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5014/1985, de 01/11/1985, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 42/2013, de 10/01/2013 e Parecer nº 82/2012 – CEE/PR, encerrando-se em 30/06/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 30/06/2017 a 30/06/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

PORTARIA Nº 07/2017

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 307, da Lei nº 6.174/70; art. 15 da Lei Complementar 108/05 e Instrução Normativa nº 03 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido no Protocolado nº 14.953.570-5.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Patrícia Litza Passarin Ferreira, RG nº 4.369.845-1, Marli Turmina Marquieski, RG nº 6.761.078-4 e Angelina Trento Martins RG nº 6.040.038-5, professores QPM, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, para sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolo em epígrafe, que dizem respeito ao servidor Dhone Osmar Ferreira da Silva, RG 8.792.386-0 que, no exercício de suas atribuições profissionais na Escola Estadual de Linha Água do Meio, do município de Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, em tese, teria apresentado conduta incompatível com a dignidade, decoro e responsabilidade do magistério e, agindo assim, supostamente descumpriu deveres e proibições previstos na Lei 6.174/70, especificamente tendo deixado de cumprir dever previsto no Art. 279, incisos IV, V, VI e XIV, também o disposto no seu contrato de trabalho, Cláusula Sétima, incisos IV, V, VI e XII, tendo assim, infringido o disposto na Cláusula Nona, incisos I e IV, alínea "c" estando, portanto, sujeito às penalidades dispostas no Artigo 17 da Lei nº 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a IV do seu Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, em 29 de novembro de 2017.

Lídio dos Santos,

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul

Decreto nº 6007 D.O.E. 9873 de 26/01/2017.

118541/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 291944 - 01/12/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA PADILHA PIRES COLLERE	65278502PR	507	06901556D001	84	30/11/2017	2017
AMANDA CRISTINA DA SILVA	130326030PR	508	06901556D001	84	30/11/2017	2017
CESAR SOARES DO AMARAL	44225760PR	509	06901556D001	84	30/11/2017	2017
ELIENE ALVES COSTA	127113AP	510	06901556D001	84	30/11/2017	2017
FERNANDA KAREN TRIZOTTI	98029400PR	512	06901556D001	85	30/11/2017	2017
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA	94027012555CE	513	06901556D001	85	30/11/2017	2017
GLEICIELE DE MIRANDA	76703353PR	514	06901556D001	85	30/11/2017	2017
JENNIFER GOMES DE ARAUJO	129710551PR	515	06901556D001	85	30/11/2017	2017
MARIA CAROLINA MARCHIORO	78363207PR	516	06901556D001	85	30/11/2017	2017
MARIA JOSÉ DE LIMA	94988616PR	517	06901556D001	86	30/11/2017	2017
MICHELE CALEGARI MARCILIO	83699515PR	518	06901556D001	86	30/11/2017	2017
RAQUEL PRISCYLA CECCON DOS SANTOS	131020821PR	519	06901556D001	86	30/11/2017	2017
RENE VENDRECHOVSKI	53749437PR	520	06901556D001	86	30/11/2017	2017
SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	123733070PR	521	06901556D001	86	30/11/2017	2017
SUELLEN MARIA DA CONCEIÇÃO GROSS	89292395PR	522	06901556D001	87	30/11/2017	2017
SUVETAILLO						
VANESSA FARIA	86697904PR	523	06901556D001	87	30/11/2017	2017
VIVIANE CORREIA OLIVERI	102742486PR	524	06901556D001	87	30/11/2017	2017
TACISLEI APARECIDA DOS SANTOS	127905797PR	525	06901556D001	87	30/11/2017	2017
AMANDA DE SOUZA PIO	139112105PR	526	06901556D001	87	01/12/2017	2017
DANIEL DOMINGUES	127481237PR	527	06901556D001	88	01/12/2017	2017
DANIELE CAMILE CARDOSO	134681616PR	528	06901556D001	88	01/12/2017	2017
EVELYN MOSCIBROVSKI RIBEIRO SANT'ANA	82898999PR	529	06901556D001	88	01/12/2017	2017
JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ	127474524PR	530	06901556D001	88	01/12/2017	2017
MÁRCIA TATIANE ALVES DE JESUS	24403989SE	531	06901556D001	88	01/12/2017	2017
MICHELLE WOLFF TILLER	83102950PR	532	06901556D001	89	01/12/2017	2017
MIRIAM CRISTINE KROEKER	107448772PR	533	06901556D001	89	01/12/2017	2017

CURITIBA, 1 de Dezembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): KÁSSIA ARRAIS DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/2017 - 10/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

118611/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 291914 - 01/12/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 630
Nome do Estabelecimento: MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAYANE DE OLIVEIRA FORTES PEDROSO	133659099PR	776	06900063D002	55	07/08/2017	2017

CURITIBA, 1 de Dezembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): JOCIANE FRANÇA DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): DARIO IVATIUK JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1839/2016 - 11/05/2016

118596/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL
PORTARIA Nº 08/2017

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 307, da Lei nº 6.174/70; art. 15 da Lei Complementar 108/05 e Instrução Normativa nº 03 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido no Protocolado nº 14.951.223-3.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Eliany Rodrigues Molinari, RG nº 6.283.840-0, Edina Pila-rski Rossa, RG nº 7.272.111-0 e Josilei Padilha da Costa RG nº 8.062.719-0, professores QPM, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, para sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolo em epígrafe, que dizem respeito à servidora Edina da Silva Petry, RG 6.399.665-3, que no exercício de suas atribuições profissionais na Escola Estadual de Linha Água do Meio, do município de Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, em tese, teria apresentado conduta incompatível com a dignidade, decoro e responsabilidade do magistério e, agindo assim, supostamente descumpriu deveres e proibições previstos na Lei 6.174/70, especificamente tendo deixado de cumprir deveres previstos no Art. 279, incisos IV, V, VI e XIV, também o disposto no seu contrato de trabalho, Cláusula Sétima, incisos IV, V, VI e XII, tendo assim, infringido o disposto na Cláusula Nona, incisos I e IV, alínea "c" estando, portanto, sujeita às penalidades dispostas no Artigo 17 da Lei nº 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a IV do seu Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, em 29 de novembro de 2017.

Lídio dos Santos,

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul

Decreto nº 6007 D.O.E. 9873 de 26/01/2017.

118547/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 291915 - 01/12/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 11322
 Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C-EF MP
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 633

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCAS RAUCH COSTA	96417667PR	5052	06901132D011	11	30/11/2017	2016

CURITIBA, 1 de Dezembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE RÖCKER
 MANDELLI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 29/2012 -
 30/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI
 OLANDOSKI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/2017 - 07/02/2017

118595/2017

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 197, publicado no DOE - 8942

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12221
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAROLINE MONTEIRO	130249892PR	9521	06901222D012	88	04/02/2013	2012

CURITIBA, 1 de Dezembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE VERGINIA
 MARIANI GAINO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/13 - 16/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): ELZIRA VERGINIA
 MARIANI MARTINS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/13 - 20/02/2013

118624/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 291943 - 01/12/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 16
 Nome do Estabelecimento: JULIO SZYMANSKI, C E PROF-EM PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE PANIAGUA	85144774PR	2055	01800001D005	11	07/08/2017	2017
ANA GABRIELA ALMEIDA CORREA	133579109PR	2056	01800001D005	11	07/08/2017	2017
EDUARDO MOISES	129639989PR	2057	01800001D005	12	07/08/2017	2017
ELAINE FIGUEIREDO VENC	132122903PR	2058	01800001D005	12	07/08/2017	2017
ERICK SHEMAUEL SOUZA CORREOA	132529639PR	2059	01800001D005	12	07/08/2017	2017
FERNANDA APARECIDA LENTSCK DE SOUZA	77349138PR	2060	01800001D005	12	07/08/2017	2017
GEANINE FERREIRA DA SILVA	124296412PR	2061	01800001D005	12	07/08/2017	2017
HUDSON DOS SANTOS	16591284MG	2062	01800001D005	13	07/08/2017	2017
JAMISON RODRIGO FRANCA DOMINGUES	89429765PR	2063	01800001D005	13	07/08/2017	2017
JOAO PEDRO SANTOS DE PAULA	568155208SP	2064	01800001D005	13	07/08/2017	2017
JULIANA LEITE DE CARVALHO	127533245PR	2065	01800001D005	13	08/08/2017	2017
JULIANA MARIA DOS SANTOS	231156315SP	2066	01800001D005	13	08/08/2017	2017
JUZIEL RAMOS DE SOUZA	138187926PR	2067	01800001D005	14	08/08/2017	2017
KAUANE ALINE DRUSZCZ CABRERA	134619074PR	2068	01800001D005	14	08/08/2017	2017
LARISSA PAIXAO FERREIRA	128071016PR	2069	01800001D005	14	08/08/2017	2017
LETICIA HANIEL LOPES	135150622PR	2070	01800001D005	14	08/08/2017	2017
LUANA STEFANIA COSTA	127319626PR	2071	01800001D005	14	08/08/2017	2017
MARINA GERTH ROSA	96588631PR	2072	01800001D005	15	08/08/2017	2017
MARIZETE CORREA PALHANO	72616960PR	2073	01800001D005	15	08/08/2017	2017
MATHEUS RIBEIRO	134304979PR	2074	01800001D005	15	08/08/2017	2017
MAYARA DO ROCIO DA ROCHA	131383380PR	2075	01800001D005	15	08/08/2017	2017
MICHELLE SOARES	82200088PR	2076	01800001D005	15	08/08/2017	2017
NAILANA RIBEIRO DA SILVA SENA	132079641PR	2077	01800001D005	16	08/08/2017	2017
RODRIGO RIBEIRO	130573584PR	2078	01800001D005	16	08/08/2017	2017
SAMANTHA DOS SANTOS PASSOS	136630059PR	2079	01800001D005	16	08/08/2017	2017
THAIS TIOTONIO OLIVEIRA	134672072PR	2080	01800001D005	16	08/08/2017	2017
WELLINGTON CRISTIAN DA SILVA	98217843PR	2081	01800001D005	16	08/08/2017	2017
WELLYNGTON MACHADO SCHNAUFER	132273359PR	2082	01800001D005	17	08/08/2017	2017

ARAUCARIA, 1 de Dezembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): VANIA PEDROSO ALVES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): ANDRÉ GOTFRID
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

118594/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 291916 - 01/12/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FLAVIANA CARNEIRO DE LIMA	138449068PR	511	06901556D001	84	30/11/2017	2017

CURITIBA, 1 de Dezembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): KÁSSIA ARRAIS DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/2017 - 10/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

118598/2017

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional -FUNDEPAR

PORTARIA N.º 457/2017 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 7656 de 23/08/2017 e, nos termos da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015. **RESOLVE:** Designar como gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 celebrado entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, o servidor Célio José Gonçalves Watter R.G.: 4.655.539-2, CPF: 021.433.379-57. Publique-se. Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Sergio Brun
Diretor Presidente – FUNDEPAR
Decreto n.º 7656/17

118736/2017

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR

PORTARIA N.º 458/2017

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 7656 de 23/08/2017 e, nos termos da Lei nº 15.608 de 16/08/2007, **RESOLVE:** **Art. 1.º** Designar, o servidor CANDIDO KOWALSKI FILHO – RG n.º 1.672.533-1 e CPF n.º 462.656.359-72, para gerenciar como GESTOR, o Convênio n.º 030/2017. **Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Curitiba, 01 de dezembro de 2017.

Autorizado por: Sergio Brun

118733/2017

PORTARIA N.º 475/2017 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual nº 6.401/2017, **RESOLVE:** **Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para fiscalizar obras e/ou serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Fernando Antônio Bueno Lopes
RG:	520.608-1
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	4.711/D
Objeto:	Reparos na cobertura do Colégio Estadual Irmã Maria Margarida
Município:	Salto do Lontra
Contrato Administrativo n.º:	0385/2016 - SEED
Executor:	L.B. Engenharia Ltda. – EPP
Valor Contratual:	R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Art. 2.º Designar o profissional abaixo relacionado, pertencente ao quadro próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para auxiliar a fiscalização supracitada:

Nome:	Antônio Lucas Cortivo
RG:	9.967.251-0
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	136.240/D

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9/2017-DG/SEED, publicada no DIOE nº 9863 de 11/01/2017.

Sérgio Brun

118723/2017

PORTARIA N.º 476/2017 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual nº 6.401/2017, **RESOLVE:** **Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para fiscalizar obras e/ou serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Fernando Antônio Bueno Lopes
RG:	520.608-1
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	4.711/D
Objeto:	Reparos no Centro Estadual de Educação Profissional de Laranjeiras do Sul
Município:	Laranjeiras do Sul
Contrato Administrativo n.º:	0381/2016 - SEED
Executor:	BMB Construtora Eireli - EPP
Valor Contratual:	R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)

Art. 2.º Designar o profissional abaixo relacionado, pertencente ao quadro próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para auxiliar a fiscalização supracitada:

Nome:	Antônio Lucas Cortivo
RG:	9.967.251-0
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	136.240/D

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 008/2017-SUDE/SEED, publicada no DIOE nº 9908 de 20/03/2017.

Sérgio Brun

118728/2017

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA N.º 1.680/2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, o servidor Silvio Carlos Nass, portador do RG n. 1.611.785-5 SSP/PR, para atuar como Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial - GOFs da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS, a partir de 23 de novembro de 2017, ficando revogada a Resolução nº 1316/2017 na parte que designou Maristela Pioli, portadora do RG nº 5.714.178-6 SSP/PR.

REVOGAR, as disposições contrárias.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 27 de novembro de 2017.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

118200/2017

RESOLUÇÃO Nº 1659 de 21 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Proceder alteração de cotas orçamentárias, nas Secretarias de Estado, Unidades Orçamentárias, fontes, grupos de natureza de despesa e valores, conforme segue:

- cancelar cotas orçamentárias, constantes no anexo I desta Resolução;
- estabelecer cotas orçamentárias, constantes no anexo II desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1659/2017**

fl.01

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5702 – DIRETORIA GERAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	2.879.000

**ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1659/2017**

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5702 – DIRETORIA GERAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES SERVIÇOS	100	2.879.000
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5761 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257	1.117.090
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5702 – DIRETORIA GERAL	INVESTIMENTOS	122	615.000

118532/2017

RESOLUÇÃO Nº 1751 de 29 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1582/COE/SEFA,

R E S O L V E:

a) descontinuar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 12.625.000,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária 6702 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no grupo de Investimentos, fonte 125 – Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos, no valor de R\$ 12.625.000,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I	DESCONTINGENCIAMENTO				A N E X O I			Fl. 01	I
I					ANEXO à RESOLUÇÃO Nº 1751/2017			R\$ 1,00	I

*	*					*	*	*	*
I	I					I Natureza I	I I I I		I N.do I
I	Cód. I	Especificação				I da I	I Fonte I Gr I AL O I	Valor	I Proc I
I	I					I Despesa I	I Fnte I I		I I I

I	6700 I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				I	I I I I I		I I I
I	I					I	I I I I I		I I I
I	6702 I	DIRETORIA GERAL				I	I I I I I		I I I
I	3058 I	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA				I 44404200 I	I 125 I 01 I P I	12.625.000	I 1582 I

							T o t a l I	12.625.000 I	I

118204/2017

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0851/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a nulidade do processo nº 14.453.113-2, conforme decisão as 107 e 108.

Art. 2º. Designar os servidores **Adyr Tacla Filho**, RG nº 2.083.657-1, Administrador, **José Carlos Freitas Leite Júnior**, RG nº 5.525.020-0, Médico, **Luis Carlos Lamy**, RG nº 3.421.287-2, Administrador, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 14.453.113-2, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Dorivam Celso Nogueira Filho**, RG nº 4.797.855-6, Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 285, XXI e 293, v, "h", da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

113654/2017

RESOLUÇÃO Nº 0852/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a nulidade do processo nº 14.852.303-7, conforme decisão as 107 e 108.

Art. 2º. Designar os servidores **Adyr Tacla Filho**, RG nº 2.083.657-1, Administrador, **José Carlos Freitas Leite Júnior**, RG nº 5.525.020-0, Médico, **Luis Carlos Lamy**, RG nº 3.421.287-2, Administrador, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 14.852.303-7, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Juliano Vanz**, RG nº 13.109.691-7, Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 285, XXI e 293, v, "h", da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

113655/2017

RESOLUÇÃO Nº 0853/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a nulidade do processo nº 14.852.279-0, conforme decisão as 107 e 108.

Art. 2º. Designar os servidores **Adyr Tacla Filho**, RG nº 2.083.657-1, Administrador, **José Carlos Freitas Leite Júnior**, RG nº 5.525.020-0, Médico, **Luis Carlos Lamy**, RG nº 3.421.287-2, Administrador, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 14.852.279-0, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional

do servidor **Eduardo Fernando Chyla**, RG nº 6.325.570-0, Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 285, XXI e 293, v, "h", da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

113656/20017

RESOLUÇÃO Nº 0854/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a nulidade do processo nº 14.852.322-3, conforme decisão as 107 e 108.

Art. 2º. Designar os servidores **Adyr Tacla Filho**, RG nº 2.083.657-1, Administrador, **José Carlos Freitas Leite Júnior**, RG nº 5.525.020-0, Médico, **Luis Carlos Lamy**, RG nº 3.421.287-2, Administrador, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 14.852.322-3, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Guilherme da Silva Oliveira**, RG nº 5.825.665-0, Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 285, XXI e 293, v, "h", da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

113657/2017

RESOLUÇÃO Nº 0855/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a nulidade do processo nº 14.847.229-7, conforme decisão as 148 e 149.

Art. 2º. Designar as servidoras **Claudia Ribeiro Reis**, RG nº 3.940.337-4, Enfermeiro, **Esther de Matos**, RG nº 9.974.040-0, Técnico Administrativo, **Maristela Silva dos Santos**, RG nº 4.508.286-5, Enfermeiro, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 14.847.229-7, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional da servidora **Lucia Eneida Rodrigues**, RG nº 5.006.932-0, Médico, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 285, XXI e 293, v, "h", da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

113658/2017

RESOLUÇÃO Nº 0856/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a nulidade do processo nº 14.847.150-9, conforme decisão as 148 e 149.

Art. 2º. Designar as servidoras **Claudia Ribeiro Reis**, RG nº 3.940.337-4, Enfermeiro, **Esther de Matos**, RG nº 9.974.040-0, Técnico Administrativo,

Maristela Silva dos Santos, RG nº 4.508.286-5, Enfermeiro, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.847.150-9, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Waleyd Ahmad Omar**, RG nº 6.007.554-9, Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 285, XXI e 293, v, "h", da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

113659/2017

RESOLUÇÃO Nº 0857/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a nulidade do processo nº 14.453.133-7, conforme decisão as 148 e 149.

Art. 2º. Designar as servidoras **Claudia Ribeiro Reis**, RG nº 3.940.337-4, Enfermeiro, **Esther de Matos**, RG nº 9.974.040-0, Técnico Administrativo, **Maristela Silva dos Santos**, RG nº 4.508.286-5, Enfermeiro, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.453.133-7, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Nilton Cavalheiro Vassoler**, RG nº 6.335.778-2, Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 285, XXI e 293, v, "h", da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

113660/2017

RESOLUÇÃO Nº 0858/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a nulidade do processo nº 14.847.189-4, conforme decisão as 148 e 149.

Art. 2º. Designar as servidoras **Claudia Ribeiro Reis**, RG nº 3.940.337-4, Enfermeiro, **Esther de Matos**, RG nº 9.974.040-0, Técnico Administrativo, **Maristela Silva dos Santos**, RG nº 4.508.286-5, Enfermeiro, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.847.189-4, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Luciano Coutinho Col**, RG nº 4.508.286-5, Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 285, XXI e 293, v, "h", da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

113661/2017

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO Nº 277/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, com fulcro no artigo 304, da Lei Estadual nº 6174/70, e o contido no protocolo nº 14.937.280-6,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER PREVENTIVAMENTE POR 15 (QUINZE) DIAS, a partir da publicação da presente Resolução o servidor **GONEM MOSES GONEM NETO**, RG 8.386.206-8, ocupante da função de Ajudante de Perícia, através de Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial - CRES, lotado na Seção Técnica do Instituto Médico Legal de Guarapuava - Pr.

Art. 2º. Ao Grupo de Recursos Humanos Setorial desta Pasta, para providências;

Art. 3º. Publique-se;

Art. 4º. Intime-se.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
118358/2017

RESOLUÇÃO Nº 278/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, **GUILHERME DEVITTE**, RG nº 5.776.922-0, ocupante do cargo de Perito Oficial na função de Perito Criminal - QPPO, **EURIDES DOS SANTOS JUNIOR**, RG nº 4.017.625-0, ocupante do cargo de Papiloscopista - QPPC e **JANAINA APARECIDA DA CUNHA**, RG nº 6.327.826-2, ocupante do cargo de Agente de Execução de Técnico Administrativo - QPPE, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, para comporem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **EMERSON GONÇALVES DA ROSA**, RG nº 5.005.867-0, ocupante da função de Ajudante de Perícia, através de Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial - CRES, lotado no Instituto Médico-Legal de Curitiba - Pr, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas no protocolo nº 14.927.879-6.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 01 (um) dia, contado da designação dos membros da comissão, e concluído em 30 (trinta) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, nos termos do art. 306, I e II, da Lei nº 6.174/70, art. 3º, do Decreto Estadual nº 5792/12, e art. 15, da Lei Complementar nº 108/05.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
118359/2017

RESOLUÇÃO Nº 279/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA**, RG. 1.455.335-5/PR, ocupante do cargo de Diretor Geral, para responder pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no período de 08/12 a 22/12/2017, relativo a férias regulamentares.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
118360/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 191/2017

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº.234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº.9.764, de 17/08/2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **GIOVANI RORATO** RG nº 5.228.891-6/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **VITOR CEZAR GENIZELLO** RG nº 12.454.549-8/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **DJALMA VIEIRA DOS SANTOS** RG nº 3.958.128-0/PR cargo e função de Agente Penitenciário,

lotados na Penitenciária Estadual de Foz de Iguaçu (PEF), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº 14.910.606-5.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Foz de Iguaçu, 21 de novembro de 2017.

Willian Vieira Costa Zonatto
Diretor de Estabelecimento Penal

113902/2017

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 562 - GARH, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 14.849.704-4 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 054/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos diretores da Penitenciária Feminina do Paraná e do Complexo Médico-Penal que adotem as medidas pertinentes visando a disponibilização de servidores, ocupantes das funções de técnico de enfermagem/auxiliar de enfermagem, para que cumpram suas escalas de trabalho na Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão, no período de 1º a 31 de dezembro do corrente, nos seguintes dias:

Dia da semana	Unidade
Segundas-feiras	Complexo Médico-Penal
Quartas e sextas-feiras	Penitenciária Feminina do Paraná

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

118462/2017

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 564 - GARH, DE 29 NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 14.926.487-6 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 053/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido, o servidor **Marcos Paulo de Barros**, RG 8.198.248-1, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Patronato Penitenciário de Londrina para o Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

118465/2017

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 565- GARH, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 14.928.596-2 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 053/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, os servidores ocupantes da função agente de cadeia pública na forma abaixo especificada.

Nome	RG	Local de origem	Local de destino
Amarildo Alves Abranches	6.407.431-8	Penitenciária Estadual de Cascavel	Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul
Alexandre de Oliveira Telles	5.730.391-3	Cadeia Pública de Cascavel	Penitenciária Estadual de Cascavel
Jefferson Rodrigues da Silva	8.266.222-7	Cadeia Pública de Cascavel	Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul
Carlos Felipe Schultz	10.420.255-1	Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul	Cadeia Pública de Cascavel
Darci Puerari	7.604.954-8	Penitenciária Estadual de Cascavel	Cadeia Pública de Capitão Leonidas Marques
Gabriel Pinto Ferreira	14.835.100-7	Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul	Penitenciária Estadual de Cascavel

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

118468/2017

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 567 - GARH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a Penitenciária Industrial de Cascavel possui uma defasagem de agentes penitenciários da ordem de 23,16%, significando dizer que há necessidade de remanejamento de pessoal;

Considerando o Ofício nº 2690/2017 – PEC,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Osni Borges Monteiro**, RG 6.325.178-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Cascavel para a Penitenciária Industrial de Cascavel, a partir de 1º de dezembro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

118472/2017

EDITAL Nº 054/2017 – GS/SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Edital 012/2016 – GS/SESP, de 21 de julho de 2016, retificado pelo Edital nº 014/2016 – GS/SESP, de 01º de agosto de 2016, o qual estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária nas funções de **Ajudante de Perícia, Ajudante de Necropsia, Medico Legista e Odontologista**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. O Resultado das Avaliações de Títulos dos candidatos da função de Médico Legista, constante no Anexo I.
2. A listagem dos candidatos desligados, conforme Anexo II.
3. A convocação dos candidatos, constantes no Anexo III, para apresentação de documentos relacionados no item 9.3 (“a” ao “x”) do Edital nº 012/2016 – GS/SESP.
4. A apresentação de documentos ocorrerá na data de 08/12/2017 às 09h00 na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, localizada na Rua Deputado Mario de Barros, 1290 – Ed. Caetano Munhoz da Rocha – Centro Cívico – 80.530-280 – Curitiba/PR.

Curitiba, 01º de dezembro de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

**ANEXO I DO EDITAL Nº 054/2017 – GS/SESP
RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome	RG	Região	Função	Conclusão
TIAGO FERREIRA CAMPOS BORGES	16929075 MG	Londrina	Médico Legista	Não compareceu dentro do prazo legal
KLEBER RODRIGUES REZENDE	52892538 PR	Londrina	Médico Legista	<u>CLASSIFICADO</u>
CESAR RIBEIRO ZUCCOLI	81983577 PR	Londrina	Médico Legista	<u>CLASSIFICADO</u>
DANILO ROCHA LINS	914389 RO	Londrina	Médico Legista	Não compareceu dentro do prazo legal
FERNANDO DOS SANTOS ROSSI	76211094 PR	Londrina	Médico Legista	Não compareceu dentro do prazo legal
CARLA CHIZURU TAJIMA	75909330 PR	Londrina	Médico Legista	Não compareceu dentro do prazo legal
INGRID SCHIAVONI RUELA	85975668 PR	Londrina	Médico Legista	Não compareceu dentro do prazo legal
ALEX FRANCOVIG RACHID	81756856 PR	Londrina	Médico Legista	Não compareceu dentro do prazo legal
SANTO ZANIN III	87725103 PR	Londrina	Médico Legista	Não compareceu dentro do prazo legal
FLAVIO RAMOS CESAR SILVEIRA	792163 RO	Londrina	Médico Legista	Não compareceu dentro do prazo legal
DANIEL DE PAULA SAURNINO RIBEIRO	350371179 SP	Londrina	Médico Legista	Não compareceu dentro do prazo legal
MURILO FERNANDO VIEIRA NAVARRO	445611819 SP	Londrina	Médico Legista	Não compareceu dentro do prazo legal
VINICIUS KANDA MATSUO	86744937 PR	Londrina	Médico Legista	Não compareceu dentro do prazo legal

ANEXO II DO EDITAL Nº 054/2017 – GS/SESP
DESLIGADOS

Nome	RG	Região	Função	Conclusão
CHARLENE AQUINO GOMES	87908038	Umuarama	Ajudante de Necrópsia	Solicitou rescisão contratual a partir de 20/11/2017

ANEXO III DO EDITAL Nº 054/2017 – GS/SESP
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - ITEM 9.3 DO EDITAL Nº 012/2016 - GS/SESP

DIA 08/12/2017 ÀS 09h

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

localizada na Rua Deputado Mario de Barros, 1290 - Ed. Caetano Munhoz da Rocha - 3º andar/GRHS - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP 80530-280

Nome	RG	Região	Função
ANA PAULA FAGUNDES DA SILVA	75367953	Umuarama	Ajudante de Necrópsia
KLEBER RODRIGUES REZENDE	52892538 PR	Londrina	Médico Legista

118429/2017

EDITAL Nº 055/2017 – GS/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Edital 001/2016 – GS/SESP, de 13 de junho de 2016, retificado pelo Edital nº 002/2016 – GS/SESP, de 21 de junho de 2016, o qual estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária na função de **AGENTE DE CADEIA PÚBLICA**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- 1 A listagem de candidatos desclassificados, conforme Anexo I.
- 2 A listagem de desligamento, conforme Anexo II.
- 3 A convocação dos candidatos relacionados no Anexo III do presente Edital no limite de até 10 (dez) vezes o número de vagas da função de AGENTE DE CADEIA PÚBLICA ainda disponíveis para contratação, para apresentarem os documentos nos termos do item 1.6 e nos termos finais do item 3 – PREVISÃO DE CRONOGRAMA: PROGRAMAÇÃO E DATAS – “A comprovação de títulos, e a contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades da SESP, sendo que a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com o estabelecido no presente Edital.”
- 4 O limite estabelecido no item 3 do presente Edital não incorre em aumento de vagas, e, sim, tão somente na convocação para apresentação de documentos que comprovem os requisitos mínimos e titulação dos candidatos.
- 5 Deverão ser entregues os documentos para avaliação de titulação relacionados nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 e Anexo II do Edital nº 001/2016, e as retificações feitas no Edital nº 002/2016, juntamente com o comprovante de inscrição e carteira de identidade, conforme informado na inscrição.
- 6 A convocação dos candidatos relacionados no item 3 do presente Edital não gera direito a contratação.
- 7 A entrega de documentos relacionados no item 9.3, necessários a formalização e assinatura do contrato dos candidatos relacionados no Anexo Único, desde que classificados dentro do número de vagas disponíveis, será realizada conforme cronograma a ser divulgado por Edital nos endereços eletrônicos www.sesp.pr.gov.br e www.dioe.pr.gov.br - Diário Oficial do Estado.
- 8 O candidato aprovado e classificado para contratação será convocado dentro do número de vagas disponíveis, conforme a comprovação de titulação relacionada nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 e Anexo II do Edital nº 001/2016 e as retificações feitas no Edital nº 002/2016.
- 9 O local, data e horário da análise e a apresentação de documentos dos convocados, se dará conforme consta no Anexo III.

Curitiba, 01º de dezembro de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração PenitenciáriaANEXO I DO EDITAL Nº 055/2017 - GS/SESP
DESCLASSIFICADOS

NOME	RG	REGIÃO FEM/MASC	RESULTADO
DIONES DA ROCHA	85959980	FRAN. BELTRÃO - M	Desclassificado de acordo com o item 9.3 do Edital nº 001/2016 - GS/SESP

ANEXO II DO EDITAL Nº 055/2017 - GS/SESP
DESLIGADOS

NOME	REGIÃO FEM/MASC	MOTIVO
LUCIANO ROBERTO PEREIRA CONCEICAO	Curitiba - M	Falecido
CLAUDIO ADRIANO TELLES	Fran. Beltrão - M	Rescisão contratual, à pedido, a partir de 18/10/2017
LAZARO DE LIMA BASTOS JUNIOR	Maringá - M	Rescisão contratual, à pedido, a partir de 21/11/2017
MARGARETE KRUGER ZAMILIAN RATIN	Ponta Grossa - F	Rescisão contratual, à pedido, a partir de 22/10/2017
TADEU BENATO	Ponta Grossa - M	Rescisão contratual, à pedido, a partir de 18/10/2017

ANEXO III DO EDITAL Nº 055/2017 - GS/SESP
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO TÍTULOS

Local de Apresentação: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, localizada na Rua Deputado Mario de Barros nº 1290, Bairro Centro Cívico - 3º Andar - Curitiba - PR

NOME	RG	Ampla Concorrência	Afrodesc.	REGIÃO FEM/MASC	DATA	HORA
EDILVANE KRAUS	98789626	93		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
FERNANDO CEZAR DAMER	102531043	94		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
LUCAS JEAN PEREIRA	104220401	95		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
JACKSON RENAN PORTELA	127194726	96		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
ARTHUR LAIO E SILVA DE MEDEIROS	1944004	97		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
NEURI JOSE ROVANI	15124423	98		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
ADALGIR ANGELO ANTONIO PIASSON	30936434	99		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
CLEBER ANTONIO SOARES OLIVEIRA	132294828	101		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
JOSE SANTOS DA CUNHA	51396278	102		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
LAUDO NATEL JUNKES	42290637	103		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	44578913	104		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
SIDNEI DE SOUZA	104766994	106		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00

JOSE GIOVANI MARCANTE	61096884	107		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
CARLOS ALBERTO STAEI	46361490	108		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
JAIRO ANTONIO BROCH	40899596	109		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
AMADEU CAMARGO	2028995617	110		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
SAMUEL ROGERIO KAWA	49844913	111		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	60365660	112	11	FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
NELSON DIAS DA ROCHA	52336368	113		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
RODNEY REBELATO	12779330	114		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
VALDECIR KUHN	21339546	115		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
ADEMIR JOSE DE SOUZA PORTELA	5047066294	116	12	FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
ADELAR FOLCHINI	63311316	117		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
VALMOR ALVES DE MORAES	61733973	118	13	FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
JOQUIM XAVIER DE SOUZA	12252322MG	119		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
EDSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	63106054	120		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
LEONARDO IPAR GOBUS	145956250	121		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
JUAREZ ROSA	64138405	122		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
ROMEU LOLLE	064800574	123		FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00
MARCIO JOSE FERREIRA BARBOSA	3343084	124	14	FRAN. BELTRÃO - M	07/12/2017	09h00

118544/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO**

Edital nº. 093/2017

O Secretário-Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 23 de janeiro de 2018, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba – PR.

JULGAMENTO

1-Processo Administrativo Disciplinar nº. 49/2016-Protocolo nº 13.716.547-3;

Processado (a,s): Ademir Moura Pinto, RG 3.203.111-0 – Agente Penitenciário;

Relator (a): Conselheiro André Luiz Ayres Kendrick;

Advogado (a,s) : Dr. Adauto Pinto da Silva OAB/PR 43.838.

Curitiba, 30 de novembro de 2017

Jaycler Marques da Silva,
Secretário-Geral

118361/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.741.748-9 e anexos

I. CONHEÇO, quanto aos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, com base no artigo 94, § 6º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1130/2017 – AJ/SESP, e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por **DBZ EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, às fls. 273/285, em face da decisão do Pregoeiro, que no procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob o nº 918/2017, manteve a decisão de habilitar a empresa **MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, vencedora do processo licitatório;

II. PUBLIQUE-SE;

III. INTIME-SE a empresa recorrente.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 29 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

118276/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.743.457-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 0741/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente do ressarcimento dos valores pagos pelo Cap. QOBM Luciano Cordeiro, RG nº. 5.055.967-0, no valor de **R\$ 323,16 (trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**, em decorrência de almoço envolvendo tentativas de realizar Termo de Cooperação entre Órgãos da Inteligência das forças policiais do Estado e o Drug Enforcement Administration – DEA/EUA, no mês de julho de 2017, conforme pedido de empenho acostado à fl. 12;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial para providências.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

118203/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.760.513-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 1119/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 236/2015, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA EM ALIMENTOS LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, destinados aos presos custodiados nas unidades policiais de Umuarama e Região, visando a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato em 1,6299% (um inteiro e seis mil, duzentos e noventa e nove décimos de milésimo por cento), o que economicamente corresponde a alteração do valor do contrato de **R\$ 2.818.512,19 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e doze reais e dezenove centavos)** para **R\$ 2.864.804,70 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos)**, para o novo período de 12 (doze) meses, conforme Minuta de Termo Aditivo de fls. 68/69.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

118282/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.760.530-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 1108/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 249/2015, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA EM ALIMENTOS LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, destinados aos presos custodiados nas unidades policiais de São Mateus e Região, visando a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato em 1,6299% (um inteiro e seis mil, duzentos e noventa e nove décimos de milésimo por cento), o que economicamente corresponde ao **montante global aditado de R\$ 1.306.882,50 (um milhão, trezentos e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para o novo período de 12 (doze) meses, conforme Minuta de Termo Aditivo de fls. 68/69.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

118279/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.760.588-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 1117/2017-AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 259/2015, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **APARECIDA CASSAROTTI LTDA.**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, destinadas aos presos custodiados nas unidades policiais de Pitanga e Região, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2017, o reajuste no valor unitário do contrato em aproximadamente 1,6299% (um inteiro e seis mil, duzentos e noventa e nove décimos de milésimos por cento), bem como o acréscimo quantitativo de aproximadamente 28,82% (vinte e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), o que economicamente corresponde, conforme fls. 66, a alteração do valor do contrato de **R\$ 784.070,30 (Setecentos e oitenta e quatro mil, setenta reais e trinta centavos)** para **R\$ 994.435,20 (Novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Minuta Contratual de fls. 70/73.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 29 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

118214/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.800.125-1

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 1.2.6.1 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelos Decretos Estaduais nº. 2.413/2015 e nº. 4.119/2016, e nos termos da Informação nº. 1121/2017 – AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado na Rua Dezenove de Dezembro, nº1687, Balneário Riviera, no Município de Matinhos/PR, a ser firmado com a locadora **VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº. 10.888.482/0001-11, a fim prestar serviços de hospedagem a 70 (setenta) Policiais Militares durante as Ações da Operação Verão 2017/2018, **pelo período de 60 (sessenta) dias no valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), conforme Minuta de Contrato de fls. 137/139;**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba, 29 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

118181/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.800.125-1

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 1.2.6.1 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelos Decretos Estaduais nº. 2.413/2015 e nº. 4.119/2016, e nos termos da Informação nº. 1121/2017 – AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado na Rua Dezenove de Dezembro, nº1687, Balneário Riviera, no Município de Matinhos/PR, a ser firmado com a locadora **VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº. 10.888.482/0001-11, a fim prestar serviços de hospedagem a 70 (setenta) Policiais Militares durante as Ações da Operação Verão 2017/2018, **pelo período de 60 (sessenta) dias no valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), conforme Minuta de Contrato de fls. 137/139;**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da

conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba, 29 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
118188/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.814.225-4

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103 e artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 1.2.6.1 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelos Decretos Estaduais nº. 2.413/2015 e nº. 4.119/2016, e nos termos da Informação nº. 1093/2017 – AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado na Rua Teixeira Soares, nº. 96, bairro Cohapar, no Município de Guaratuba/PR, a ser firmado com os locadores DARIANNY ALVES LOURENÇO LETNAR, CPF/MF nº. 027.705.229-73, a fim de atender aproximadamente 33 (trinta e três) Policiais Militares durante as Ações da Operação Verão 2017/2018, pelo **período de 60 (sessenta) dias, no valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba, 29 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
118196/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nº. 14.827.279-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º, c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1122/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato com a sociedade empresária **TAMAR BALBINA LOPES MOURA – EPP (DAD TECNOLOGIA)**, para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico aos sistemas de investigação e monitoramento centralizado, utilizados pelo Departamento da Polícia Civil – DPC, no valor total de **R\$ 121.296,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e no)**, conforme indicado no Termo de Referência de fls. 24/28 e na Minuta de Contrato de fls. 55/63.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexistência de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral para as providências legais.

Curitiba, 30 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
118275/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.890.320-4 e 14.890.345-0

I. AUTORIZO, com fundamento nos artigos 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1120/2017-AJ/SESP, a realização das despesas decorrentes da contratação emergencial da sociedade empresária **ED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo por objeto **serviços de crimpagem, instalação de racks, patchs panels, switches e confecção de patch cards pela modalidade de dispensa de licitação (14.890.345-0) e Aquisição de Equipamentos para telefonia e rede lógica, (14.890.320-4)**, visando atender as necessidades da Delegacia Cidadã de no Município de Pinhais, no valor total da contratação de **R\$**

14.648,58 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos), conforme Minuta do Contrato de fls. 71/79.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, 29 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
118189/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.902.217-1

I. AUTORIZO, com fundamento nos artigos 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1114/2017-AJ/SESP, a realização das despesas decorrentes da contratação emergencial de **MARIANA MIDORI TANAKA SAVELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 22.744.166/0001-55, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo por objeto a prestação de serviços de confecção de foto 3x4 para carteiras de identidades, a fim de atender os eventos do Mutirão da Cidadania no Município de Curitiba e Região Metropolitana, no valor total da contratação de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Termo de Referência às fls. 48/51, bem como a Minuta do Contrato de fls. 37/46;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, 29 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
118207/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.904.366-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 103, inciso II, artigo 112, § 1º, inciso II e artigo 115, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 1099/2017-AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 383/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **CLINICA CMI LTDA**, oriundo do Lote 01 do Credenciamento HPM/PMMP nº. 001/2014, cujo objeto é a prestação de serviços na área de clínica médica ambulatorial para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, visando a readequação contratual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo em **R\$ 38.367,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais)**. O valor total da readequação do lote 1 ao contrato passa a ser de **R\$76.734,00 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, conforme Minuta de fls. 49/50.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 29 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
118198/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.904.544-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 103, inciso II, artigo 112, § 1º, inciso II e artigo 115, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 1103/2017-AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 118/2015, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **CLINICA DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DE CURITIBA – FISIOMED**, oriundo do Lote 01 do

Credenciamento HPM/PMPR nº. 001/2014, cujo objeto é a prestação de serviços na área de clínica ambulatorial para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, visando o reajuste e readequação contratual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo em **R\$ 38.367,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais)**. O valor total da readequação do lote 1 passa ao ser de **R\$76.734,00 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, conforme Minuta de fls. 54/55;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 29 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

118220/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.932.865-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, §5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 c/c artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 1080/2017-AJ/SESP, a contratação da empresa **RENAULT DO BRASIL S.A.**, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1734/2016-SRP/DEAM, tendo como objeto a aquisição de 3 (três) veículos para atender às necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros, no valor global de **R\$ 288.301,98 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos)**, nos termos da Minuta Contratual, de fls. 77/83.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 28 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

118241/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.959.504-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 1132/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 079/2017 – firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a sociedade empresária **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de Rádios Transceptores Móveis para a Polícia Militar do Paraná, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – visando o acréscimo quantitativo aproximado de 5,54% (cinco inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), o que economicamente corresponde ao valor aditivo de **R\$ 143.996,40 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, resultando, o valor do Contrato administrativo de origem, em um montante global aditado de R\$ 2.740.731,48 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

118284/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.941.084-8

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1127/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária **BRASILSAT HARALD S/A.**, visando a aquisição, entrega e instalação de 06

(seis) celas prisionais transponíveis pré fabricadas em concretos com capacidade individual para 12 (doze) detentos, para a Casa de Custódia de Curitiba, no valor total de **R\$ 824.710,06 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e seis centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 04/09 e Minuta de Contrato de fls. 24/31;

II. **RATIFICO**, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. **PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba, 30 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

118508/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.941.107-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1128/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária **BRASILSAT HARALD S/A.**, visando a aquisição, entrega e instalação de 03 (três) celas prisionais transponíveis pré fabricadas em concretos com capacidade individual para 12 (doze) detentos, para a Penitenciária Feminina do Paraná, no valor total de **R\$ 390.243,06 (trezentos e noventa mil, duzentos e quarenta e três reais e seis centavos)**, conforme no Termo de Referência de fls. 04/09 e minuta de contrato fls. 24/31;

II. **RATIFICO**, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. **PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba, 30 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

118507/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.941.128-3

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1125/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária **BRASILSAT HARALD S/A.**, visando a aquisição, entrega e instalação de 10 (dez) celas prisionais transponíveis pré fabricadas em concretos com capacidade individual para 12 (doze) detentos, para a Cadeia Pública de Cornélio Procopio, no valor total de **R\$ 1.440.554,14 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 04/09 e Minuta de Contrato de fls. 24/31;

II. **RATIFICO**, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. **PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba, 30 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

118505/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.941.162-3

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1129/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária

BRASILSAT HARALD S/A., visando a aquisição, entrega e instalação de 08 (oito) celas prisionais transponíveis pré fabricadas em concretos com capacidade individual para 12 (doze) detentos, para a Penitenciária Estadual de Piraquara I, no valor total de **R\$ 992.947,42 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 04/09 e Minuta de Contrato de fls. 24/31;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba, 30 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
118509/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.941.166-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º, c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1126/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária **BRASILSAT HARALD S/A.**, visando a aquisição, entrega e instalação de 08 (oito) celas prisionais transponíveis pré fabricadas em concretos com capacidade individual para 12 (doze) detentos, para a Casa de Custódia de Londrina, no valor total de **R\$ 1.243.167,93 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 04/09 e Minuta do Contrato de fls. 24/31;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba, 30 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
118503/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.941.183-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º, c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1125/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária **BRASILSAT HARALD S/A.**, visando a aquisição, entrega e instalação de 10 (dez) celas prisionais transponíveis pré fabricadas em concretos com capacidade individual para 12 (doze) detentos, para a Casa de Custódia de Maringá, no valor total de **R\$ 1.479.934,74 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 04/09 e Minuta de Contrato de fls. 24/31;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba, 30 de novembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
118502/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 629 DE 30/11/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO CESAR DE GASPARI				90	16/10/2010 15/10/2015	24/12/2017 23/03/2018
58172570	1	NAC3	149400842			
JUANA CZAP COELHO				90	20/10/2004 19/10/2009	05/12/2017 04/03/2018
58800007	1	NAC1	149381783			

118114/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 630 DE 30/11/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

EXCLUIR DA PORTARIA N. 597 DE 13/11/2017 O NOME DE IRIS NEHEMIAS KIEFER SEIXAS

R.G. 55886261, LF - 1

118115/2017



Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 992/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 272/2012/CPC, Acusados: JOSE CARLOS CAMARGO VARGAS e ROBERTO MAZUR GIEBELUKA, Investigadores de Polícia, protocolo CD nº 289/2012-CGPC, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – Pela rejeição das questões preliminares suscitadas pelas defesas em alegações finais;

II – Pelo arquivamento dos autos no que se refere ao acusado José Carlos Camargo Vargas, em razão de já haver sido demitido do cargo policial que ocupava;

III – Pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional na parte referente ao acusado Roberto Mazur Giebeluka, Investigador de Polícia;

IV – Pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

Advogados - LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA e FLAVYANNO LAIDANE FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 993/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento o relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator, Dr. Bruno Assoni, nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar, protocolado nº 1055/2012/CPC, Acusada: GIANE BEATRIZ SUSKI HUNGER, Investigadora de Polícia, protocolo CD nº 321/2011-CGPC, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – Pela absolvição da acusada Giane Beatriz Suski Hunger, Investigadora de Polícia, na forma do voto proferido pelo Conselheiro Relator;

II – Pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento caso surjam novas provas dentro do prazo prescricional.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

Advogado - ROGEL MARTINS BARBOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 994/2012**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator, Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, nos Autos de Sindicância de Estágio Probatório protocolado nº 1164/2012/CPC, Acusada: ESTER DIAS DE MOURA, Investigador de Polícia, protocolo CD nº 572/2012-CGPC, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com revisão parcial de voto do Conselheiro Relator:

I - Pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência;

II - Pelo encaminhamento de cópia da Deliberação à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEP, para as providências pertinentes;

III - Pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para que proceda à notificação da acusada para comparecer a nova avaliação no prazo de 12 (doze) meses.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

Advogados - MILTON MIRO VERNALHA FILHO – NAOTO YAMASAKI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 995/2017**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 650/14/CPC – Autos de Sindicância – Estágio Probatório, instaurada em desfavor do servidor Leandro Linhares Kuss, Escrivão de Polícia, já apreciada pelo colegiado com Deliberação nº 619/2017, pelo encaminhamento de proposta de não confirmação no cargo. Anexada cópia do Decreto nº 7.963/2017 de Exoneração do servidor em referência, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 7.963/2017, pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 996/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref 534/15/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Eduardo Elias, Investigador de Polícia, ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 7.872/2017 de Exoneração do servidor em referência. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr Bruno Assoni, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator e após ciência do teor do Decreto nº 7.872/2017:

I - Pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial civil que ocupava;

II - Pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Paulo Roberto Machado, bem como aos Escrivães de Polícia Walney Hedher Reccanello Facina e Viviane Barbosa de Souza, e pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto aos Delegados de Polícia David Ricardo de Andrade Passerino e Thiago Nóbrega de Almeida, que respectivamente presidiram e secretariaram o presente procedimento, encaminhando-se cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 997/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref 833/15/CPC – Autos de Sindicância – Estágio Probatório instaurada em desfavor do servidor Eduardo Elias, Investigador de Polícia, ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 7.872/2017 de Exoneração do servidor em referência. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr Bruno Assoni, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator e após ciência do teor do Decreto nº 7.872/2017, pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial civil que ocupava.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 998/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref 852/15/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Leandro Linhares Kuss, Escrivão de Polícia, ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 7.963/2017 de Exoneração do servidor em referência. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr Bruno Assoni, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator e após ciência do teor do Decreto nº 7.963/2017, pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial civil que ocupava.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 999/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 425/15/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Eduardo Elias, Investigador de Polícia, ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 7.872/2017 de Exoneração do servidor em referência, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 7.872/2017, pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial civil que ocupava.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1000/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 832/15/CPC – Autos de Sindicância instaurada em desfavor do servidor Eduardo Elias, Investigador de Polícia, ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 7.872/2017 de Exoneração do servidor em referência, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 7.872/2017, pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial civil que ocupava.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1001/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 1253/12/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 542/2017, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores José Francisco da Silva e Joselito Teixeira, Delegados de Polícia e Diva Carlota Xavier, Escrivã de Polícia. Com nova manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo arquivamento em razão da ocorrência da prescrição, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

- I – Tornar sem efeito a Deliberação nº 542/2017;
II – Pelo arquivamento dos autos em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1002/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 1124/17/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Kátia das Graças Bello, RG/PR 6886081-4, Investigadora de Polícia;

II – Pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1003/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 1123/17/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Maria José de Araújo, RG/PR 6272695-4, Escrivã de Polícia;

II – Pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1004/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref 095/12/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Rogério de Almeida Santana, Investigador de Polícia, desarquivados pela Deliberação nº 107/2017. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Jairo Amodio Estorilio, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela retirada do protocolado da pauta, com sua posterior restituição ao Conselheiro Relator.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1005/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 075/07/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores Moisés Américo de Souza Neto e outros, com manifestação do Conselheiro Relator Dr Francisco José Batista da Costa, arguindo seu impedimento, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a arguição de impedimento do Conselheiro Relator, pela retirada de pauta e inclusão do procedimento em pauta dos procedimentos a serem sorteados, em redistribuição.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1006/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 1136/17/CPC – Cópia do Ofício nº 538/2017, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos solicitando o agendamento de inspeção médico-pericial, a fim de avaliar a capacidade laborativa do servidor Ricardo Dornelas Vilaça, Investigador de Polícia, em virtude do teor do Ofício nº 067/2017, do Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional -CPJAM. Com Informação nº 1615/2017 – CSO/SEAP e as providências adotadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência das providências adotadas, pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, para arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1007/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 1186/17/CPC – Ofício nº 42/2017 do Sindicato das Classes Policiais Cíveis do Estado do Paraná - SINCLAPOL, solicitando a correção do Decreto 8.135/17, a fim de corrigir e remediar a discrepância da divisão da Polícia Civil em Delegados e demais servidores policiais civis, pelas razões que expõe. Com manifestação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e despacho do Senhor Delegado Geral Adjunto ao Colegiado para apreciação, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolado ao Gabinete do Senhor Delegado Geral Adjunto/DPC.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1008/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 333/17/CPC – Ofício nº 054/2015 do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná – SIDEPOL, encaminhando ao Exmo Sr. Secretário Chefe da Casa Civil, proposta de Emenda à Constituição, alterando o § 4º do artigo 47, pelas razões que expõe. Com Cota Administrativa nº 252/2017 – AJ/SESP. Expediente já apreciado pelo colegiado com Deliberação nº 277/2017 e manifestação da Comissão Revisora do Estatuto da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Acolhendo manifestação da Comissão Revisora do Estatuto da Polícia Civil, pela aprovação da proposta na forma em que apresentada;

II – Pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 1009/2017

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 190/17/CPC – Daniel Fernandes, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 5865 de 21/12/82 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 737/2017 e manifestação da Corregedoria da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo indeferimento do pedido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 1010/2017**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 1260/17/CPC – Ofício nº 836/2017, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, comunicando ao Presidente da Comissão de Promoções a reintegração de Clodomir José de Silva Bomfim no cargo de Investigador de Polícia, através do Decreto nº 8234/17, publicado no Diário Oficial nº 10068 de 16 de novembro de 2017. Com despacho do Presidente da Comissão de Promoções ao Colegiado, para apreciação, em sessão ordinária realizada em data de vinte e oito de novembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolado à Comissão de Promoções, a se considerar que a reintegração do servidor ocorreu em data posterior à instauração do processo de promoção.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 28 de novembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

118567/2017

NÚMEROS DE PORTARIAS DE PROC. ADM. DISCIPLINAR, SINDICÂNCIA E INQUÉRITO POLICIAL

Portaria	Prot. CD	Prot. CPC	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
112/2017	210/2017	213/17	Proc. Adm. Disciplinar	Jairo Luiz Duarte de Camargo
113/2017	605/2014	747/17	Proc. Adm. Disciplinar	Marino Marcelo de Oliveira
114/2017	375/2017	477/17	Proc. Adm. Disciplinar	Eliete Aparecida Kovalhuk
061/2017	543/2017	----	Sindicância	Comissão de Sindicância tendo com presidente Jairo Luiz Duarte de Camargo e como membros Josimar Antonio da Silva e Marcus Vinicius Sebastião Portes
182/2017	744/2017	----	Inquérito Policial	Ricardo de Miranda Monteiro

118563/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2017

PROTOCOLO Nº 14.387.626-8

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA /DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, através da Comissão de Inventário e Inservibilidade, designada pela Resolução nº 111/2016, TORNA PÚBLICO o procedimento de chamamento público para doação de bens móveis inservíveis por meio do Edital nº 001/2017, disponível no endereço eletrônico <http://www.policiacivil.pr.gov.br/index.php>.

Os órgãos e entidade interessados deverão encaminhar suas solicitações no prazo de 07 (sete) dias úteis, a partir da data da publicação.

118400/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2017

A Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/96, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **RODRIGO AUGUSTO BINDER DE PAULA**, RG Nº 4388614-2 – Investigador de Polícia / 5ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de

Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Luciana de Novaes
Delegada de Polícia
Chefe do GARH

112967/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA N. 40/2017

Às quatorze horas do dia 21 novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala "Doutor Levy Lima Lopes", deste Conselho, realizou-se a quadragésima sessão – ordinária, sob a presidência do Dr. Júlio Cezar dos Reis, presentes os Conselheiros, Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima, Dr. Jairo Amódio Estorílio, Dr. Francisco José Batista da Costa, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Valmir Soccio, Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha e Dr. Bruno Assoni. Também presente o Dr. Antonio Aparecido Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil. O Senhor Presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento. 40, consoante foi afixada em Edital existente no Conselho, de acordo com o disposto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, Deliberação 593/2006, no dia 17 (dezessete) de outubro, próximo passado para conhecimento dos interessados e, publicada no Diário Oficial nº 10052 de 20/10/17, bem como o sorteio de procedimentos e expedientes – **Prot. 1175/17/CPC**, publicado no Diário Oficial nº 10066 de 13/11/2017, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT. 1032/14/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: ARY NUNES PEREIRA, Delegado de Polícia e RENATO ERNESTO CALABRESE, Investigador de Polícia. ADVOGADO – DRA MARYA GABRYELLA BATTISTI RUBIN. RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO.** Ausente o acusado Ary Nunes Pereira, presentes o acusado Renato Ernesto Calabrese e a defensora. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Valmir Soccio, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Assim, diante das circunstâncias e razões aqui apresentadas, em conformidade com o relatório da Autoridade Processante o qual adoto integralmente para decidir, voto pela absolvição do Delegado de Polícia Ary Nunes Pereira e do Investigador de Polícia Renato Ernesto Calabrese, nos termos do art. 386, II e VII do CPP, por não existirem provas nos autos da existência dos fatos transgressores que lhes foram imputados e não haver provas para aplicação de penalidade administrativa...No tocante à pontuação a ser concedida às Autoridades Processantes e Secretários deste procedimento administrativo para fins de promoção e anotação em ficha funcional, proponho a atribuição como segue.". Após proferido o voto, foi dada a palavra à defensora dos acusados que, aderindo ao entendimento manifestado pelo Conselheiro Relator, protestou por sua confirmação, abstendo-se de proferir sustentação oral. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela absolvição dos acusados Ary Nunes Pereira, Delegado de Polícia, e Renato Ernesto Calabrese, Investigador de Polícia, por não existirem provas nos autos da existência dos fatos transgressores que lhes foram imputados, e não haver provas para aplicação de penalidade administrativa; II – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar referência; III – pela atribuição de 0,50 ponto à Delegada de Polícia Elaine Aparecida Ribeiro e 0,75 ponto ao Delegado Marcos Fernando da Silva Pontes, e 0,50 ponto à Escrivã Iria Carina Sodré e 0,75 ponto ao Investigador de Polícia Rodrigo Duarte Ferreira dos Reis, que respectivamente presidiram e secretariaram o presente procedimento, encaminhando-se cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações. **PROT. 1184/12/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: EDEGAR FELIPE DA SILVA e PRISCILA DOS SANTOS, investigadores de Polícia. ADVOGADO – Dr ANTONIO SIMIÃO e Dr MURILO HENRIQUE PEREIRA JORGE. RELATOR – Dr BRUNO ASSONI.** Ausente a acusada Priscila dos Santos, presentes o acusado Edgar Felipe da Silva e defensores. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Bruno Assoni, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Ante todo o exposto, voto pela rejeição da preliminar de prescrição arguida pela defesa de um dos processados e, no mérito, considerando não existirem provas suficientes de que os servidores policiais civis cometeram a infrações disciplinares que lhes foram imputadas na Portaria inaugural, bem como os princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo, voto pela absolvição dos acusados Edgar Felipe da Silva, Investigador de Polícia aposentado, e Priscila dos Santos, Investigadora de Polícia, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/1982, com o consequente arquivamento dos autos em apreço, ficando ressalvada a possibilidade de reabertura do processo caso surjam novas provas dentro do prazo prescricional". Após proferido o voto, foi dada a palavra aos defensores dos acusados, tendo o Dr. Murilo Henrique Pereira Jorge aderido parcialmente ao relatório e voto, protestando pelo reconhecimento da inexistência da ocorrência transgressional. Em seguida, o Dr. Antonio Simião reportou-se aos termos de memorial que apresentou, o qual fica fazendo parte integrante dos autos, também aderindo ao entendimento manifestado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido pelos Senhores Conselheiros: I – por unanimidade, pela rejeição das questões preliminares suscitadas pela defesa, aos fundamentos do voto proferido pelo Conselheiro Relator; II – por unanimidade, pela absolvição dos acusados Edgar Felipe da Silva e Priscila dos Santos, Investigadores de Polícia, por inexistência de prova suficiente a sustentar eventual condenação; III – por maioria, pelo encaminhamento de cópia dos autos à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, para avaliação da conduta profissional do advogado nos autos, acolhendo complemento de voto apresentado pelo Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, vencidos os votos dos Conselheiros Dr. Francisco José Batista da Costa, Dr. Bruno Assoni e Dr. Jairo Amódio Estorílio; IV – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar referência. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Prot. 1175/17/CPC** – Relação de Procedimentos Disciplinares e Expedientes a serem sorteados: 01 – 1112/2016/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 01 apenso) em desfavor de ERICI JILMAR BUSNELLO, Investigador de Polícia. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio. 02 – 691/2016/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de GILVAN CASSIO DE MARCHI, Investigador de Polícia. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni. 03 – 510/2015/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes) em desfavor de ANDRE LUIS SANTELLI, Investigador de Polícia. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorílio. 04 – 946/2016/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de AURÉLIO DOS SANTOS DIAS, Escrivão de Polícia. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. 05 – 1385/2007/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes e 02 anexos) em desfavor de IVO HASS, Investigador de Polícia. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha. 06 – 1244/2011/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 02 apensos) em desfavor de MÁRCIA REJANE VIEIRA MARCONDES, Delegado de Polícia e JOSÉ ANTÔNIO BRAGA, Escrivão de Polícia/Aposentado. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima. 07 – 554/2015/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de RENAN APARECIDO ROCHA, Investigador de Polícia. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa. 08 – 853/2017/CPC - Sindicância (01 volume e 01 apenso) em desfavor de MARINA LETÍCIA SETIM, Escrivão de Polícia, OSMAR NEVES FEIJÓ, Delegado de Polícia. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima. 09 – 812/2015/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de MÁRCIA DE FÁTIMA BOAMORTE SOARES DA SILVA, Escrivão de Polícia. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni. 10 – 950/2017/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de GERSON ALVES MACHADO, Delegado de Polícia. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio. 11 - 73/2017/CPC – Sindicância (01 volume e 11 apensos) em desfavor de ELIZABETE COSTA DA SILVA, Escrivão de Polícia. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio. 12 – 1461/2007/CPC – Cópia de Inquérito Policial e Investigação Preliminar (01 volume) em desfavor de LUIZ CARLOS DEL NERO, Investigador de Polícia. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. **Encerrada a sessão de julgamento e o sorteio de procedimentos e expedientes.** O Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão, para tratar de assuntos administrativos, pedindo ao Secretário para proceder à leitura da ata da sessão anterior, de nº 39/2017, o que, foi dispensado pelos Conselheiros, tendo em vista o seu encaminhamento anterior através do Expresso-Mail, sendo assim aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PROCEDIMENTOS: Prot. 663/15/CPC** – Autos de Sindicância – Estágio Probatório, instaurado em desfavor do servidor Eduardo Elias, Investigador de Polícia, já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 510/2017. Anexado Decreto nº 7.872/2017 de não confirmação do servidor em referência. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 7.872/2017, pelo arquivamento dos autos de Sindicância – Estágio Probatório em referência. **Prot. 1138/13/CPC** – Autos de Sindicância instaurado em desfavor do servidor Leandro Luiz Muller, Investigador de Polícia, já apreciado pelo Colegiado com Deliberações nº 831/2016, nº 07/2017 e nº 282/2017, pela aplicação da penalidade de 30 (trinta) dias. Autos com recurso e Despacho do Senhor Secretário de Estado da Segurança e Administração Penitenciária, pelo conhecimento e não provimento do recurso. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Despacho do Senhor Secretário e com as providências já adotadas, pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência. **Prot. 1097/17/CPC** – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Weiker de Mendonça Nobrega, Investigador de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. 1087/17/CPC** – Ofício nº 442/2017 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 467/17 de

avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade dos servidores LUCIANE DO RÓCIO ORTES, DOLORES MILEIDE DE SOUZA, FERNANDO CERRI e VENILDO DA ROSA GIORNANI no cargo de Investigador de Polícia. **Prot. 1088/17/CPC** – Ofício nº 443/2017 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 468/17 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor CLODOALDO KIRNEV no cargo de Investigador de Polícia. **Prot. 1090/17/CPC** – Ofício nº 446-A/2017 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 469/17 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade da servidora CRISLAINE APARECIDA ANTUNES DA SILVA no cargo de Escrivão de Polícia. **Prot. 1091/17/CPC** – Ofício nº 446-B/2017 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 470/17 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade dos servidores MARCELO VINICIUS DE LIMA GUINOT e JOSE MARCOS DA SILVA no cargo de Investigador de Polícia. **Prot. 1092/17/CPC** – Ofício nº 448/2017 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 471/17 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade da servidora REGIANE TORRES no cargo de Papiloscopista. **Prot. 1093/17/CPC** – Ofício nº 449/2017 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 472/17 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA no cargo de Papiloscopista. **Prot. 1103/17/CPC** – Ofício nº 452/2017 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 474/17 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade da servidora ELIANA SALGADO PETERS DECARLI no cargo de Delegado de Polícia. **Prot. 1104/17/CPC** – Ofício nº 455/2017 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 475/17 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade dos servidores WAGNER MASSARU KIMURA, CLEBER PELIZARI e GILDEMAR ROBERTO SALES no cargo de Investigador de Polícia. **Prot. 1105/17/CPC** – Ofício nº 456/2017 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 476/17 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade dos servidores ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO e NILMAR MANFRIN DA SILVA no cargo de Delegado de Polícia. **Prot. 1106/17/CPC** – Ofício nº 457/2017 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 477/17 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor JOAO PAULO HEITARO ABE no cargo de Investigador de Polícia. **Prot. 283/17/CPC** – Ofício nº 0225/2017, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos encaminhando proposta de alteração da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, Estatuto da Polícia Civil, no que tange à aferição das condições psicológicas dos candidatos a concursos públicos e servidores, e outras providências especificadas. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 188/2017 e nº 342/2017. Com Informação nº 1536/2017 – NJA/CC do Núcleo Jurídico da Administração – Casa Civil e Despacho do GARH/DPC com nova minuta anexada. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação da nova Minuta, nos termos em que apresentada; II – pelo encaminhamento do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as demais providências. **Prot. 146/17/CPC** – Ofício nº 5.017/2017 da 09ª Subdivisão Policial de Maringá, encaminhando cópia dos autos de Inquérito Policial nº 44369/2014, em que figura como indiciado o servidor Márcio Bonifácio Leite, Investigador de Polícia, pela prática, em tese, do crime de receptação. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor em referência. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 182/2017 pela instauração de Processo Disciplinar em desfavor do servidor em referência. Com nova manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo nova manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – por tornar sem efeito a Deliberação nº 182/2017; II – pelo arquivamento do protocolado em referência, sem prejuízo de desarquivamento caso surjam novos elementos. **Prot. 1076/17/CPC** – Ofício nº 0439/2016, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos solicitando o agendamento de inspeção médico-pericial, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora Aline Zanette Batista, Investigadora de Polícia, em virtude do teor do Ofício nº 052/2017, do Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional -CPJAM. Com Informação nº 1633/2017 – CSO/SEAP e as providências adotadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência das providências adotadas, pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, para arquivamento. **Prot. 358/14/CPC** – Ofício nº 1257/2017, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Cumprimento de Ordem Judicial referente aos autos de Mandado de Segurança nº 0033648-96.2014.8.16.0021, em tramite na 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital e Apelação Cível nº 1.490.568-3 - Tribunal de Justiça do Paraná, em que figura como impetrante Osmar Provin, Escrivão de Polícia. Com providências adotadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e Ofício nº 9226/17 da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 816/2017 e manifestação do servidor em referência. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos da Deliberação nº 816/2017 e ao teor da manifestação do servidor: I – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para as providências administrativas pertinentes; II – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação à Procuradoria Geral do Estado, para conhecimento das providências adotadas por este Colegiado. **REQUERIMENTOS: Prot. Ref 681/17/CPC** – Antonio Simião, Delegado de Polícia 4ª classe Aposentado, interpele pedido de reconsideração da Deliberação nº 677/2017, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, reafirmando os termos da Deliberação nº 677/2017, pelo não conhecimento do pedido. **EXTRA PAUTA: Prot. Ref. 1075/17/CPC** – Ofício nº 037/2017, da Comissão de Promoções, encaminhando 1ª Edição da Lista de Servidores Aptos por antiguidade e merecimento. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela publicação da lista dos servidores aptos constantes do ANEXO, no Diário Oficial do Estado, estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso, inclusive impugnações, nos termos dos artigos 26 e 30 do Decreto nº 1770/2003; II – os recursos deverão ser protocolados fisicamente na Secretaria do Conselho ou, para facilitar o exercício pleno do direito recursal, por meio eletrônico em formato PDF, através do e-mail conspc-secretaria@pc.pr.gov.br, obedecido o prazo regulamentar. **Prot. 1188/17/CPC** – Projeto de Curso nº 987/2017 da Escola Superior de Polícia Civil – “IMAGEM INSTITUCIONAL E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO – Operação Verão 2017/2018”. Com Despacho do Diretor da ESPC ao Colegiado para apreciação e deliberação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil. **Prot. 1189/17/CPC** – Projeto de Curso nº 985/2017 da Escola Superior de Polícia Civil – “DE VOLTA PARA A ESCOLA: UMA SAÍDA HONROSA PARA OS APOSENTADOS”. Com Despacho do Diretor da ESPC ao Colegiado para apreciação e deliberação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil. **Prot. 1190/17/CPC** – Projeto de Curso nº 988/2017 da Escola Superior de Polícia Civil – “RACISMO INSTITUCIONAL: AS CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA O INDIVÍDUO”. Com Despacho do Diretor da ESPC ao Colegiado para apreciação e deliberação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil. **Prot. 1166/17/CPC** – Ofício nº 045/2017, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná comunicando extravio e solicitando segunda via do conjunto documental da servidora Ana Cláudia Machado, Delegado de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e pelo Secretário Geral do Conselho.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

01 Naylor Gustavo Robert de Lima	05 Riad Braga Farhat
02 Jairo Amodio Estorilio	06 Valmir Soccio
03 Francisco José Batista da Costa	07 Paulo Ernesto Araújo Cunha
04	08 Bruno Assoni
Antonio Aparecido Felício Assessor Jurídico	Marcus Venicius de Figueiredo Secretário Geral.-

118568/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA N. 41/2017

Às quatorze horas do dia 28 novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala "Doutor Levy Lima Lopes", deste Conselho, realizou-se a quadragésima primeira sessão – ordinária, sob a presidência do Dr. Júlio Cezar dos Reis, presentes os Conselheiros, Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima, Dr. Jairo Amodio Estorilio, Dr. Francisco José Batista da Costa, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Valmir Soccio, Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha e Dr. Bruno Assoni. Também presente o Dr. Antonio Aparecido Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil. O Senhor Presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento.41, consoante foi afixada em Edital existente no Conselho, de acordo com o disposto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, Deliberação 593/2006, no dia 24 (vinte e quatro) de outubro, próximo passado para conhecimento dos interessados e, publicada no Diário Oficial nº 10060 de 01/11/17, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT. 272/12/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: JOSE CARLOS CAMARGO VARGAS e ROBERTO MAZUR GIEBELUKA, Investigadores de Polícia. ADVOGADO – DR LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA e DR FLAVYANNO LAIDANE FERNANDES. RELATOR – Dr PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA. Ausentes o acusado José Carlos Camargo Vargas e seu defensor, presentes Roberto Mazur Giebeluka e Dr. Flavyanno Laidane Fernandes. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Das preliminares elencadas pelos defensores...Efetivamente, as provas são bem claras confirmando a participação dolosa do acusado José Carlos Camargo Vargas como o principal responsável pelo desvio de parte do crack que se encontrava apreendido na SDP de Ponta Grossa. Mas para ele, deixo de aplicar penalidade administrativa, pelo fato de haver sido condenado na esfera penal a 16 anos com a perda da função, sendo este fato o suficiente para deixar de apreciar esfera administrativa, por não pertencer mais aos quadros da Polícia Civil, com a proposta de desarquivamento, caso venham a surgir fatos novos. Quanto ao acusado Roberto Mazur Giebeluka, para o caso em apreço, a penalidade prevista seria a de demissão, cujo prazo prescricional é de cinco anos. Como a citação se deu na data de 20/06/2012, o processo se encontra prescrito desde 20/06/2017. Assim, voto pela prescrição do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor Roberto Mazur Giebeluka, Investigador de Polícia, e o posterior arquivamento do mesmo". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado Roberto Mazur Giebeluka que, aderindo ao entendimento manifestado no voto proferido pelo Relator, informou que quanto aos fatos que se apuram neste procedimento, o acusado já foi absolvido em primeira instância na esfera criminal. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela rejeição das questões preliminares suscitadas pelas defesas em alegações finais; II – pelo arquivamento dos autos no que se refere ao acusado José Carlos Camargo Vargas, em razão de já haver sido demitido do cargo policial que ocupava; III – pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional na parte referente ao acusado Roberto Mazur Giebeluka, Investigador de Polícia; IV – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência. **PROT. 1055/12/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: GIANE BEATRIZ SUSKI HUNGER, Investigador de Polícia. ADVOGADO – DR ROGEL MARTINS BARBOSA. RELATOR – Dr BRUNO ASSONI. Presentes a acusada e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Bruno Assoni, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Ante todo o exposto, considerando não existirem provas suficientes de que a servidora policial civil cometeu as infrações disciplinares que lhes foram imputadas na Portaria inaugural, bem como os princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo, voto pela absolvição da acusada Giane Beatriz Suski Hunger, Investigador de Polícia, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/1982, com o consequente arquivamento dos autos em apreço, ficando ressalvada a possibilidade de reabertura do processo caso surjam novas provas dentro do prazo prescricional". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor da acusada que, em manifestação oral, reportou-se aos termos de Memoriais que apresentou e que passam a fazer parte integrante dos autos, protestando pela acolhimento do voto proferido pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela absolvição da acusada Giane Beatriz Suski Hunger, Investigadora de Polícia, na forma do voto proferido pelo Conselheiro Relator; II – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento caso surjam novas provas dentro do prazo prescricional. **PROT. 1164/12/CPC - SINDICANCIA – ESTAGIO PROBATÓRIO. ACUSADO: ESTER DIAS DE MOURA, Investigador de Polícia. ADVOGADO – DR MILTON MIRO VERNALHA FILHO – DR NAOTO YAMASAKI. RELATOR – DR PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA. Ausentes a sindicada e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Voto pela confirmação do estágio, com a ressalva de que o GARH/DPC notifique a acusada a comparecer em 12 (doze) meses para nova avaliação". Após proferido o voto e verificada a ausência do defensor da sindicada para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com revisão parcial de voto do Conselheiro Relator: I - pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência; II – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CADEP, para as providências pertinentes; III – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para que proceda à notificação da acusada para comparecer a nova avaliação no prazo de 12 (doze) meses. **Encerrada a sessão de julgamento**, o Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão, para tratar de assuntos administrativos, pedindo ao Secretário para proceder à leitura da ata da sessão anterior, de nº 40/2017, o que, foi dispensado pelos Conselheiros, tendo em vista o seu encaminhamento anterior através do Expresso-Mail, sendo assim aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PROCEDIMENTOS: Prot. 650/14/CPC – Autos de Sindicância – Estágio Probatório**, instaurada em desfavor do servidor Leandro Linhares Kuss, Escrivão de Polícia, já apreciada pelo colegiado com Deliberação nº 619/2017, pelo encaminhamento de proposta de não confirmação no cargo. Anexada cópia do Decreto nº 7.963/2017 de Exoneração do servidor em referência. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 7.963/2017, pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência. **Prot.Ref 534/15/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em desfavor do servidor Eduardo Elias, Investigador de Polícia, ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 7.872/2017 de Exoneração do servidor em referência. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr Bruno Assoni. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator e após ciência do teor do Decreto nº 7.872/2017: I - pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial civil que ocupava; II - pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Paulo Roberto Machado, bem como aos Escrivães de Polícia Walney Hedher Reccanello Facina e Viviane Barbosa de Souza, e pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto aos Delegados de Polícia David Ricardo de Andrade Passerino e Thiago Nóbrega de Almeida, que respectivamente presidiram e secretariaram o presente procedimento, encaminhando-se cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações. **Prot.Ref 833/15/CPC – Autos de Sindicância – Estágio Probatório** instaurada em desfavor do servidor Eduardo Elias, Investigador de Polícia, ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 7.872/2017 de Exoneração do servidor em referência. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr Bruno Assoni. Decidiu-se, por unanimidade de votos******

dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator e após ciência do teor do Decreto nº 7.872/2017, pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial civil que ocupava. **Prot. Ref 852/15/CPC** – Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Leandro Linhares Kuss, Escrivão de Polícia, ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 7.963/2017 de Exoneração do servidor em referência. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr Bruno Assoni. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator e após ciência do teor do Decreto nº 7.963/2017, pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial civil que ocupava. **Prot. 425/15/CPC** – Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Eduardo Elias, Investigador de Polícia, ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 7.872/2017 de Exoneração do servidor em referência. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 7.872/2017, pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial civil que ocupava. **Prot. 832/15/CPC** – Autos de Sindicância instaurada em desfavor do servidor Eduardo Elias, Investigador de Polícia, ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 7.872/2017 de Exoneração do servidor em referência. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 7.872/2017, pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial civil que ocupava. **Prot. 1253/12/CPC** – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 542/2017, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores José Francisco da Silva e Joselito Teixeira, Delegados de Polícia e Diva Carlota Xavier, Escrivã de Polícia. Com nova manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo arquivamento em razão da ocorrência da prescrição. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – tornar sem efeito a Deliberação nº 542/2017; II – pelo arquivamento dos autos em referência. **Prot. 1124/17/CPC** – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Kátia das Graças Bello, Investigadora de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 1123/17/CPC** – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Maria José de Araújo, Escrivã de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. Ref 095/12/CPC** – Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Rogério de Almeida Santana, Investigador de Polícia, desarquivados pela Deliberação nº 107/2017. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Jairo Amodio Estorilho. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela retirada do protocolado da pauta, com sua posterior restituição ao Conselheiro Relator. **Prot. 075/07/CPC** – Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores Moisés Américo de Souza Neto e outros, com manifestação do Conselheiro Relator Dr Francisco José Batista da Costa, arguindo seu impedimento. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a arguição de impedimento do Conselheiro Relator, pela retirada de pauta e inclusão do procedimento em pauta dos procedimentos a serem sorteados, em redistribuição. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. 1136/17/CPC** – Cópia do Ofício nº 538/2017, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos solicitando o agendamento de inspeção médico-pericial, a fim de avaliar a capacidade laborativa do servidor Ricardo Dornelas Vilaça, Investigador de Polícia, em virtude do teor do Ofício nº 067/2017, do Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional -CPJAM. Com Informação nº 1615/2017 – CSO/SEAP e as providências adotadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência das providências adotadas, pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, para arquivamento. **Prot. 1186/17/CPC** – Ofício nº 42/2017 do Sindicato das Classes Policiais Cíveis do Estado do Paraná - SINCLAPOL, solicitando a correção do Decreto 8.135/17, a fim de corrigir e remediar a discrepância da divisão da Polícia Civil em Delegados e demais servidores policiais cíveis, pelas razões que expõe. Com manifestação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e despacho do Senhor Delegado Geral Adjunto ao Colegiado para apreciação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolado ao Gabinete do Senhor Delegado Geral Adjunto/DPC. **Prot. 333/17/CPC** – Ofício nº 054/2015 do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná – SIDEPOL, encaminhando ao Exmo Sr. Secretário Chefe da Casa Civil, proposta de Emenda à Constituição, alterando o § 4º do artigo 47, pelas razões que expõe. Com Cota Administrativa nº 252/2017 – AJ/SESP. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 277/2017 e manifestação da Comissão Revisora do Estatuto da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - acolhendo manifestação da Comissão Revisora do Estatuto da Polícia Civil, pela aprovação da proposta na forma em que apresentada; II – pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. **REQUERIMENTOS: Prot. 190/17/CPC** – Daniel Fernandes, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 5865 de 21/12/82 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 737/2017 e manifestação da Corregedoria da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo indeferimento do pedido. **EXTRA PAUTA: Prot. 1260/17/CPC** – Ofício nº 836/2017, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, comunicando ao Presidente da Comissão de Promoções a reintegração de Clodomir José de Silva Bomfim no cargo de Investigador de Polícia, através do Decreto nº 8234/17, publicado no Diário Oficial nº 10068 de 16 de novembro de 2017. Com despacho do Presidente da Comissão de Promoções ao Colegiado, para apreciação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolado à Comissão de Promoções, a se considerar que a reintegração do servidor ocorreu em data posterior à instauração do processo de promoção. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e pelo Secretário Geral do Conselho.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

01 Naylor Gustavo Robert de Lima

05 Riad Braga Farht

02 Jairo Amodio Estorilho

06 Valmir Soccio

03 Francisco José Batista da Costa

07 Paulo Ernesto Araújo Cunha

04

08 Bruno Assoni

Antonio Aparecido Felício
Assessor Jurídico

Marcus Venicius de Figueiredo
Secretário Geral.-

118571/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Resolução Conjunta nº 5/2017 – SEFA/SEIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Estadual nº 6434, de 16 de março de 2017 e, considerando:

- que o Programa Paraná Competitivo objetiva atrair novos investimentos, gerar emprego e renda, bem como manter as atividades empresariais, os empregos e a sustentabilidade econômica, visando a manutenção da competitividade das empresas paranaenses por meio de estímulos voltados à infraestrutura, de incentivos fiscais, de fomento e de apoio técnico;

- o contido no art. 5º, inciso II do referido Decreto que caberá à Agência Paraná de Desenvolvimento - APD solicitar parecer de outros órgãos da administração direta e indireta do Estado do Paraná, de acordo com a pertinência do projeto;

- que a competência do DER é executar e fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, orçamentos, locação, construção, reconstrução, melhoramentos e pavimentação das estradas compreendidas no sistema rodoviário estadual, inclusive pontes e demais obras complementares;

RESOLVEM

Art. 1º Fica atribuída ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, a competência para analisar projetos, cronogramas, efetuar medições de obras de engenharia rodoviária, emitir parecer técnico referente às solicitações e justificativas das empresas aderentes ao Programa Paraná Competitivo (obras rodoviárias) e, ainda, manifestar-se quanto às modificações em cronograma e/ou projetos, realizar relatórios sobre a qualidade da execução e cumprimento do cronograma das referidas obras, emitir Termo de Aceite da obra total ou de suas partes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 1º de dezembro de 2017.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

118724/2017

RESOLUÇÃO Nº 026/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8485/1987, na Lei Estadual nº 16.841/2011, e considerando a Lei Estadual nº 15608/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de sindicância administrativa, visando a apuração dos fatos relacionados aos bens móveis com numeração única do Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, nos termos do Memorando nº 485/2017-GAS, protocolado sob nº 14.942.731-7:

Presidente: ROSANE GOIS VICENTINI, RG nº 4.013.167-1;

Membros: MARCOS LUIZ TAVÁRIO, RG nº 3.363.922-8 e MAURÍCIO NOEREMBERG DE LIMA, RG nº 2.066.896-6.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

José Richá Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

118688/2017

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 384 - 17

Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, considerando:

- A Portaria nº 303/2017, que dispõe sobre o NÚCLEO DE ARRENDAMENTOS, responsável por atender as atividades, controle e fiscalização administrativa dos contratos de arrendamento, contratos de transição, contratos de passagem, nos controles financeiros, patrimonial, movimentação de carga, regularidade docente, gastos e controle das obrigações contratuais;

- A obrigação de estabelecer ferramentas de planejamento, controle e de fiscalização que propiciem o devido alcance a gestão pública da APPA;

- A responsabilidade da APPA perante as exigências e obrigações estabelecidas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários;

- A Resolução nº 3274 -ANTAQ, de 06 de fevereiro de 2014, que aprova a norma que dispõe sobre a fiscalização da prestação de serviços portuários e estabelece infrações administrativas;

- A Resolução Normativa nº 7 – ANTAQ, de 30 de maio de 2016, que aprova a norma que regula a exploração das áreas e instalações portuárias sob gestão da Administração do Porto, no âmbito dos Portos Organizados.

RESOLVE

1. Fica designado que o Núcleo de Arrendamentos da APPA realize a fiscalização contínua nos contratos de arrendamentos, contratos de transição, contratos de passagem, observando os seguintes critérios:

a. Regularidade, mantendo a oferta de janelas de atracação, as condições operacionais e utilidades portuárias compatíveis com as necessidades das embarcações-tipo contratualmente estabelecidas, as certidões necessárias dentro dos prazos de validade;

b. Continuidade, não interrompendo injustificadamente as atividades portuárias por período superior a seis meses contínuos ou 12 meses intercaladamente;

c. Eficiência, verificando o cumprimento dos parâmetros estabelecidos contratualmente, tanto em movimentação, checando o atingimento da meta da movimentação mínima contratual, quanto em regularidade financeira, valores fixos e variáveis, investimentos realizados, multas aplicadas;

d. Segurança, por meio de determinações, normas e regulamentos relativos à segurança estabelecidos pela ANTAQ;

e. Atualidade, verificando o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos e instalações portuárias, higiene e limpeza;

2. O Núcleo de Arrendamento, com o propósito de garantir a organização e dando continuidade a realização das fiscalizações, deverá cumprir o cronograma em anexo à esta Portaria, para os anos de 2018 e 2019.

3. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 385 - 17

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

DESIGNAR

ROGER DE OLIVEIRA FRANCO, RG nº 6.980.336, Matrícula P-2061.

ADRIELLI CRISTINA GERALDO CORDEIRO, RG nº 8.330.464-2, Matrícula C-9713.

RICARDO JENDIK CARDOSO, RG nº 8.049.157-3, Matrícula C-9685.

LUCAS MOTHCI SARMAHO, RG nº 4.930.369, Matrícula P-2074.

BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, RG nº 8.055.295-5 Matrícula C-9666.

Para compor Grupo Técnico de Trabalho – GT, com a finalidade de apurar todos os depósitos recursais e judiciais trabalhistas, passíveis de levantamento, existentes em nome da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Os trabalhos do GT deverão contemplar, no mínimo, a análise e verificação dos elementos abaixo relacionados:

ASPECTOS FINANCEIROS

1. Listagem de pagamentos recursais realizados, identificando o nome da parte e o número do processo.

ASPECTOS JURÍDICOS

1. Classificação da listagem fornecida pelo financeiro, de acordo com o status do processo judicial, sendo:

a. Em andamento; ou

b. Encerrado.

2. Listagem dos processos encerrados, relacionando o depósito recursal e informando se o mesmo foi sacado, liquidado para a APPA, liquidado para a outra parte, ou transferido para outra destinação.

O GT, caso entenda necessário, deverá diligenciar diretamente junto às instituições financeiras supracitadas para acesso às informações necessárias para o cumprimento do objeto desta Portaria.

O GT Deverá elaborar Relatório Conclusivo demonstrando a análise dos quesitos apontados acima, bem como os demais que julgar necessário.

No relatório do GT deverão constar as recomendações inerentes as análises realizadas.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

118268/2017

Paraná Edificações - PRED**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 181/2017 **Data:** 30/11/17 **Início:** 27/11/17 **Prazo** 120 Dias
Contrato: CA 17/2258 **Valor:** R\$ 110.999,99 **Objeto:** Reforma
Próprio: Centro de Socioeducação – CENSE **Órgão:** SEJU
Executor: BIOS Engenharia e Serviços EIRELI – EPP
Fiscalização Eng. Dinuar Merhy
da Obra: CREA: 5014-D ERCT

Esta portaria passa a vigorar na presente data

ROBERTO MARANGON
Diretor Geral da Paraná Edificações

118216/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 185/2017 **Data:** 30/11/17 **Início:** 27/11/17 **Prazo** 90 Dias
Contrato: CA 17/2437 **Valor:** R\$ 499.800,00 **Objeto:** Reparos
Próprio: Academia de Polícia Militar do Guatupê **Órgão:** SESP
Executor: ELETRO INDUSTRIAL MOTORSUL MOTORES ELÉTRICOS LTDA – EPP
Fiscalização José Henrique Skroch Andretta
da Obra: CREA: 13936-D ERCT

Esta portaria passa a vigorar na presente data

ROBERTO MARANGON
Diretor Geral da Paraná Edificações

118217/2017

Coordenação da Receita do Estado - CRE**NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 125/2017**

SÚMULA: Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA CRE – COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de novembro de 2017 é de 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Gilberto Calixto,
DIRETOR DA CRE.

117938/2017

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 126 / 2017

SÚMULA: Trata dos percentuais para fins de exclusão dos acréscimos financeiros da base de cálculo do ICMS nas vendas a prazo realizadas por estabelecimento varejista, para consumidor final, pessoa física, para o mês de dezembro de 2017.

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 6º, parágrafo 2º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

1. Considerando que não houve variação da taxa utilizada pelo mercado financeiro, não haverá taxa referencial para exclusão da base de cálculo do ICMS dos acréscimos financeiros cobrados nas vendas a prazo realizadas por estabelecimento varejista, para consumidor final, pessoa física, no mês de dezembro de 2017.

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, em 30 de novembro de 2017.

GILBERTO CALIXTO,
DIRETOR DA CRE.

118270/2017

RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO SEFA N. 1561/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 36 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, com redação dada pela Lei n. 17.741, de 30 de outubro de 2013, e no Decreto n. 8.177, de 6 de novembro de 2017,

RETIFICA

Na letra B do inciso I do Anexo II da Resolução SEFA n. 1561, de 7 de novembro de 2017, publicada no DOE 10066 de 13.11.2017,

onde se lê:

“J: é a Meta Taxa Referencial Selic para títulos federais, base ano, válida na data do requerimento.”

leia-se:

“J: é a Taxa Referencial Selic para títulos federais, base ano, válida na data do requerimento.”

Secretaria de Estado da Fazenda, Curitiba, em 16 de novembro de 2017.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

118537/2017

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1687/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 143 da Lei Complementar nº 131, de 28 de setembro de 2010, e no Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Superior dos Auditores Fiscais, aprovado pela Resolução SEFA nº 093/2011.

RESOLVE

Nomear, para compor o Conselho Superior dos Auditores Fiscais, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes auditores fiscais:

1. na condição de conselheiros titulares, Ciro Fernandes Cvilikas, RG 3.963.491-0, e Lucia Yumiko Nishimura, RG 5.109.799-8, e na condição de respectivos suplentes, Edson Squisati – RG 5.436.118-1, e Wellington Sammel Martins da Silva, RG 3.528.509-1, a partir de 1º de dezembro de 2017, nos termos do inciso III do Art. 143 e do Art. 144 da Lei Complementar n. 131/2010;

2. na condição de conselheiros titulares, Luciano Carvalho Grade, RG 4.343.108-0, e Celso Bernardino Rodrigues, RG 5.789.021-5, e na condição de respectivos suplentes, Marcos Antonio Zanetti Bodziak, RG 3.077.383-7, e Marlon Voigt Machado – RG 5.028.030-6, a partir de 1º de dezembro de 2017, nos termos do inciso II do Art. 143 e do Art. 144 da Lei Complementar n. 131/2010.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de novembro de 2017.

Mauro Ricardo Machado Costa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

118483/2017

INSTRUÇÃO SEFA N. 37/2017 - IPVA

SÚMULA: Altera a Instrução SEFA-IPVA n. 26, de 22 de dezembro de 2008, que regulamenta a Lei n. 14.260, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o tratamento tributário pertinente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere

o inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.260, de 22 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Instrução SEFA-IPVA n. 26, de 22 de dezembro de 2008:

I - Os Anexos I e II passam a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I - Instrução SEFA 26/2008 - IPVA

PRAZO DE PAGAMENTO – IPVA 2018 À vista (com bonificação de 3%) janeiro de 2018	
FINAL DE PLACA	PRAZO DE PAGAMENTO
1 e 2	10/01/2018
3 e 4	11/01/2018
5 e 6	12/01/2018
7 e 8	15/01/2018
9 e 0	16/01/2018

Anexo II - Instrução SEFA 26/2008 - IPVA

PRAZO DE PAGAMENTO – IPVA 2018 Parcelado (sem bonificação) 3 parcelas - janeiro a março de 2018			
FINAL DE PLACA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
1 e 2	22/01/2018	19/02/2018	19/03/2018
3 e 4	23/01/2018	20/02/2018	20/03/2018
5 e 6	24/01/2018	21/02/2018	21/03/2018
7 e 8	25/01/2018	22/02/2018	22/03/2018
9 e 0	26/01/2018	23/02/2018	23/03/2018

Art. 2.º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Mauro Ricardo Machado Costa,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

118514/2017

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14.186/2017

Em 24 de novembro de 2017

ASSUNTO: Designação de Comissão de Venda de Animais
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 24 de novembro de 2017
REVOGAÇÃO:
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Venda integrada por:

PRESIDENTE
Carlos Roberto Colombo

MEMBROS TITULARES
Paulo Henrique Reinas
Emília Paulino Rodrigues Godoy
Patrícia Gilberto de Carvalho

para, sob a presidência do primeiro e de conformidade com as normas do IAPAR, realizar as operações de venda de 43 (quarenta e três) animais,

ovinos, da Estação Experimental de Joaquim Távora, conforme memorando 03/2017, de 13 de novembro de 2017.

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor-Presidente em Exercício

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14.185/2017

Em 24 de novembro de 2017

ASSUNTO: Designação de Comissão de Venda de Animais
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 24 de novembro de 2017
REVOGAÇÃO:
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Venda integrada por:

PRESIDENTE
Carlos Roberto Colombo

MEMBROS TITULARES
Paulo Henrique Reinas
Emília Paulino Rodrigues Godoy
Patrícia Gilberto de Carvalho

para, sob a presidência do primeiro e de conformidade com as normas do IAPAR, realizar as operações de venda de 57 (cinquenta e sete) animais, bovinos, da Estação Experimental de Joaquim Távora, conforme memorando

02/2017, de 13 de novembro de 2017.

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor-Presidente em Exercício

118572/2017

AGEPAR**PORTARIA N.º 014/2017****Designa responsável pelo setor de Almoxxarifado da AGEPAR.**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná-AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § único, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, art. 29 do Anexo a que se refere o Decreto nº 7765/2017 (Regulamento) e art. 28, IV, do Regimento Interno (Resolução 006, de 05 de setembro de 2016),

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Noel de Oliveira Araújo, RG 3.108.457-1/PR, como responsável pelo setor de Almoxxarifado da AGEPAR, com as seguintes atribuições:

- receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal) ou equivalentes;
- estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo, para fins de reposição de estoque, bem como solicitar tal aquisição, visando suprir as necessidades operacionais das unidades integrantes da estrutura organizacional da AGEPAR;
- receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque, utilizando o Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços-GMS;
- atestar o recebimento dos materiais, encaminhando as notas fiscais para pagamento à Gerência Econômica e Financeira;
- elaborar estatísticas de consumo por materiais e centros de custos para previsão de compras;
- elaborar relatório mensal do almoxxarifado;
- viabilizar o inventário anual dos materiais estocados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

CEZAR SILVESTRI
Diretor-Presidente

118698/2017

PORTARIA N.º 015/2017**Dispõe sobre a jornada de trabalho e programação de férias dos servidores da AGEPAR.**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná-AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § único, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, art. 29 do Anexo a que se refere o Decreto nº 7765/2017 (Regulamento) e art. 28, IV, do Regimento Interno (Resolução 006, de 05 de setembro de 2016), e considerando que o Registro de Frequência, é o controle diário do comparecimento e da permanência do funcionário no serviço, devendo registrar todos os elementos necessários à apuração da frequência;

considerando que a assiduidade e a pontualidade integram o rol de deveres funcionais previstos na Lei nº 6.174, de 20 de novembro de 1970;

considerando que nos termos do Decreto Estadual nº 4.345/2005, o horário de expediente dos órgãos públicos deve atender a jornada de oito horas diárias.

R E S O L V E :

Art. 1º - Os procedimentos relativos à jornada de trabalho e programação de férias dos servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, obedecerão aos critérios a seguir definidos:

I - o controle de assiduidade e pontualidade será exercido por meio de folha ponto, denominada Registro de Frequência;

II - o servidor deverá preencher o Registro de Frequência diariamente, informando, em hora e minutos, o horário de entrada ao trabalho, a saída para o almoço, o retorno do almoço e o término do expediente, acompanhada de sua rubrica;

III - não será permitido a apresentação de Registro de Frequência com horários padronizados;

IV - a necessidade de prestação de serviço extraordinário, será reconhecida pela chefia imediata, mediante solicitação e justificativa e, devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente, adotando-se, neste caso, o Regime de Trabalho em Turnos-RTT ou o Regime de Trabalho de Sobreaviso -RPS, nos termos da Lei Complementar nº 190/2015.

V - a autorização para a prestação de serviços extraordinários é obrigatoriamente prévia, sendo de responsabilidade da chefia imediata sua proposição, supervisão e controle;

VI - a Folha de Frequência deverá ser assinada pelo servidor e pela sua chefia imediata, devendo ser encaminhada à Gerência Administrativa e de Recursos Humanos-GARH, até o 5º dia útil do mês subsequente à que se refere a frequência;

VII - a Gerência Administrativa e de Recursos Humanos-GARH, em conjunto com as unidades da AGEPAR, deverá organizar escalas de férias de seus servidores, atendidas as necessidades de serviço;

VIII - a aquisição do direito às férias somente se perfaz após o primeiro ano de efetivo exercício funcional, observando-se a data de ingresso como marco inicial, inclusive para fins de indenização de férias;

IX - após o início da fruição, as férias poderão ser interrompidas, por necessidade imperiosa de serviço devidamente justificada pela chefia imediata e será anotada obrigatoriamente pela Gerência Administrativa e de Recursos Humanos, no sistema de gerenciamento de férias do servidor, adotando-se o requerimento, disposto no Anexo I da presente Portaria;

X - as férias somente poderão ser suspensas uma única vez para cada exercício e o período não poderá ser inferior a 10 (dez) dias ou superior a 20 (vinte) dias;

XI - as férias normais não usufruídas pelo servidor prescrevem em 02 (dois) anos, contados a partir do primeiro dia do ano seguinte;

XII - não é permitido contabilizar no cálculo dos dias de férias qualquer falta ao trabalho.

Art. 2º - Ficam instituídas como padrão a folha ponto para Registro de Frequência, o formulário Escala de Férias, o Requerimento de Férias e o Requerimento de Interrupção ou Suspensão de Férias, dispostos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

CEZAR SILVESTRI
Diretor-Presidente

118758/2017

Defensoria Pública do Estado**RESOLUÇÃO DPG Nº 321, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, incisos I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o contido no Edital de Convocação nº 009/2017 da Defensoria Pública-Geral, bem como o pedido formulado pelo Presidente da Comissão Eleitoral;

RESOLVE

Art. 1º - Designar extraordinariamente a Servidora **ANDREA CAMARGO SUREK** para auxiliar no desempenho das atividades da Comissão Eleitoral para o Conselho Superior Biênio 2018-2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

118759/2017



PORTARIA Nº 358/2017

FÉRIAS 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador-Geral de Administração Mathias Loch, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve **CONCEDER** aos servidores públicos abaixo relacionados, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
EDIONE BERNARDINO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2016 A 31/12/2016	06/12/2017	04/01/2018

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118585/2017

PORTARIA Nº 359/2017

FÉRIAS 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador-Geral de Administração Mathias Loch, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 5º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, **SUSPENDER** as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 16/12/2017, marcadas para o período de 06/12/2017 A 04/01/2018, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 A 31/12/2016, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
EDIONE BERNARDINO	AGENTE PROFISSIONAL	16/12/2017

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118586/2017

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 733

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 25495/2017-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. RENATO DE LIMA CASTRO, designado junto ao Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPATRIA - Londrina, protocolado sob nº 25982/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

WESLEY PEREIRA VIRUEL, RG nº 9.398.092-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0609), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de dezembro de 2017.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26

de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 738

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Umuarama, protocolado sob nº 26415/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

LUANA GARCIA VALIM DOS SANTOS, RG nº 9.868.986-9/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5, até 18 de maio de 2018, término da licença maternidade da servidora RAFAELA IZIDORO FURLAN, RG nº 9.785.292-8/PR, titular do cargo (vaga 330), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais,

de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 740

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 26815/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora FRANCIELY CAMARA CARETTA, RG nº 9.320.418-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 563), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 28 de novembro de 2017.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 741

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 26762/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora ELIZA CARDOSO DE ALMEIDA GOMES, RG nº 12.631.123-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 387), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 20 de dezembro de 2017.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 742

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e artigo 124, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 1695/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. FLÁVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS, titular da Promotoria de Justiça de Andirá, protocolado sob nº 26596/2017-MP/PR, resolve

I-EXONERAR

a servidora JULIANA MARIA MANTELATO NEIVA, RG nº 10.770.382-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 2), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de dezembro de 2017.

II-NOMEAR

JULIANA MARIA MANTELATO NEIVA, RG nº 10.770.382-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 046), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de dezembro de 2017

III-ATTRIBUIR

à nomeada constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

118696/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução 1819 de 11/04/2016, conforme apurado pelo Processo Administrativo Disciplinar 014/17-CSPA (Protocolo 19875/17-PGJ), aplica ao servidor PAULO HENRIQUE SANTOS MOREIRA, Oficial de Promotoria do Quadro de Servidores do Ministério Público do Paraná, a pena de **advertência**, prevista no art. 293, I, da Lei Estadual 6174/70, por infringir o disposto no art. 279, VI e XVII, da mesma lei. Curitiba, 27 de novembro de 2017.

118424/2017

